BELO HORIZONTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO • DOM

10 DE NOVEMBRO DE 2023 • ANO XXIX • Nº 6.880

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

Autoriza Rafael Pereira Fernandes, BM-97.162-X, a se ausentar do país, no período de 30/11/2023 a 09/12/2023, sem acarretar ônus para a Prefeitura de Belo Horizonte, nos termos do inciso VI do art. 173 da Lei nº 7.169/96 e do Decreto nº 18.253/23, para participar de "Simulação Realística como Metodologia de Ensino para a Prática de Enfermagem", em Coimbra, Portugal. (ATO GP Nº 1432/2023)

Retifica a exoneração publicada no DOM de 29/09/2022, referente a Otávio Henrique Silva Carneiro, BM-312.644-5, para considerá-lo exonerado a partir de 05/09/2022, permanecendo inalteradas as demais disposições. (ATO GP Nº 1433/2023)

Exonera Fabiana Meijon Fadul, BM-104.422-0, da função gratificada FCA 1, código nº SMAS.FCA1.038, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1434/2023)

Exonera Nicole Kathlen Barbosa de Souza, BM-317.167-X, do cargo em comissão DAM 2, código nº SMGO.DAM2.A.007, na Secretaria Municipal de Governo, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1435/2023)

Dispensa do Conselho Municipal de Política Cultural – Comuc, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.452/16, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1436/2023)

Representante do poder público
-Carlos Henrique Bicalho, titular, pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura.

Designa para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – Comuc, em conformidade com os Decretos nºs 18.381/23 e 16.452/16, para complementação do mandato 2022/2024, a partir da data de publicação:

Representante do poder público
-Yuri Mello Mesquita, titular, pela Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Municipal de Cultura.

Nomeia para cargo em comissão/função gratificada, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, nos termos das Leis nºs 7.169/96 e 11.065/17, a partir da data de publicação: (ATO GP Nº 1437/2023)

-Ana Carolina Freitas Amariz de Paula, BM-113.834-9, FCA 1, código nº SMAS.FCA1.038;
-Fabiana Meijon Fadul, BM-104.422-0, DAM 6, código nº SMAS.DAM6.A.023, para chefiar a Diretoria de Políticas para Crianças e Adolescentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO - RELATÓRIO DE VIAGEM OFICIAL

A Secretaria Municipal de Governo torna público o resumo do relatório de viagem oficial, em cumprimento a Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008 e Decreto nº 16.272, de 1º de abril de 2016, conforme:

I - Nome: Ricardo Soares Campos
II - Cargo ocupado pelo agente público: Assessor de Imprensa
III - Destino da viagem: Brasília
IV - Período da realização da viagem: 03/10/2023 a 04/10/2023
V - Objetivos da viagem: Representação e discussão de assuntos de interesse do Munícipio
VI - Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: cumprido.
VII - Indicação dos benefícios para o Município: Defesa de interesse do Município
VIII - Despesas de Viagem: R$ 765,00 (Diárias e traslado).

Reinaldo Antônio de Castro Ferreira
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Envie seu CEP por SMS
para 40199 e receba alertas da Defesa Civil.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SMPOG Nº 058/2023

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de profissionais nas áreas de Administração e Ciências Contábeis, para atuação no âmbito da Administração Direta e Indireta.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais nas áreas de Administração e Ciências Contábeis para viabilizar a execução dos projetos de governo e obrigações legais da Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGESP.

Art. 2º - Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o edital do processo seletivo e submetê-lo à aprovação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas para posterior publicação;
II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;
III – resolver os casos omissos do edital, com anuência da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;
IV – reportar às autoridades superiores as ocorrências que possam comprometer o êxito dos procedimentos.

Art. 3º – Ficam designados para compor a Comissão Organizadora os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Hélen dos Santos Delfim, BM 70.004-9;
II - Aline Cristina da Silveira Rodrigues, BM 311.902-3;
III - Barbara Nazir Coelho Alves, BM 311.904-X;
IV - Débora dos Santos Cardoso de Paula, BM 97.918-3;
V - Sinara Chantal Machado, BM 104.569-3.

Art. 4º – A Presidente da Comissão Organizadora poderá convocar servidores para prestar assessoramento técnico, emitir nota técnica e elaborar pareceres em assuntos que exijam conhecimento específico.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SMPOG Nº 059/2023

Designa servidores para a função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPOG nº 059/2023)

PROCESSO	Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 024/2023 Processo Administrativo nº 01-014.598/23-83
OBJETO	Prestação de serviços de confecção e entrega de formulários padronizados, para atender demanda do Município de Belo Horizonte.
FISCAL TITULAR (SMPOG)	
Nome:	Miller de Andrade Ferreira
Matrícula	BM 101.283-3
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental – DAM 2
FISCAL SUBSTITUTO (SMPOG)	
Nome:	Tânia Cristina Medeiros de Jesus
Matrícula	BM 97.300-2
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental – DAM 1

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

FISCAL TITULAR (BH RESOLVE)	
Nome:	Bernardo Barbosa Guimarães
Matrícula	BM 88.356-9
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SUBSTITUTO (BH RESOLVE)	
Nome:	Diogo Campos Magalhães
Matrícula	BM 100.331-1
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental

PORTARIA SMPOG Nº 060/2023

Designa servidores para a função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo único desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPOG nº 060/2023)

PROCESSO	Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 020/2023 Processo Administrativo nº 04-000.112/23-54
OBJETO	Aquisição de material hidráulico.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Bernardo Barbosa Guimarães
Matrícula	BM 88.356-9
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Diogo Campos Magalhães
Matrícula	BM 100.331-1
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental

PORTARIA SMPOG Nº 061/2023

Altera as Portarias SMPOG nº 031 e 032, de 7 de junho de 2019, que instituíram a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP – e a Comissão de Recursos e designou seus membros.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto nos §§1º e 3º do artigo 23 do Decreto nº 17.046, de 09 de janeiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Portaria SMPOG nº 031, de 07 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – Como titulares da Comissão:
a) Thiago Augusto de Carvalho Cruz, BM: 109.959-9; como representante do sindicato;
b) Simone Mendes, BM: 82.109-1, como representante da GERHU-POG;
c) Felipe César da Costa, BM: 108.921-6, como representante da SMPOG.
II – Como Suplentes da Comissão:
a) Angelita Teixeira De Oliveira, BM: 046.290-3, como representante do sindicato;
b) Maria de Lourdes Pequeno Andrade e Silva, BM 88.416-6, como representante da GERHU-POG;
c) Bárbara Gabriela de Oliveira Santiago, BM 118.579-7, como representante da SMPOG."

Art. 2º – O art. 1º da Portaria SMPOG nº 032, de 07 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
I – Como titulares da Comissão:
a) Thiago Augusto De Carvalho Cruz, BM: 109.959-9; como representante do sindicato;
b) Simone Mendes, BM 82.109-1, como representante da GERHU-POG;
c) Felipe César da Costa, BM 108.921-6, como representante da SMPOG.
II – Como Suplentes da Comissão:
a) Angelita Teixeira De Oliveira, BM: 046.290-3, como representante do sindicato;
b) Maria de Lourdes Pequeno Andrade e Silva, BM 88.416-6, como representante da GERHU-POG;
c) Bárbara Gabriela de Oliveira Santiago, BM 118.579-7, como representante da SMPOG."

Art. 3º – Fica revogada a Portaria SMPOG nº 037, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA SMPOG Nº 062/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMPOG nº 062/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo nº 01-051.378/23-86 Dispensa de Licitação nº 036/2023 Contratada: Fontus Distribuidora de Águas Minerais Ltda. Instrumento Jurídico: 01.2023.0600.0018.00.00.
OBJETO	Fornecimento de água mineral, incluindo o empréstimo a título de comodato de garrafão com capacidade para 20 litros/vasilhame e o suporte com bebedouro, para atender a demanda da Central de Relacionamento Presencial BH Resolve.
GESTOR	
Nome:	Juliano Ribeiro Pimenta
Matrícula	BM 72.212-3
Cargo/Função:	Gerente de Canais Integrados de Atendimento Presencial
FISCAL TITULAR	
Nome:	Bernardo Barbosa Guimarães
Matrícula	BM 88.356-9
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Diogo Campos Magalhães
Matrícula	BM 100.331-1
Cargo/Função:	Agente Executivo Governamental

ATO DO PREFEITO

ATO GP N° 60 – C / 2023

O Prefeito de Belo Horizonte retifica o ATO GP Nº 54 – C / 2023, publicado no DOM de 28/09/2023, referente à cessão da agente pública Ana Maria Corrêa Conegundes, BM-42.944-2, para a Secretaria Nacional de Relações Político-Sociais / Secretaria - Geral da Presidência da República / Casa Civil, para considerá-la cedida com ônus para o órgão de origem e ressarcimento pelo cessionário, permanecendo inalteradas as demais disposições.

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N° DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO: 01-077.575/19-76.
N° DO INSTRUMENTO JURÍDICO NO SUCC: 01.2019.0600.0032.03.00.
CONTRATANTE: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
CONTRATADA: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda (CNPJ 23.921.349/0001-61).
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço para fornecimento de Solução de Monitoramento, Gestão Online do Fluxo de Atendimento, denominada simplesmente "Solução", com fornecimento de todos os equipamentos, inclusive de terminais de autoatendimento, softwares, suprimentos e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento, assim como a sua instalação, customização, implantação, treinamentos, desenvolvimento sob demanda, assistência técnica, suporte e manutenção, destinados a quaisquer unidades de atendimento do Contratante, em todo o território do Município de Belo Horizonte.
GARANTIA CONTRATUAL: Seguro garantia no valor de R$ 69.442,37.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/11/2019 a 27/11/2021.
QUANTITATIVO, VALOR UNITÁRIO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Conforme contrato disponível em
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2019/contratos/contrato-prestacao-de-servicos-visual-sistemas-eletronicos-01-077575-19-76.pdf

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte - DOM

Endereço eletrônico: dom-web.pbh.gov.br

Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito
Prefeitura de Belo Horizonte

Av. Afonso Pena, 1.212 - Centro - 2º andar
Telefone (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.388.847,44.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2019.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como concessão de reajuste do valor contratual.
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ADITIVO: A continuidade dos serviços fornecidos pela contratada é indispensável à prestação do atendimento ao cidadão e à extração de relatórios gerenciais que norteiam a gestão dos atendimentos de vários serviços e em vários locais da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
GARANTIA CONTRATUAL ATUALIZADA: R$ 82.373,18.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/11/2023 a 27/11/2024.
QUANTITATIVO E VALOR UNITÁRIO DO ADITIVO: Conforme aditivo disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/planejamento/transparencia/2023/contratos/3deg-termo-aditivo-ao-contrato-visual-assinado-data-do-com-ij.pdf
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 1.647.463,68.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/10/2023.

DIRETORIA DE GESTÃO DA SAÚDE DO SEGURADO
DESPACHOS DO DIRETOR

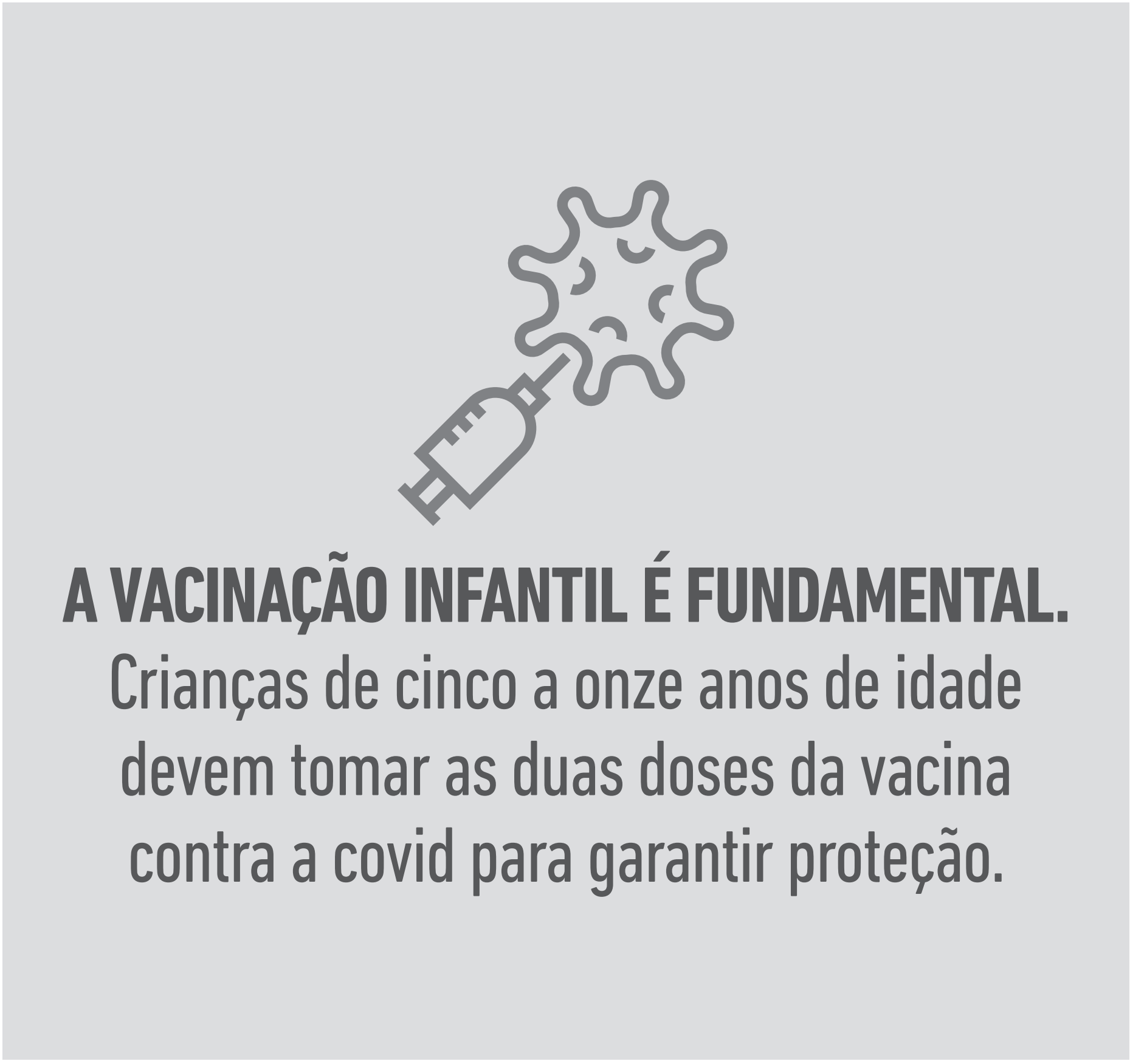
Retificação DOM 18.10.23
Redução de Jornada de Trabalho
Deferidos
Onde se lê: ARITUZA FERREIRA DE JESUS BM 96.502-6. PROC. 31.00714159/2023-95.
Leia-se: ARITUZA FERREIRA DE JESUS BM 96.502-6 E 113.590-0. PROC. 31.00714159/2023-95.
Onde se lê: CLEIDIMAR LOPES DE SOUZA QUARESMA BM 100.258-7. PROC. 31.00686573/2023-54.
Leia-se: CLEIDIMAR LOPES DE SOUZA QUARESMA BM 100.258-7. PROC. 31.00686573/2023-54. NO PERÍODO DE 06/10/2023 A 05/04/2024.

Retificação DOM 03.10.23
Redução de Jornada de Trabalho
Deferidos
Onde se lê: KARINE DESIREE GUEDES HM 5519-2. PROCESSO 31.00656290/2023-82.
Leia-se: KARINE DESIREE GUEDES HM 5519-2. PROCESSO 31.00656290/2023-82. NO PERÍODO DE 12/09/2023 A 11/03/2024.

Redução de Jornada de Trabalho
Processos Deferidos:
- CARLOS MANOEL SOARES BM 70.949-6. PROC. 31.00799709/2023-09.
- CINARA ANDRADE DO AMARAL GALDINO BM 96.739-8. PROC. 31.00808001/2023-98.
- CRISTINA APARECIDA PEREIRA DUTRA BM 43.404-7. PROC. 31.00753932/2023-14.
- IRACEMA GONSER DE FREITAS BM 76.991-X. PROC. 31.00770330/2023-73,
- LUCIA MARQUES CARDINALI BM 49.040-0. PROC. 31.00790299/2023-36.
- LUCIANE CARDOSO DE SA MENEZES BM 110.604-8. PROC. 31.00751988/2023-25.
- MARLI FRANCISCO PIRES SILVA BM 83.738-9. PROC. 31.00795355/2023-03.
- MIRLENE APARECIDA BALBINO VASCONCELOS BM 76.877-8. PROC. 31.00788681/2023-72.
- TATIANA CRISTINA CANDIDO CAMARGOS BM 103.886-7. PROC. 31.00811829/2023-47.
- WANDERSON DA SILVA RESENDE BM 103.746-1. PROC. 31.00800927/2023-06.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de LEILA HORTA ANTUNES, CPF 160.467.146-72, BM 131230, em 19/08/2023, aposentado(a) no cargo efetivo de PROCURADOR MUNICIPAL, nível 1, a JOSÉ NASSIF ANTUNES, CÔNJUGE, CPF 103.912.406-25, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 22/09/2023, data do requerimento. (Processo 8662/2023).



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUGESP
EDITAL Nº 02/2021

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – SUGESP regido pelo Edital nº 02/2021, prorrogado em 21/09/2023, convoca a candidata abaixo para iniciar os procedimentos de admissão, conforme orientações a serem enviadas, via e-mail, pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

A candidata deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua admissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, sob pena de perda do direito.

A admissão está condicionada à apresentação da documentação exigida para contratação, nos termos do subitem 10.1 do Edital supracitado, no Portal do Candidato e, posteriormente, no atendimento presencial, em data e horário a serem definidos pela Gerência de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional.

FUNÇÃO: Psicóloga
Classificação Nome
8º lugar Bianca Alves Salles

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUGESP
EDITAL Nº 02/2021

ATO DE REVOGAÇÃO

A Diretora Central de Administração de Pessoal, revoga o ato de convocação, da candidata abaixo relacionada, pelo descumprimento do disposto no subitem 10.1 do Processo Seletivo Simplificado – SUGESP – Edital n° 02/2021:

Ato de 10 de outubro de 2023 publicado em 17 de outubro de 2023.

FUNÇÃO: Psicóloga
Classificação Nome
7º lugar Luiza Cotta Tropia Dias

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Hélen dos Santos Delfim
Diretora Central de Administração de Pessoal

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS

ATO DA GERENTE

Conforme competência delegada no Ato 368, publicado em 17/10/2017, combinado com a portaria SMPOG 018//2017, a Gerente de Gestão de Direitos e Benefícios, no exercício de suas atribuições, concede:

ATO GETED 11/2023
Prorrogação da Licença de Serviço sem Vencimentos para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro à servidora, MARIANA AVILA SERRA PROVINCIALI, BM 79.252-0, nos termos do art. 155 da Lei 7.169/96, c/c art. 9º do Decreto 9.371/97, pelo período de 05/11/2023 à 05/11/2025. (BHDIGITAL n° 31.00769778/2023-39).

DESPACHOS DA GERENTE

RETIFICAÇÃO DOM 06.09.2023

Torna sem efeito o indeferimento de 03 (três) progressões por escolaridade de ANTONIO ROBERTO LAMBERTUCCI, BM 44.764-5; por ter sido realizado indevidamente.

Onde se lê:
Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado abaixo:
O servidor já alcançou o limite de escolaridades previsto na carreira:
- ANTONIO ROBERTO LAMBERTUCCI, BM 44.764-5 (05 solicitações);
Leia-se:
Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado abaixo:
A solicitação não atende ao §4º do Art. 1º do Decreto 17.227/2019 (curso concomitante):
- ANTONIO ROBERTO LAMBERTUCCI, BM 29.258-7 (02 solicitações).

RETIFICAÇÃO DOM 05.10.2023

Torna sem efeito o indeferimento de 01 (uma) progressão por escolaridade de FABIANA MODESTA SOUSA BARROSO, BM 108.820-1; por ter sido realizado indevidamente.
Torna sem efeito a progressão por mérito de RENATO FERREIRA PIRES, BM 98.994-4, por ter sido concedida indevidamente.
Torna sem efeito a progressão por escolaridade de MERICE MACIEL NEVES DO CARMO, BM 37.538-5, por ter sido realizado indevidamente. (Documento sem autenticação eletrônica. Necessário protocolo presencial)
Torna sem efeito o indeferimento da progressão por escolaridade de TAIANA MIQUERI DE CARVALHO, BM 84.801-1, por ter sido realizado indevidamente.

DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE / PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- ADINEIA SILVA SANTOS, BM 109.768-5 a partir de 23/09/2023;
- ALINE DA COSTA FAGUNDES, BM 109.785-5 a partir de 06/09/2023;
- ALINE LOURENCO COIMBRA, BM 99.845-5 a partir de 31/08/2023;
- ALINE RABELO ASSIS, BM 115.081-0 a partir de 16/09/2023;
- ALINE VALERIO DE VASCONCELOS, BM 99.831-5 a partir de 07/09/2023;
- AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES, BM 88.509-X a partir de 05/09/2023;
- ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA, BM 109.901-7 a partir de 27/09/2023;
- ANA PAULA PINHEIRO MURCHED, BM 109.763-4 a partir de 19/09/2023;
- ANDREA VERCOSA, BM 88.419-0 a partir de 27/09/2023;
- BETHANIA NEVES PEDRA DE OLIVEIRA MELLO, BM 99.828-5 a partir de 27/09/2023;
- CLAUDIA MARIA LEAO BAHIA, BM 99.836-6 a partir de 26/09/2023;
- CLEBER ROGERIO NERIO RODRIGUES, BM 109.781-2 a partir de 05/09/2023;
- DANIELLE ROMUALDO DOS SANTOS PEDRO, BM 98.204-4 a partir de 13/09/2023;
- DANIELLY GONCALVES DE CARVALHO PATENTE, BM 99.925-7 a partir de 03/09/2023;
- DENISE DE AVILA DEFRANCO, BM 88.426-3 a partir de 19/09/2023;
- EDUARDO DA SILVA SANTOS, BM 109.852-5 a partir de 14/09/2023;
- ELIANE MAGDA DE OLIVEIRA COSTA, BM 99.804-8 a partir de 26/09/2023;
- ERIKA RIANI, BM 105.531-1 a partir de 25/09/2023;
- FABIANA SABIONI FERREIRA, BM 88.333-X a partir de 30/09/2023;
- FERNANDA MARTINS DA COSTA E SILVA, BM 99.838-2 a partir de 09/09/2023;
- GERSON BRITO DA SILVA, BM 36.274-7 a partir de 29/08/2023;
- GUSTAVO COSSENZO MONTEIRO, BM 109.751-0 a partir de 07/09/2023;
- HANS BRAUNNIER DE AGUIAR SILVA, BM 109.842-8 a partir de 06/09/2023;
- HELENA MARIA GONCALVES VALADAO, BM 88.379-8 a partir de 25/09/2023;
- HELIDA SANTOS TRINDADE, BM 109.662-X a partir de 03/09/2023;
- JAINE MARIA PEREIRA, BM 115.217-1 a partir de 13/09/2023;
- JONATHAN ELIAS SOARES, BM 115.094-2 a partir de 16/09/2023;
- JUNIA CELIA MENEZES ALVES, BM 88.336-4 a partir de 04/09/2023;
- KELY DE ALMEIDA MOREIRA, BM 109.726-X a partir de 24/09/2023;
- LEIDIANE PEREIRA LOPES, BM 105.621-0 a partir de 24/09/2023;
- LISIANE MARCIA MARQUES DIAS, BM 88.505-7 a partir de 26/09/2023;
- LUCIA HELENA PENHA MACHADO, BM 108.886-4 a partir de 28/09/2023;
- LUCIANA RIBEIRO MARIANO BERNARDES, BM 99.959-1 a partir de 27/09/2023;
- LUCIANE DE FREITAS, BM 109.894-0 a partir de 16/09/2023;
- MARIA APARECIDA SOARES, BM 109.762-6 a partir de 07/09/2023;
- MARIA DAS GRACAS MACHADO, BM 32.218-4 a partir de 11/09/2023;
- MARIA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA RODRIGUES, BM 88.527-8 a partir de 11/09/2023;
- MARINA MARQUES DA SILVA MURTA, BM 88.055-1 a partir de 21/09/2023;
- MICHELE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO, BM 109.506-2 a partir de 22/09/2023;
- MICHELLE DELANIR LEO DE OLIVEIRA DUARTE, BM 109.888-6 a partir de 21/09/2023;
- NELSON DA SILVA SANTOS, BM 109.098-2 a partir de 08/09/2023;
- PATRICIA LORENA DOS SANTOS, BM 115.250-3 a partir de 13/09/2023;
- PAULO CESAR DE CARVALHO, BM 88.195-7 a partir de 27/09/2023;
- PEDRO ALEXANDRE BORGES MENDES, BM 97.230-8 a partir de 30/09/2023;
- POLYANE STEFANE MARINHO DOS SANTOS, BM 109.782-0 a partir de 14/09/2023;
- RENATA APARECIDA DE MOURA, BM 88.289-9 a partir de 04/09/2023;
- SIRLEI SEVERINO ALVES, BM 88.335-6 a partir de 03/09/2023;
- TAMARA VENANCIO DUQUE DE OLIVEIRA, BM 115.118-3 a partir de 24/09/2023;
- TATILA KEYLA MIRANDA FREITAS, BM 88.329-1 a partir de 22/08/2023;
- VIVIANE ALVES DA SILVA, BM 99.854-4 a partir de 12/09/2023;
- WANESSA FERNANDES MACIEL, BM 99.786-6 a partir de 10/09/2023;
- WELBER FRANK CANTUARIA MENDES, BM 109.905-X a partir de 29/09/2023;
- ZILDA DA CONCEICAO MATOSINHOS, BM 18.432-6 a partir de 30/09/2023;

CARREIRA DA EDUCAÇÃO

São declarados estáveis e farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- CRISTHIANE RENATA ROCHA NUNES, BM 118.647-5 a partir de 06/08/2023.

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- ADELIZA ELIZA DE ASSIS LOPES, BM 84.605-1 a partir de 25/08/2023;
- ADEMILSON FERREIRA DE SOUZA, BM 71.033-8 a partir de 14/07/2023;
- ADENIA LUCIA ANDRADE BARROSO MACIEL, BM 77.918-4 a partir de 21/08/2023;
- ADLA VIANNA DE CARVALHO COTA, BM 98.094-7 a partir de 13/08/2023;
- ADRIANA ALVES FONSECA, BM 99.689-4 a partir de 27/08/2023;
- ADRIANA CALDEIRA PEREIRA BATISTA, BM 99.628-2 a partir de 13/08/2023;
- ADRIANA CRISTINA SALGADO, BM 86.926-4 a partir de 27/08/2023;
- ADRIANA DE SOUZA ALVES, BM 109.585-2 a partir de 26/08/2023;
- ADRIANA DOS SANTOS ALVES, BM 86.722-9 a partir de 05/08/2023;
- ADRIANA DOS SANTOS FREITAS, BM 109.164-4 a partir de 06/08/2023;
- ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, BM 86.863-2 a partir de 25/08/2023;
- ADRIANA MARIA DO ESPIRITO SANTO ALONSO COELHO, BM 82.874-6 a partir de 28/08/2023;
- ADRIANA MIRANDA SANTOS, BM 70.576-8 a partir de 27/08/2023;

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE:
tampe reservatórios, caixas e tudo o que possa acumular água.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- ADRIANA REBENTISCH SILVA, BM 84.729-5 a partir de 30/08/2023;
- ADRIANA ROBERTA ALMEIDA RIBEIRO, BM 83.333-2 a partir de 28/08/2023;
- ADRIANA SAMPAIO DE MORAES PESSOA, BM 99.599-5 a partir de 30/08/2023;
- ADRIANA SOUZA DIAS DE OLIVEIRA, BM 97.638-9 a partir de 27/07/2023;
- ADRIANE DRUMMOND DE ALMEIDA CIODARO, BM 77.060-8 a partir de 19/08/2023;
- AGUIDA APARECIDA LAPORTE SOBRINHO, BM 78.188-X a partir de 08/08/2023;
- AILZA RODRIGUES ROCHA SANTOS, BM 109.480-5 a partir de 11/08/2023;
- ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA, BM 107.801-X a partir de 24/08/2023;
- ALESSANDRA ARAUJO QUIRINO, BM 84.474-1 a partir de 14/08/2023;
- ALESSANDRA DE FATIMA SOARES DOS SANTOS, BM 79.927-4 a partir de 02/07/2023;
- ALESSANDRA LEITE DA SILVA, BM 109.003-6 a partir de 24/08/2023;
- ALETHEIA DIANA DE CARVALHO LOBO SILVA, BM 84.164-5 a partir de 06/08/2023;
- ALEXANDRA ALVES PIRES, BM 99.569-3 a partir de 19/08/2023;
- ALICE CESAR BASTOS MOREIRA, BM 73.459-8 a partir de 15/08/2023;
- ALINE APARECIDA CAMARGOS COSTA, BM 109.227-6 a partir de 13/08/2023;
- ALINE APARECIDA SILVA, BM 113.606-0 a partir de 31/08/2023;
- ALINE CAMARGOS TRINDADE SANTOS, BM 96.541-7 a partir de 11/08/2023;
- ALINE CRISTINA JANUARIO COSTA, BM 99.662-2 a partir de 17/08/2023;
- ALINE RODRIGUES DA COSTA DIAS, BM 106.704-2 a partir de 22/07/2023;
- ALOISIO JOSE DE OLIVEIRA, BM 88.352-6 a partir de 18/08/2023;
- AMANDA SOUZA MARTINS, BM 108.963-1 a partir de 19/08/2023;
- ANA ANGELICA DIAS SANTIAGO, BM 109.701-4 a partir de 27/08/2023;
- ANA ANGELICA SANTOS, BM 109.203-9 a partir de 31/08/2023;
- ANA CAROLINA GUEDES DEMETRIO, BM 107.961-X a partir de 18/08/2023;
- ANA CAROLINE DAVID DUARTE, BM 95.927-1 a partir de 21/08/2023;
- ANA CLAUDIA ALEXANDRE TEIXEIRA, BM 84.479-2 a partir de 04/08/2023;
- ANA LAURA DE JESUS SANTOS, BM 81.949-6 a partir de 03/08/2023;
- ANA MARIA DA SILVA DE SOUZA, BM 109.460-0 a partir de 19/08/2023;
- ANA MARIA SENA COSTA, BM 109.238-1 a partir de 27/08/2023;
- ANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA, BM 84.556-X a partir de 07/08/2023;
- ANA PAULA MACHADO MAGALHAES, BM 107.929-6 a partir de 06/08/2023;
- ANA REGINA CARVALHO DE OLIVEIRA, BM 84.317-6 a partir de 09/07/2023;
- ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA, BM 79.025-0 a partir de 03/08/2023;
- ANDREA APARECIDA BATISTA, BM 77.349-6 a partir de 01/08/2023;
- ANDREA CARLA SOARES MARTINS VELASQUEZ, BM 99.626-6 a partir de 12/08/2023;
- ANDREA KELLY DO NASCIMENTO, BM 109.628-X a partir de 16/08/2023;
- ANDREA PAULA SILVA AGUIAR, BM 109.462-7 a partir de 22/08/2023;
- ANDREA SELMA MAGALHAES, BM 109.126-1 a partir de 10/08/2023;
- ANDREA WENCESLAU DA SILVA CRUZ, BM 109.208-X a partir de 20/08/2023;
- ANDREIA DE BARROS TEIXEIRA, BM 78.184-7 a partir de 31/08/2023;
- ANDREIA PRANDATO ESTRELA, BM 77.946-X a partir de 08/08/2023;
- ANDREIA RAMOS DE JESUS, BM 109.637-9 a partir de 19/08/2023;
- ANDREIA VELOSO MEIRELES, BM 109.030-3 a partir de 13/08/2023;
- ANDRESSA ALMEIDA CARVALHO, BM 109.276-4 a partir de 22/08/2023;
- ANDREZZA LASMAR DE MELO, BM 72.934-9 a partir de 26/08/2023;
- ANGELICA BATISTA DE SOUZA, BM 104.020-9 a partir de 02/08/2023;
- ANGELITA MARTINS FERNANDES, BM 109.244-6 a partir de 23/08/2023;
- ANNA CYNTHIA DE ASSIS SILVA GOMES, BM 78.110-3 a partir de 31/08/2023;
- ANTONIO CLAUDIO FERREIRA CARDOSO, BM 99.724-6 a partir de 20/08/2023;
- ARIANE ALVES EUFRASIO DE PAULA, BM 83.875-X a partir de 18/08/2023;
- AURELIA NEVES FERREIRA LAGE, BM 82.737-5 a partir de 23/08/2023;
- AURELICE GONCALVES DOS SANTOS CAETANO, BM 108.731-0 a partir de 14/08/2023;
- BERNADETE MARIA CARDOSO LOUREIRO, BM 108.405-2 a partir de 29/07/2023;
- BETANIA DIAS CARVALHO REIS, BM 77.746-7 a partir de 09/08/2023;
- BRENDA CRISTINA DA SILVA VARTULI, BM 96.708-8 a partir de 23/08/2023;
- BRUNA ALVES PEREIRA, BM 108.611-X a partir de 24/08/2023;
- BRUNA LUIZA MARIA BARROS DO AMARAL FONSECA DE OLIVEIRA, BM 107.605-X a partir de 18/08/2023;
- BRUNA REGINA SOARES, BM 114.066-1 a partir de 29/08/2023;
- CAMILA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, BM 109.122-9 a partir de 31/07/2023;
- CAMILA GARCIA RIOS, BM 98.829-8 a partir de 07/08/2023;
- CAMILA IMACULADA CONCEICAO RAMOS, BM 108.959-3 a partir de 08/08/2023;
- CARLA CAROLINE DE BARROS FILISBERTO, BM 92.706-X a partir de 22/08/2023;
- CARLA MARUSA PEREIRA SANTOS, BM 109.476-7 a partir de 14/08/2023;
- CARLA RENATA ARCE DE SOUZA, BM 82.857-6 a partir de 30/08/2023;
- CAROLINA ALVARES DE OLIVEIRA, BM 107.993-8 a partir de 29/08/2023;
- CAROLINA SANTOS FRANCELINO GONCALVES, BM 109.076-1 a partir de 08/08/2023;
- CAROLINA SILVA REZENDE, BM 109.520-8 a partir de 09/08/2023;
- CASSIA PATRICIA SILVA REIS, BM 78.867-1 a partir de 31/08/2023;
- CASSIA REGINA PUFF DE OLIVEIRA, BM 75.669-9 a partir de 18/08/2023;
- CASSIA SUELI DE PAULA REIS, BM 109.539-9 a partir de 08/08/2023;
- CATIA DOS SANTOS FERREIRA, BM 78.989-9 a partir de 08/08/2023;
- CATIA DUTRA MOTA SOUZA, BM 109.222-5 a partir de 13/08/2023;
- CECILIA ALAMANDA DE FREITAS E SILVA, BM 109.173-3 a partir de 10/08/2023;
- CHIARA GONCALVES HERRERA, BM 70.663-2 a partir de 30/08/2023;
- CHRISTIANE GOMES OLIVEIRA, BM 112.518-2 a partir de 24/08/2023;
- CHRISTIANE PIRAMO VIDAL, BM 78.344-0 a partir de 23/08/2023;
- CICERO DE ARAUJO SANTOS, BM 85.975-7 a partir de 02/08/2023;
- CINARA GONCALVES COSTA, BM 99.693-2 a partir de 25/08/2023;
- CINTIA DE PAULA SALES SILVA, BM 109.706-5 a partir de 29/08/2023;
- CIRLEIA ALMEIDA RODRIGUES GOMES, BM 109.487-2 a partir de 13/08/2023;
- CLARISSA GONTIJO DE BARROS CAMILO, BM 108.713-2 a partir de 12/08/2023;
- CLAUDIA CIBELE SOUZA RODRIGUES, BM 115.310-0 a partir de 19/09/2023;
- CLAUDIA LUCIA SILVA, BM 99.696-7 a partir de 07/08/2023;
- CLAUDIA LUCIA TRAN ALVES SIMOES, BM 76.207-9 a partir de 20/07/2023;
- CLAUDIA MARIA BOMFIM, BM 82.507-0 a partir de 20/08/2023;
- CLAUDIA MARIA DA SILVA VIANA, BM 109.230-6 a partir de 28/08/2023;
- CLAUDIA MARIA DE RESENDE, BM 97.626-5 a partir de 04/08/2023;
- CLAUDIA PATRICIA DE DEUS CHAVES, BM 109.288-8 a partir de 23/08/2023;
- CLAUDIA SOARES RIBEIRO MOURA, BM 84.731-7 a partir de 29/08/2023;
- CLAUDINEIA APARECIDA DA SILVA, BM 109.381-7 a partir de 23/08/2023;
- CLEONICE DOS SANTOS COSTA SILVA, BM 109.512-7 a partir de 29/08/2023;
- CLEUZENI SILVA MINARDI, BM 84.946-8 a partir de 24/08/2023;
- CRISTIANE HAAS SCHIEBER SILVA, BM 108.953-4 a partir de 16/08/2023;
- CRISTINA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS, BM 114.706-2 a partir de 21/08/2023;
- CYNTHIA GRAZIELE FERREIRA GARCIA, BM 98.050-5 a partir de 10/07/2023;
- DALMA ROSA SANTOS, BM 84.874-7 a partir de 21/08/2023;
- DANIELA CRISTINA FERREIRA CAMPOS, BM 84.849-6 a partir de 03/08/2023;
- DANIELA PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS, BM 84.408-3 a partir de 25/08/2023;
- DANIELLI REZENDE CARNEIRO, BM 109.391-4 a partir de 03/08/2023;
- DANILA SARRIZO LEUNG, BM 109.536-4 a partir de 14/08/2023;
- DARC APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, BM 78.448-X a partir de 16/08/2023;
- DEBORA FERNANDA CAMILO VARGAS, BM 109.647-6 a partir de 19/08/2023;
- DEISE FERNANDES DAS DORES SANTOS, BM 107.997-0 a partir de 07/08/2023;
- DEISE LUCIA DA SILVA, BM 107.647-5 a partir de 10/07/2023;
- DEISE ROSA DE SA, BM 97.059-3 a partir de 25/07/2023;
- DENISE DIAS VASCONCELOS VIANA, BM 109.474-0 a partir de 21/08/2023;
- DENISE LUCIA MADEIRA ANTUNES, BM 82.790-1 a partir de 26/08/2023;
- DENISE SILVEIRA BARROUIN, BM 109.334-5 a partir de 23/08/2023;
- DIEGO TAVARES MARCOSSI, BM 99.833-1 a partir de 20/08/2023;
- EDEN APARECIDO FERNANDES ARCANJO, BM 79.123-0 a partir de 14/08/2023;
- EDGAR GARCIA MACIEL, BM 73.481-4 a partir de 19/08/2023;
- EDILAINE APARECIDA DINIZ DE JESUS, BM 108.986-0 a partir de 31/08/2023;
- EDILAINE GONCALVES LOBATO, BM 75.881-0 a partir de 21/08/2023;
- EDILEUSA THAIS CARRIA GUIMARAES, BM 107.657-2 a partir de 14/08/2023;
- EDNA ALVERNAZ BARROS, BM 97.831-4 a partir de 25/08/2023;
- EDNA DOMINGUES VASCONCELOS OLIVEIRA, BM 77.806-4 a partir de 26/08/2023;
- EDNA SILVA MENEZES, BM 84.215-3 a partir de 23/08/2023;
- EDNA TEREZINHA DA SILVA, BM 109.161-X a partir de 06/08/2023;
- EDNEA GOMES DA SILVA, BM 99.655-X a partir de 16/08/2023;
- ELAINE AVELAR ROSA DE ALMEIDA, BM 107.808-7 a partir de 02/08/2023;
- ELAINE CRISTINA OLIVEIRA BATISTA, BM 82.983-1 a partir de 25/08/2023;
- ELAINE CRISTINA SILVA DE MOURA MENEZES ALVES, BM 79.941-X a partir de 31/08/2023;
- ELAINE MARQUES MARCELINO ALENCAR, BM 99.615-0 a partir de 22/08/2023;
- ELENA MENDES SANTOS FERNANDES, BM 78.090-5 a partir de 22/08/2023;
- ELENI MENDES DE ALMEIDA, BM 108.039-1 a partir de 19/08/2023;
- ELIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA, BM 109.563-1 a partir de 18/08/2023;
- ELIANA APARECIDA PEREIRA SILVA, BM 109.351-5 a partir de 18/08/2023;
- ELIANE APARECIDA GONCALVES, BM 98.240-0 a partir de 13/08/2023;
- ELIANE CARLOS PEREIRA, BM 75.604-4 a partir de 01/07/2023;
- ELIANE DE FATIMA COELHO, BM 99.711-4 a partir de 16/08/2023;
- ELIDA DOS REIS POSSA, BM 78.432-3 a partir de 06/08/2023;
- ELIDIOMARA DAS DORES SANTOS LIMA, BM 109.096-6 a partir de 08/08/2023;
- ELIENE ISABEL FONSECA BORTOLINI, BM 108.706-X a partir de 06/08/2023;
- ELIETE FERREIRA DE OLIVEIRA, BM 108.730-2 a partir de 20/08/2023;
- ELIONIDIA APARECIDA GOMES, BM 109.530-5 a partir de 22/08/2023;
- ELIS CRISTINA DE PAULA, BM 114.634-1 a partir de 14/08/2023;
- ELISANGELA LUCIA DA CUNHA DE CARVALHO, BM 106.045-5 a partir de 27/07/2023;
- ELIZABETE BACELAR ELIAN, BM 108.382-X a partir de 12/07/2023;
- ELIZABETH APARECIDA DA SILVA, BM 109.140-7 a partir de 03/08/2023;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- ELOISA MARIA CLARETE VELOSO, BM 78.206-1 a partir de 29/08/2023;
- ELTON CESAR DOS SANTOS, BM 99.810-2 a partir de 20/08/2023;
- ELVIRA SILVIA BHERING DANTAS, BM 98.154-4 a partir de 03/08/2023;
- ELZA BERNARDES CAMILO, BM 99.697-5 a partir de 01/08/2023;
- ERIANE MARA CRUZ, BM 109.080-X a partir de 28/08/2023;
- ERIC GUSTAVO FERNANDES LOPES, BM 109.482-1 a partir de 12/08/2023;
- ESTEFANIA ESTER SIQUEIRA DE ALMEIDA, BM 99.746-7 a partir de 16/08/2023;
- EUZIMARA PINHEIRO GOIS, BM 99.645-2 a partir de 17/08/2023;
- EVANGELY MARIA OLIVEIRA RODRIGUES ALBERTINI, BM 107.788-9 a partir de 04/08/2023;
- EVELYN FURTADO TAVARES, BM 109.264-0 a partir de 27/08/2023;
- FABIA LUCIA DE SOUZA SILVA, BM 99.587-1 a partir de 29/08/2023;
- FABIANA DE JESUS SANTOS, BM 96.103-9 a partir de 08/08/2023;
- FABIANA FARIAS PEREIRA DOS SANTOS LUZ AMBROSIO, BM 109.680-8 a partir de 16/08/2023;
- FABIANA LAIS DE OLIVEIRA MIRANDA, BM 109.243-8 a partir de 26/08/2023;
- FABIANE MARQUES DE DEUS, BM 113.138-7 a partir de 14/07/2023;
- FABRICIO COUTINHO JANUARIO, BM 109.489-9 a partir de 12/08/2023;
- FANY LEITE CARVALHO GUSMAO, BM 109.445-7 a partir de 23/08/2023;
- FATIMA LUIZA BROCCO MARRA DE SOUZA, BM 82.911-4 a partir de 20/08/2023;
- FERNANDA ANDRADE PENZIN AVELAR, BM 99.600-2 a partir de 17/08/2023;
- FERNANDA APARECIDA ALVES, BM 81.525-3 a partir de 13/08/2023;
- FERNANDA GONCALVES LIMA, BM 108.926-7 a partir de 08/08/2023;
- FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES DE ASSIS FONSECA, BM 75.768-7 a partir de 14/08/2023;
- FERNANDO ALVES LUCENA, BM 109.112-1 a partir de 14/08/2023;
- FLAVIA DA SILVA REZENDE PAIXAO VERTELO, BM 84.221-8 a partir de 28/08/2023;
- FLAVIO PAULINO GOMES CARDOSO, BM 109.519-4 a partir de 20/08/2023;
- FRANCISMEIRY PEREIRA DA SILVA, BM 82.740-5 a partir de 08/08/2023;
- GENICIA TEIXEIRA LIMA, BM 72.696-X a partir de 28/08/2023;
- GERALDO CARLOS DA SILVEIRA, BM 79.087-0 a partir de 23/08/2023;
- GIANE DA PAZ PINTO, BM 74.423-2 a partir de 31/08/2023;
- GIANE MUCCI DOS SANTOS, BM 108.779-5 a partir de 22/07/2023;
- GILDA MARIA DE CARVALHO, BM 86.855-1 a partir de 28/08/2023;
- GILMA MARIA RODRIGUES SILVA, BM 114.893-X a partir de 25/07/2023;
- GILMA TEODORO DOS REIS PAULA, BM 77.237-6 a partir de 03/08/2023;
- GILZA ALVES PIRES MORAES, BM 77.694-0 a partir de 23/08/2023;
- GIOVANNA CRISTINA RAPHAEL DINIZ JUNQUEIRA, BM 73.741-4 a partir de 14/09/2023;
- GISELLE CARVALHO JULIO DA SILVA, BM 98.710-0 a partir de 04/08/2023;
- GISELLE LAUSINO DA CRUZ, BM 98.770-4 a partir de 28/08/2023;
- GISLAINE SANTOS DA CONCEICAO, BM 86.618-4 a partir de 18/08/2023;
- GLACIANE LOPES DA SILVA LUCAS, BM 109.151-2 a partir de 09/08/2023;
- GLAUCIA APARECIDA FRANKLIM FERNANDES, BM 105.808-6 a partir de 09/08/2023;
- GLAUCIA MICHELI CANDIDA DA SILVA, BM 109.406-6 a partir de 26/08/2023;
- GLAUCILENE GRACIOLA PINTO ALVES, BM 70.463-X a partir de 24/07/2023;
- GLAUCILIENE PINHEIRO ALVES, BM 109.728-6 a partir de 28/08/2023;
- GRAZIELLA CRISTINA SANTOS PEREIRA BENEVIDES, BM 83.020-1 a partir de 11/08/2023;
- GRAZIELLA VENTURI, BM 108.993-3 a partir de 01/08/2023;
- GREGORIO GOMES PAPA JUNIOR, BM 109.407-4 a partir de 03/09/2023;
- GUILHERME CAMPI DUARTE, BM 109.405-8 a partir de 10/08/2023;
- HAMILTON SOARES PEREIRA, BM 109.430-9 a partir de 01/08/2023;
- HANNA CRISTINA DOS SANTOS, BM 98.738-0 a partir de 02/08/2023;
- HELANE APARECIDA DA ROCHA COELHO ARAUJO, BM 83.906-3 a partir de 21/08/2023;
- HELANE APARECIDA DA ROCHA COELHO ARAUJO, BM 109.636-0 a partir de 11/08/2023;
- HELDER MATOS DE ABREU, BM 109.693-X a partir de 19/08/2023;
- HELEN ABRANCHES VAZ DE MELO, BM 86.772-5 a partir de 30/08/2023;
- HELEN DOS SANTOS DE ARAUJO, BM 84.349-4 a partir de 16/08/2023;
- HELENICE SILVEIRA LOREDO, BM 84.174-2 a partir de 29/07/2023;
- HELOISA ABRAS DA SILVA, BM 99.649-5 a partir de 03/08/2023;
- HELOISA MOURA LEITE CHAVES, BM 109.690-5 a partir de 17/08/2023;
- HENRIQUE ANDRADE MARRA, BM 99.619-3 a partir de 02/08/2023;
- HOSAIAS LONGUINHO DOS SANTOS, BM 114.790-9 a partir de 27/08/2023;
- IARA ROSA DE OLIVEIRA, BM 73.624-8 a partir de 17/08/2023;
- IARA TOLENTINO DOS REIS, BM 99.639-8 a partir de 17/08/2023;
- IGOR DE OLIVEIRA MARQUES, BM 47.810-9 a partir de 11/08/2023;
- ILVETE APARECIDA PAIVA, BM 109.389-2 a partir de 01/08/2023;
- INACIA ADELAIDE SCHUCHTER, BM 78.167-7 a partir de 23/08/2023;
- INES DE OLIVEIRA E SILVA, BM 84.364-8 a partir de 29/09/2023;
- IRACEMA PEREIRA SILVA AGUIAR, BM 108.522-9 a partir de 15/08/2023;
- IRANI ROSA DOS SANTOS ROCHA, BM 108.047-2 a partir de 20/07/2023;
- IRINEU DA CONSOLACAO DE ARAUJO, BM 109.702-2 a partir de 21/08/2023;
- ISA ANDREA REIS BRAGA, BM 79.030-7 a partir de 17/08/2023;
- ISABEL CRISTINA GARCIA DE SOUSA, BM 109.081-8 a partir de 18/08/2023;
- ISABEL DA SILVA LAGARES, BM 109.056-7 a partir de 05/08/2023;
- IVANA PARADELA PACHECO, BM 72.905-5 a partir de 25/08/2023;
- JACQUELINE HELOISA MALAQUIAS, BM 109.200-4 a partir de 10/08/2023;
- JANAINA ALVES LIMA PRETELI, BM 82.471-6 a partir de 09/08/2023;
- JANAINA ANDRE DE SOUZA NOGUEIRA, BM 107.800-1 a partir de 31/08/2023;
- JANAINA MOREIRA DE NAZARETH PINTO, BM 82.966-1 a partir de 18/08/2023;
- JANETE SOARES RODRIGUES, BM 109.537-2 a partir de 30/08/2023;
- JAQUELINE MACIEL ALVES SANTANA, BM 84.858-5 a partir de 01/08/2023;
- JARBAS JACQUES TEIXEIRA, BM 109.424-4 a partir de 19/08/2023;
- JARDEL PEREIRA DE SOUZA, BM 82.975-0 a partir de 08/08/2023;
- JESSICA GOES DE ASSUMPCAO, BM 99.898-6 a partir de 25/08/2023;
- JOAO FABIO CASTRO JUNQUEIRA, BM 89.205-3 a partir de 25/09/2023;
- JORDAN DE JESUS FELIPE, BM 109.472-4 a partir de 19/08/2023;
- JOSE MARCIO DE OLIVEIRA, BM 109.688-3 a partir de 30/08/2023;
- JOSE MARCIO DUARTE DE ASSUMPCAO, BM 73.508-X a partir de 28/08/2023;
- JOSEANE FARIA DE FIGUEIREDO, BM 108.614-4 a partir de 22/08/2023;
- JOSIANE DE OLIVEIRA NUNES CORNELIO, BM 108.813-9 a partir de 21/08/2023;
- JOSIANNE ALVES LESSA, BM 77.075-6 a partir de 14/08/2023;
- JOYCE FERNANDA DE SOUZA SILVA, BM 109.231-4 a partir de 04/08/2023;
- JOYCE TEREZINHA VIEIRA COTA, BM 113.614-1 a partir de 30/07/2023;
- JULIA SILVIA ROCHA MATOS, BM 78.164-2 a partir de 03/08/2023;
- JULIANA BARBOSA GODINHO, BM 81.942-9 a partir de 22/08/2023;
- JULIANA BITTENCOURT ANDRADE, BM 50.308-1 a partir de 19/08/2023;
- JULIANA DE ALMEIDA PEREIRA SANTOS, BM 109.302-7 a partir de 09/08/2023;
- JULIANA DE SOUZA SILVA, BM 109.337-X a partir de 22/08/2023;
- JULIANA MORAIS DUARTE PEREIRA, BM 108.464-8 a partir de 20/08/2023;
- JULIELEM CRISTINA GONCALVES MENDES, BM 109.665-4 a partir de 23/08/2023;
- JUNIO HENRIQUE ALMEIDA OLIVEIRA, BM 109.315-9 a partir de 03/08/2023;
- JUSSARA CARVALHO SOUZA, BM 96.732-0 a partir de 10/08/2023;
- JUSSARA DE CASSIA DA SILVA, BM 108.996-8 a partir de 18/07/2023;
- JUSSARA MIRANDA QUINTAO DE OLIVEIRA, BM 86.684-2 a partir de 11/09/2023;
- JUVANIA DE CASSIA ANDRADE SILVA, BM 99.652-5 a partir de 23/08/2023;
- KARINA LOPES RIBEIRO, BM 107.660-2 a partir de 16/08/2023;
- KARINA SOARES GUIMARAES FREIRE, BM 98.815-8 a partir de 10/08/2023;
- KARLA FABIANA ANACLETO GOMES, BM 96.363-5 a partir de 19/08/2023;
- KARLA MOLINARI MUNDIM, BM 73.831-3 a partir de 09/08/2023;
- KATIA MARIA DE OLIVEIRA, BM 109.192-X a partir de 05/08/2023;
- KATIA ROSA RIBEIRO, BM 109.339-6 a partir de 04/08/2023;
- KATY CALDEIRA BAGNI MOURA, BM 96.465-8 a partir de 23/07/2023;
- KELLY CRISTINA LAGE TELES STYLITA, BM 96.430-5 a partir de 19/08/2023;
- LAYLA GONCALVES AMORIM DOS SANTOS, BM 108.841-4 a partir de 04/08/2023;
- LEA MARTINS DOS SANTOS, BM 99.583-9 a partir de 16/08/2023;
- LEANDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS, BM 109.372-8 a partir de 04/08/2023;
- LEILA MARA DA SILVA VIANA, BM 86.924-8 a partir de 22/08/2023;
- LEILA MARY CARVALHO LOPES, BM 84.779-1 a partir de 29/08/2023;
- LENIR LOURDES PIRES, BM 98.608-2 a partir de 13/08/2023;
- LEONARDO LOPES FERREIRA, BM 79.118-4 a partir de 22/08/2023;
- LEONARDO TOLEDO SILVA, BM 109.586-0 a partir de 13/08/2023;
- LICEIA DIANA DE OLIVEIRA ARCANJO, BM 95.229-3 a partir de 27/08/2023;
- LIDIANE RODRIGUES DE ANDRADE, BM 98.614-7 a partir de 05/08/2023;
- LILIAN LUCIA DE SOUZA, BM 98.742-9 a partir de 20/08/2023;
- LILIANE CANHESTRO SANTOS JUSTINO, BM 78.227-4 a partir de 24/08/2023;
- LILIANE CRISTINA ALVES DE VASCONCELOS, BM 109.170-9 a partir de 29/08/2023;
- LILIANE CRISTINA GOMES LOPES, BM 96.420-8 a partir de 12/08/2023;
- LISIEUX MARIA GUEDES COELHO CARVALHO, BM 79.175-3 a partir de 21/08/2023;
- LUCIA LENA SOIER, BM 109.191-1 a partir de 15/08/2023;
- LUCIANA CALDEIRA RIBEIRO, BM 93.865-7 a partir de 19/08/2023;
- LUCIANA CARDOSO DA SILVA TEIXEIRA, BM 107.696-3 a partir de 19/08/2023;
- LUCIANA DO ROSARIO GONZAGA, BM 109.414-7 a partir de 03/08/2023;
- LUCIANA MARIA DE SOUZA, BM 77.465-4 a partir de 07/08/2023;
- LUCIANA PAULA DE MELO, BM 78.852-3 a partir de 06/08/2023;
- LUCIENE APARECIDA VIANA RIBEIRO, BM 84.852-6 a partir de 02/08/2023;
- LUCIENE DE PAOLIS CARVALHO, BM 77.840-4 a partir de 11/08/2023;
- LUCIENNE PASSOS BRESCIA, BM 79.137-0 a partir de 26/08/2023;
- LUCILEA GOMES VALENTIM, BM 86.909-4 a partir de 21/08/2023;
- LUCIMAR DA CUNHA, BM 108.844-9 a partir de 07/08/2023;
- LUCIMAR GOMES DORNELA SILVA, BM 74.194-2 a partir de 27/08/2023;
- LUZIENE NASCIMENTO ARAUJO DE SOUZA, BM 78.473-0 a partir de 23/08/2023;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- MARCEL MARTINS LACERDA DIOGO, BM 109.568-2 a partir de 16/08/2023;
- MARCELA MOREIRA DOS SANTOS GEA, BM 107.645-9 a partir de 06/08/2023;
- MARCELIA APARECIDA DE SOUZA, BM 104.313-5 a partir de 27/08/2023;
- MARCIA ANTUNES PINTO, BM 99.725-4 a partir de 19/08/2023;
- MARCIA APARECIDA DA SILVA SANTOS, BM 109.066-4 a partir de 09/08/2023;
- MARCIA CARNEIRO VILELA, BM 107.757-9 a partir de 27/08/2023;
- MARCIA DE CASSIA GOMES, BM 40.268-4 a partir de 12/08/2023;
- MARCIA DOS SANTOS FRANCISCO, BM 109.053-2 a partir de 01/08/2023;
- MARCIA MARIA BARBOSA, BM 109.457-0 a partir de 03/08/2023;
- MARCIA VIELMI FORTES E PIRES, BM 73.594-2 a partir de 02/08/2023;
- MARCILEA RODRIGUES DE OLIVEIRA, BM 84.655-8 a partir de 17/08/2023;
- MARCO AURELIO REIS, BM 109.569-0 a partir de 18/08/2023;
- MARCUS VINICIUS LINDENBERG FROES, BM 46.418-3 a partir de 09/08/2023;
- MARIA APARECIDA BARBOSA, BM 109.587-9 a partir de 26/08/2023;
- MARIA APARECIDA FIALHO NOBRE, BM 109.197-0 a partir de 21/08/2023;
- MARIA APARECIDA VIEIRA VIANA ESTANISLAU, BM 84.178-5 a partir de 15/08/2023;
- MARIA BETHANIA DE SOUZA LIMA, BM 109.174-1 a partir de 10/08/2023;
- MARIA CECILIA MOURAO IMPELLIZZERI, BM 99.835-8 a partir de 17/08/2023;
- MARIA CRISTINA ALVES PENA DA SILVA, BM 97.510-2 a partir de 03/08/2023;
- MARIA CRISTINA LAGES NUNES, BM 109.395-7 a partir de 18/09/2023;
- MARIA DA CONCEICAO AUGUSTO DA SILVA MOREIRA, BM 99.710-6 a partir de 11/08/2023;
- MARIA DA LUZ DE JESUS FERNANDES, BM 82.049-4 a partir de 07/08/2023;
- MARIA DE FATIMA BARROS XAVIER, BM 115.049-7 a partir de 04/08/2023;
- MARIA ELENA PEREIRA, BM 108.511-3 a partir de 05/08/2023;
- MARIA ELIZABETH DE MIRANDA SALDANHA, BM 109.088-5 a partir de 15/08/2023;
- MARIA LAURA DE ABREU ROSA, BM 77.667-3 a partir de 26/08/2023;
- MARIA LUIZA VELASQUEZ SANTOS, BM 99.728-9 a partir de 28/08/2023;
- MARIA RITA TEIXEIRA, BM 109.653-0 a partir de 24/08/2023;
- MARIA SIMONE DIAS DA SILVA CAMPOS, BM 109.209-8 a partir de 20/08/2023;
- MARIA SONIA DOS SANTOS GONCALVES, BM 109.025-7 a partir de 10/08/2023;
- MARIA TERESA ARAUJO ROSAS, BM 77.720-3 a partir de 12/08/2023;
- MARIADINA CRISTINA NEVES, BM 109.127-X a partir de 28/08/2023;
- MARILEIA BRUNA DE LIMA, BM 109.202-0 a partir de 03/08/2023;
- MARILEIA DE PAULA SOUSA RABELO, BM 109.125-3 a partir de 29/08/2023;
- MARILEIDE LOPES DOS SANTOS, BM 86.705-9 a partir de 13/08/2023;
- MARILIA AUXILIADORA RODRIGUES, BM 78.313-0 a partir de 03/08/2023;
- MARILIA TRINDADE DA CUNHA, BM 99.553-7 a partir de 29/07/2023;
- MARINA DE AZEVEDO SANTOS LEANDRO, BM 109.615-8 a partir de 21/08/2023;
- MARISA LOPES DA SILVA, BM 88.066-7 a partir de 16/08/2023;
- MARISTELA DE SOUZA BARBARA, BM 99.516-2 a partir de 08/08/2023;
- MARTA LUIZA MEDRADO DE BARCELLOS, BM 106.451-5 a partir de 23/08/2023;
- MEIBE FERREIRA RODRIGUES, BM 98.757-7 a partir de 21/08/2023;
- MERSONIA VIEIRA DIAS SANTOS, BM 107.726-9 a partir de 07/08/2023;
- MICHAEL WILLIAM DINIZ, BM 109.335-3 a partir de 11/08/2023;
- MICHELLE SCHMIDT CHAGAS, BM 96.776-2 a partir de 02/08/2023;
- MILTON PEDRO DA SILVA, BM 78.143-X a partir de 02/08/2023;
- MIRNA FABIANA DE OLIVEIRA MATEUS, BM 106.041-2 a partir de 31/08/2023;
- MIRTES APARECIDA DE FIGUEIREDO COSTA, BM 109.734-0 a partir de 29/08/2023;
- MONICA FERNANDES ARMANELI, BM 72.823-7 a partir de 03/08/2023;
- MONICA FERRAZ MACHADO, BM 88.135-3 a partir de 25/08/2023;
- MYRIA XAVIER DA SILVEIRA, BM 99.525-1 a partir de 18/08/2023;
- NATHALIE JULIANA FIGUEIREDO BRASIL, BM 81.250-5 a partir de 14/08/2023;
- NEIDE FIORATTO LUCAS, BM 43.942-1 a partir de 08/08/2023;
- NEY DE OLIVEIRA, BM 78.817-5 a partir de 20/08/2023;
- NILMA LIPOVETSKY E SILVA, BM 109.258-6 a partir de 15/08/2023;
- NIZE BRAZ STUART ALVES, BM 96.315-5 a partir de 30/08/2023;
- NORMA DE SOUZA LOPES, BM 96.726-6 a partir de 28/08/2023;
- NUBIA ROSANGELA FERNANDES SANTOS, BM 109.613-1 a partir de 13/08/2023;
- PABLO ALVES COUTO, BM 109.266-7 a partir de 03/08/2023;
- PAMELA BRAGA SCHRIER, BM 101.085-7 a partir de 16/08/2023;
- PATRICIA BARBOSA DE MIRANDA, BM 78.276-2 a partir de 26/08/2023;
- PATRICIA DE OLIVEIRA, BM 108.722-1 a partir de 30/08/2023;
- PATRICIA DE PAULA JORGE DE ASSIS, BM 98.268-0 a partir de 30/08/2023;
- PATRICIA GOMES ASSIS CARVALHO, BM 86.817-9 a partir de 06/08/2023;
- PATRICIA MACIEL DE SOUZA, BM 78.191-X a partir de 18/08/2023;
- PATRICIA RODRIGUES PERES LOPES, BM 84.113-0 a partir de 26/08/2023;
- PAULA MARCIA BRAGA DA SILVA REZENDE, BM 86.908-6 a partir de 20/08/2023;
- PEDRO RICARDO MOTTA MATTOS FERNANDEZ, BM 109.431-7 a partir de 28/08/2023;
- POLIANE CRISTINA DA CUNHA SOARES, BM 84.465-2 a partir de 26/08/2023;
- PRISCILLA MIRANDA OLIVEIRA E OLIVEIRA, BM 99.771-8 a partir de 27/08/2023;
- RACHEL DE SOUZA BARBOSA, BM 103.551-5 a partir de 22/07/2023;
- RAINI MARIA DE FATIMA FELIPE MELLO BASTOS, BM 70.967-4 a partir de 18/07/2023;
- RAQUEL APARECIDA UMBELINO DE SOUZA FREITAS, BM 98.744-5 a partir de 22/08/2023;
- RAQUEL DE MEIRELES SOUZA, BM 84.193-9 a partir de 04/08/2023;
- REGINA ALVES COSTA, BM 86.516-1 a partir de 30/08/2023;
- REGINA CELI BOHM VAZ, BM 109.235-7 a partir de 12/08/2023;
- REJANE FELIPE RODRIGUES DE ASSIS, BM 99.740-8 a partir de 15/08/2023;
- REJANE MADALENA CAMARA DE FREITAS, BM 77.886-2 a partir de 11/08/2023;
- RENATA DAS GRACAS PAIXAO, BM 109.332-9 a partir de 16/08/2023;
- RENATA HENRIQUES LEAL ROCHA, BM 99.795-5 a partir de 12/08/2023;
- RENATA RAQUEL COSTA, BM 86.854-3 a partir de 08/08/2023;
- RENATA REGINA MENDES, BM 109.253-5 a partir de 01/08/2023;
- RENATA VIANA PAIXAO, BM 102.039-9 a partir de 17/08/2023;
- RENATO LEMOS LOPES, BM 109.554-2 a partir de 17/08/2023;
- RITA DE CASSIA ROCHA RODRIGUES, BM 108.256-4 a partir de 20/07/2023;
- ROBERTA BASTANI MACEDO, BM 86.865-9 a partir de 06/08/2023;
- ROBERTA MARQUES TAVARES SILVA, BM 107.957-1 a partir de 25/08/2023;
- ROBSON ROBERTO DOS SANTOS, BM 109.423-6 a partir de 02/08/2023;
- RODRIGO GAVIOLI DE ASSIS, BM 78.764-0 a partir de 02/09/2023;
- ROGERIO PARENTE DA SILVA, BM 99.955-9 a partir de 31/08/2023;
- ROSALINA PORTELA DE FREITAS CARDOSO, BM 84.519-5 a partir de 04/08/2023;
- ROSANA FONSECA MESQUITA SILVA, BM 72.781-8 a partir de 20/07/2023;
- ROSANA SANTANA MARTINS, BM 109.386-8 a partir de 24/08/2023;
- ROSANGELA DE ALVARENGA, BM 109.316-7 a partir de 13/08/2023;
- ROSIENE DE FATIMA CORREA RUIZ CASTRO, BM 109.333-7 a partir de 04/08/2023;
- ROSILENE AMELIA DE DEUS, BM 109.356-6 a partir de 03/08/2023;
- ROSIMEIRE GOMES DE JESUS, BM 109.145-8 a partir de 21/08/2023;
- ROSIMERE MATOS FERNANDES DE CARVALHO, BM 84.507-1 a partir de 31/08/2023;
- ROSSANA BARBOSA SILVA, BM 96.959-5 a partir de 22/08/2023;
- ROZIMARA GUIMARAES SILVA FERREIRA, BM 109.412-0 a partir de 20/08/2023;
- SAMIA MACEDO FERREIRA, BM 99.528-6 a partir de 15/08/2023;
- SANDRA BERTOLINO LAMOUNIER DOS SANTOS, BM 108.894-5 a partir de 05/08/2023;
- SANDRA REGINA DE MELLO SILVA, BM 75.860-8 a partir de 04/08/2023;
- SANY APARECIDA ANDRADE DAMASCENO, BM 77.814-5 a partir de 19/08/2023;
- SAULO CAETANO DAMATO, BM 109.475-9 a partir de 10/08/2023;
- SELMA PEREIRA DE MACEDO, BM 109.571-2 a partir de 29/08/2023;
- SELMA SILVEIRA CHAGAS GOIS, BM 109.562-3 a partir de 27/08/2023;
- SHEILA MENDES DE SOUZA, BM 99.719-X a partir de 13/08/2023;
- SHEILA VEIGA TAVEIRA, BM 71.655-7 a partir de 04/08/2023;
- SHEILLA BATISTA GOMES DOMINGUES, BM 99.632-0 a partir de 07/08/2023;
- SHIRLEI DE FREITAS SIQUEIRA DOS SANTOS, BM 107.742-0 a partir de 14/08/2023;
- SILVANA APARECIDA PINTO DE ANDRADE, BM 86.931-0 a partir de 20/08/2023;
- SILVANA FLOR DE MAIO SILVA, BM 99.533-2 a partir de 17/08/2023;
- SILVANA SILENE SEVERINO DUARTE, BM 99.588-X a partir de 21/08/2023;
- SILVANE SOARES, BM 75.556-0 a partir de 22/08/2023;
- SILVANIA CANDIDA ALVES, BM 114.638-4 a partir de 31/08/2023;
- SILVANIA DA PIEDADE SIQUEIRA NERY, BM 78.078-6 a partir de 18/08/2023;
- SILVIA HELENA FERRAZ LOPASSO, BM 77.826-9 a partir de 09/08/2023;
- SIMONE XAVIER SILVA, BM 109.703-0 a partir de 21/08/2023;
- SONIA MAGALHAES DOS SANTOS, BM 73.475-X a partir de 22/08/2023;
- STALING MENDES DA SILVA, BM 109.402-3 a partir de 21/08/2023;
- SUZANA COUTO GOUVEA SERRA, BM 84.100-9 a partir de 26/08/2023;
- TAMARA ANGELICA FELIX LANA, BM 73.863-1 a partir de 09/08/2023;
- TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA, BM 106.569-4 a partir de 06/08/2023;
- TANIA MARCIA GONCALVES RIOS, BM 108.977-1 a partir de 12/08/2023;
- TARCIA CRISTINA DA COSTA, BM 86.962-0 a partir de 23/08/2023;
- TATIANA VIEIRA GANDRA, BM 108.474-5 a partir de 16/08/2023;
- TATIANE MEIRE CAMPOS PESSO, BM 108.741-8 a partir de 03/08/2023;
- THAIS ANDRADE DE OLIVEIRA, BM 109.494-5 a partir de 11/08/2023;
- THAIS LOPES DE ABREU, BM 109.624-7 a partir de 22/08/2023;
- THAIS TAVARES DA SILVA, BM 108.968-2 a partir de 22/08/2023;
- THAMARA LUIZA OLIVEIRA LEMOS, BM 109.446-5 a partir de 22/08/2023;
- THELMA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO, BM 107.717-X a partir de 22/08/2023;
- TIAGO DE SA RORIZ VALLORY, BM 109.038-9 a partir de 06/08/2023;
- VALERIA SIMONE MACIEL VALLADARES, BM 109.447-3 a partir de 09/08/2023;
- VALESCA PARREIRAS DELLARETTI, BM 84.275-7 a partir de 04/08/2023;
- VANDERIANE APARECIDA MARIOTO, BM 84.496-2 a partir de 11/08/2023;
- VANDERLEIA PEREIRA DE ALMEIDA MORAIS, BM 108.956-9 a partir de 14/08/2023;
- VANESSA ATTIE VIANA LOBUE, BM 109.133-4 a partir de 03/08/2023;
- VANESSA BONFIM CASTRO, BM 106.586-4 a partir de 22/08/2023;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- VANESSA OLIVEIRA SOARES DAMASCENO, BM 97.275-8 a partir de 12/08/2023;
- VANESSA PATRICIO RIBEIRO NUNES, BM 109.473-2 a partir de 17/08/2023;
- VANESSA RIBEIRO, BM 108.864-3 a partir de 04/08/2023;
- VANIA IRENE VIEIRA, BM 77.207-4 a partir de 13/08/2023;
- VANUSA GONCALVES PORTO XAVIER, BM 84.562-4 a partir de 18/08/2023;
- VERA LUCIA DA CRUZ RIBEIRO, BM 79.065-X a partir de 27/08/2023;
- VILMA CABRAL DE FREITAS MARTINS, BM 114.894-8 a partir de 13/08/2023;
- VINICIUS THIAGO DE MELO, BM 109.442-2 a partir de 23/08/2023;
- VIRGINIA FANTAUZZI DA NATIVIDADE, BM 108.716-7 a partir de 18/08/2023;
- VIVIAN MARIA DOS REIS, BM 109.216-0 a partir de 07/08/2023;
- VIVIANE CRISTINA DA SILVA MAFRA, BM 77.832-3 a partir de 31/08/2023;
- VIVIANE DE FATIMA VENCESLAU, BM 84.635-3 a partir de 30/07/2023;
- VIVIANE DE PAULA VIEIRA, BM 109.804-5 a partir de 26/09/2023;
- VIVIANE FERNANDA PATRICIO DE OLIVEIRA, BM 109.675-1 a partir de 22/08/2023;
- VIVIANE MARCIA DOS SANTOS, BM 109.110-5 a partir de 03/08/2023;
- WAGNER MORAES MARTINS, BM 109.596-8 a partir de 13/08/2023;
- WALDINEI DO NASCIMENTO FERREIRA, BM 109.317-5 a partir de 09/08/2023;
- WALTER JUNIO DA SILVEIRA, BM 109.501-1 a partir de 14/08/2023;
- WASHINGTON CARDOSO DE ANDRADE, BM 109.732-4 a partir de 31/08/2023;
- WELLINGTON VALIM MOREIRA, BM 109.299-3 a partir de 22/08/2023;
- YARA MARIA ALMEIDA SILVA, BM 72.858-X a partir de 28/08/2023.

OUTROS
- SIBELE DE SOUZA TRINDADE, BM 99.635-5 a partir de 07/09/2023.

CARREIRA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- ALEX MANZALI VIEIRA, BM 79.298-9 a partir de 27/09/2023;
- ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, BM 79.340-3 a partir de 08/09/2023;
- ANA PAOLA DA SILVA ALVES, BM 103.060-2 a partir de 07/09/2023;
- CYLENO DOS REIS GUIMARAES, BM 79.317-9 a partir de 12/09/2023;
- DANILO OLIVEIRA HELENO, BM 79.597-X a partir de 06/09/2023;
- FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO, BM 84.331-1 a partir de 17/09/2023;
- LIDIA LUCAS DE ALMEIDA, BM 83.281-6 a partir de 18/09/2023;
- TAIS REGINA MARTINS LARA, BM 79.323-3 a partir de 10/09/2023;

CARREIRA DA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- MARIA CATARINA OLIVEIRA DE PAULA, BM 79.333-0 a partir de 04/09/2023;

CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- ALDAIR JOSE FERNANDES MOREIRA, BM 99.329-1 a partir de 06/09/2023;
- ALEX RESENDE DE PAULA, BM 98.858-1 a partir de 21/09/2023;
- ALISSON AURELIO ALEMAR DE ANDRADE, BM 99.331-3 a partir de 17/09/2023;
- BRUNO DA SILVA FERREIRA, BM 99.295-3 a partir de 28/09/2023;
- CARLOS EDUARDO SILVEIRA JUNIOR, BM 98.861-1 a partir de 10/09/2023;
- CLAUDETE MARCELINO DOS SANTOS ESTEVES, BM 99.120-5 a partir de 28/09/2023;
- DANIEL HENRIQUE ALVES, BM 99.375-5 a partir de 26/09/2023;
- ELVIS FERREIRA DOS SANTOS, BM 98.904-9 a partir de 05/09/2023;
- FERNANDA APARECIDA DE BRITTO, BM 98.868-9 a partir de 03/09/2023;
- FLAVIO HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA, BM 99.380-1 a partir de 16/09/2023;
- FRANCISCO MARCELINO DOS SANTOS NETO, BM 99.342-9 a partir de 10/09/2023;
- HERCULES ATILA DOS SANTOS, BM 99.090-X a partir de 18/09/2023;
- ISAAC CARVALHO DE ABREU, BM 98.871-9 a partir de 28/09/2023;
- ITAMAR JOSE COELHO JUNIOR, BM 99.304-6 a partir de 11/09/2023;
- IZAIAS PERPETUO AFONSO, BM 98.875-1 a partir de 10/09/2023;
- JARDEL HENRIQUE GONCALVES DE PAULA, BM 99.305-4 a partir de 10/09/2023;
- JOSE MARCELINO SILVA NASCIMENTO, BM 99.094-2 a partir de 30/09/2023;
- LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SOUZA, BM 98.985-5 a partir de 03/09/2023;
- MARCOS PAULO FERREIRA, BM 99.434-4 a partir de 08/09/2023;
- NICACIO FERNANDES MACIEL, BM 99.240-6 a partir de 04/09/2023;
- NILSON DOS SANTOS LIMA, BM 98.991-X a partir de 28/09/2023;
- NILTON DIAS PAIVA, BM 99.023-3 a partir de 04/09/2023;
- PEDRO PAULO FARIA, BM 99.141-8 a partir de 03/09/2023;
- RENATO FERREIRA PIRES, BM 98.994-4 a partir de 15/07/2023;
- RENATO JOSE DA SILVA, BM 98.919-7 a partir de 11/09/2023;
- RICARDO MACHADO PORTUGAL, BM 99.440-9 a partir de 19/09/2023;
- RICARDO ROBERTO DE FIGUEIREDO, BM 99.280-5 a partir de 06/09/2023;
- ROGERIO DE ANDRADE ASSIS, BM 99.030-6 a partir de 23/09/2023;
- RONALDO CAMPOS SOBRINHO MORAES, BM 99.067-5 a partir de 26/09/2023;
- RONALDO RESENDE DE ANDRADE PACHECO, BM 99.173-6 a partir de 12/09/2023;
- SERGIO RODRIGO SANTANA DE SOUZA, BM 99.319-4 a partir de 10/09/2023;
- VALDEIR SERPA BONFIM, BM 99.070-5 a partir de 22/09/2023;
- VANDERLY FELICIO DE OLIVEIRA, BM 99.000-4 a partir de 23/09/2023;
- VICTOR ASSUMPCAO DE DEUS REIS, BM 99.209-0 a partir de 27/09/2023;
- VITOR BORGES MIRANDA DE OLIVEIRA, BM 99.107-8 a partir de 11/09/2023;
- WAGNER FAGUNDES DO VALE, BM 98.924-3 a partir de 28/09/2023;
- WENGLEY VIDAL MOTA, BM 98.963-4 a partir de 14/09/2023;

CARREIRA DA TRIBUTAÇÃO

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- ALEXANDRE CURY DE MELO, BM 34.845-0 a partir de 26/09/2023;
- CAMILO LUCIO LIMA SANTOS, BM 18.812-7 a partir de 04/09/2023;
- CELIO DA SILVA AZEVEDO, BM 78.679-2 a partir de 05/09/2023;
- MARCELE SILVA MENDES DE JESUS, BM 78.673-3 a partir de 18/09/2023;
- THIAGO COSTA BONATES, BM 108.578-4 a partir de 22/09/2023;
- VERA ALICE DURAES DE AGUIAR FARIA, BM 77.511-1 a partir de 11/09/2023;

CARREIRA DA MEDICINA

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- ALEXANDRE FERNANDES DE AZEVEDO, BM 71.700-6 a partir de 28/09/2021;
- ANA CRISTINA FARIAS DE ARAUJO ANDRADE, BM 83.112-7 a partir de 13/09/2023;
- ANA PAULA OSTA DE OLIVEIRA, BM 82.570-4 a partir de 04/09/2023;
- ANNA KELITA GONCALVES GARCEZ, BM 77.631-2 a partir de 19/09/2023;
- ANTONIO CARLOS PRUDENTE DE PINHO JUNIOR, BM 75.432-7 a partir de 09/09/2023;
- BRUNO GIUSTI WERNECK CORTES, BM 82.324-8 a partir de 20/08/2021;
- DAISY MARTINS RODRIGUES, BM 83.068-6 a partir de 24/09/2023;
- DANIELLA SIGNORINI MIRANDA, BM 75.341-X a partir de 09/09/2023;
- GABRIEL FERREIRA CAMPOLINA, BM 83.082-1 a partir de 29/09/2023;
- GABRIELA PEDROSA CARLOS, BM 97.257-X a partir de 06/09/2023;
- JACQUELINE APARECIDA TULIO, BM 48.453-2 a partir de 10/09/2023;
- JANINE BRANDAO BREDER DA COSTA, BM 83.226-3 a partir de 08/08/2021;
- JULIANA MARIA DE PADUA MARQUES, BM 110.471-1 a partir de 14/09/2023;
- LAVINIA PIMENTEL MIRANDA, BM 97.239-1 a partir de 19/09/2023;
- LUCAS JARDIM PRATES, BM 118.022-1 a partir de 04/09/2023;
- MAIRA BAMBIRRA NEUMANN PEREIRA, BM 82.554-2 a partir de 10/09/2023;
- MANOELLA ALMEIDA ILGENFRITZ DE MORAES, BM 109.885-1 a partir de 13/09/2023;
- PATRICIA CABRAL COSTA, BM 82.611-5 a partir de 02/09/2023;
- ROMANA GIORDANI RIBEIRO SALIBA, BM 107.187-2 a partir de 25/09/2023;
- TANIA CARVALHO SOARES, BM 93.535-6 a partir de 06/07/2022;
- VIVIANI MARIA VIANA GERKEN FIGUEIREDO, BM 77.343-7 a partir de 12/09/2023;

CARREIRA DA SAÚDE

São declarados estáveis e farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- PATRICIA MARIA DA COSTA REIS, BM 117.160-5 a partir de 16/09/2023;

Servidores que farão jus à progressão profissional conforme Decreto nº 17.047, de 09 de janeiro de 2019:

- AGDA FIORAVANTE DE OLIVEIRA, BM 88.491-3 a partir de 03/09/2023;
- ALESSANDRA RODRIGUES TRISTAO, BM 73.223-4 a partir de 22/09/2023;
- ALINE DE OLIVEIRA PRATES, BM 88.987-7 a partir de 26/09/2023;
- ALINE RESENDE DE MORAIS, BM 88.496-4 a partir de 07/09/2023;
- ALMIR LIMA FIGUEIREDO, BM 115.528-6 a partir de 27/09/2023;
- ANA MARIA ROSA, BM 89.099-9 a partir de 26/09/2023;
- ANA RITA RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES, BM 88.962-1 a partir de 18/09/2023;
- ANAPAULA AZEVEDO PONCIANO SIMPLICIO, BM 78.023-9 a partir de 29/09/2023;
- ANDRE LUIS BRITO, BM 106.550-3 a partir de 19/08/2023;
- CASSIA REGINA SOARES, BM 89.019-0 a partir de 26/09/2023;
- CECILIA RIBEIRO ARAUJO VENTURA, BM 73.298-6 a partir de 24/09/2023;
- CINTIA MARIA GUEDES DE MORAES, BM 89.011-5 a partir de 16/09/2023;
- CLAUDIA FROTA ARAUJO DA CRUZ, BM 88.951-6 a partir de 15/09/2023;
- CLAUDIA RODRIGUES MIRANDA, BM 88.874-9 a partir de 15/09/2023;
- CLAUDIA TEIXEIRA RIBEIRO RODRIGUES, BM 88.871-4 a partir de 21/09/2023;
- CLEIDE ALVES MALACHIAS DE SOUZA, BM 88.150-7 a partir de 23/09/2023;
- CRISTIANA PEREIRA BARBOSA, BM 89.030-1 a partir de 22/09/2023;
- DANIELA DE FREITAS ALVIM, BM 88.894-3 a partir de 08/09/2023;
- DANIELA FONSECA DE CAMPOS Y LOPEZ, BM 88.034-9 a partir de 20/09/2023;
- DANIELLE CUNHA DE SOUZA RAMOS, BM 107.192-9 a partir de 21/06/2023;
- DANIELLE TEIXEIRA MORAES, BM 108.627-6 a partir de 02/09/2023;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- DEBORA CRISTINA JUBILINI, BM 103.669-4 a partir de 26/09/2023;
- DEBORA ELIAS DOS SANTOS, BM 76.407-1 a partir de 30/09/2023;
- DEBORA EXELRUD, BM 88.886-2 a partir de 13/09/2023;
- DENISE MAGALHAES DE MOURA SALES, BM 115.561-8 a partir de 01/10/2023;
- EDLENE RAQUEL VAZ RAMOS, BM 88.319-4 a partir de 02/09/2023;
- EDNA DE DEUS OLIVEIRA MAIA, BM 73.959-X a partir de 27/09/2023;
- ELENITA DA SILVA COSTA CORREIA, BM 105.011-5 a partir de 08/09/2023;
- ELIANE GUIMARAES RIBEIRO CORTES, BM 88.990-7 a partir de 17/09/2023;
- ELIANE NEPOMUCENO VIDIGAL, BM 88.076-4 a partir de 10/09/2023;
- ELISA NUNES FIGUEIREDO, BM 79.281-4 a partir de 03/09/2023;
- ELISANGELA FATIMA PASSOS, BM 89.005-0 a partir de 07/09/2023;
- ELIZABETH BATISTA DIAS, BM 83.686-2 a partir de 10/03/2023;
- ELIZABETH MOREIRA ANDRADE DE AVELAR, BM 88.442-5 a partir de 10/09/2023;
- ELMACY JOSE DE GODOI, BM 97.815-2 a partir de 08/06/2023;
- EVANDA FERNANDES MARTINS SOUZA, BM 88.313-5 a partir de 19/09/2023;
- FERNANDA GOMES PEREIRA FAUSTINO, BM 88.967-2 a partir de 01/10/2023;
- FERNANDO AUGUSTO DOS SANTOS, BM 88.515-4 a partir de 29/09/2023;
- FERNANDO DOS SANTOS PRATA, BM 88.936-2 a partir de 01/10/2023;
- GENY FILOMENA RIBEIRO, BM 85.996-X a partir de 06/09/2023;
- GEOVANIA APARECIDA OLIVEIRA DA LOMBA, BM 97.653-2 a partir de 14/09/2023;
- GISELE FRAGUAS, BM 89.201-0 a partir de 28/09/2023;
- GLAIR TEODORICO DA SILVA, BM 88.521-9 a partir de 08/09/2023;
- GLAUCIA CELINA FULGENCIO, BM 88.893-5 a partir de 29/09/2023;
- GLAUCILENE SODRE DO ESPIRITO SANTO, BM 97.798-9 a partir de 18/09/2023;
- GLEISON GERALDO SILVA, BM 88.977-X a partir de 17/09/2023;
- GRAZIELLE CRISTINA DE SOUZA, BM 88.465-4 a partir de 15/09/2023;
- GRAZIELLE DA COSTA SANTOS, BM 88.477-8 a partir de 17/09/2023;
- HELLEN CRISTINA PERDIGAO THRAMM REIS, BM 77.992-3 a partir de 27/09/2023;
- ICARO BUCHHOLZ ABDALA, BM 88.046-2 a partir de 04/09/2023;
- IOLANDA MARIA REIS DUARTE, BM 73.944-1 a partir de 29/09/2023;
- IVANY APARECIDA SOARES SILVA, BM 88.451-4 a partir de 23/09/2023;
- IZABELLA ROCHA RIBEIRO, BM 97.816-0 a partir de 15/09/2023;
- JACQUELINE DE OLIVEIRA LIMA, BM 109.738-3 a partir de 22/09/2023;
- JACQUELINE KATIA BATISTA, BM 88.949-4 a partir de 25/09/2023;
- JANETE DE JESUS NASCIMENTO, BM 73.945-X a partir de 27/09/2023;
- JANINE ALVES PEDROSA, BM 78.393-9 a partir de 14/09/2023;
- JOANA DARC TEIXEIRA CARDOSO, BM 88.228-7 a partir de 30/09/2023;
- JOSE CARLOS COELHO DE SOUZA, BM 88.492-1 a partir de 17/09/2023;
- JOUZE SOUZA REIS, BM 83.576-9 a partir de 28/09/2023;
- LEONARDO MARQUES DE CARVALHO, BM 88.930-3 a partir de 17/09/2023;
- LEUZA MARIA RODRIGUES PEREIRA, BM 73.957-3 a partir de 28/09/2023;
- LIBERATO LUIZ DE FRANCA NETO, BM 88.298-8 a partir de 09/09/2023;
- LILIANE BATISTA DE OLIVEIRA, BM 83.882-2 a partir de 01/07/2023;
- LILIANE KARINE RAMOS ERVILHA, BM 89.118-9 a partir de 30/09/2023;
- LINDALVA GOMES NOVAIS, BM 88.501-4 a partir de 17/09/2023;
- LOURDES MARIA DOS SANTOS AGANETTI, BM 88.873-0 a partir de 22/09/2023;
- LUCIANA JONUSAN FINKLER LOFIEGO, BM 78.384-X a partir de 11/09/2023;
- LUCIANA PAULA DE REZENDE, BM 88.924-9 a partir de 09/09/2023;
- LUCIANA PIRES GUIMARAES, BM 97.729-6 a partir de 30/09/2023;
- LUCIENE DO CARMO SILVA, BM 88.229-5 a partir de 09/09/2023;
- LUCINARA CHRISTINA DE FREITAS, BM 73.280-3 a partir de 23/09/2023;
- MAGDA FERNANDES DA SILVA, BM 88.526-X a partir de 23/09/2023;
- MAISA CECILIA COELHO DIAS, BM 89.003-4 a partir de 13/09/2023;
- MARCELA APARECIDA BARBOZA, BM 88.444-1 a partir de 24/09/2023;
- MARCELO ALMEIDA CAMPOS, BM 88.911-7 a partir de 25/09/2023;
- MARCELO GOMES DE JESUS, BM 88.952-4 a partir de 19/09/2023;
- MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, BM 79.270-9 a partir de 30/09/2023;
- MARGARETH NAZARE PIRES, BM 108.642-X a partir de 04/09/2023;
- MARIA BERNARDINA CUPERTINO, BM 88.101-9 a partir de 06/09/2023;
- MARIA CECILIA BORGES LADEIRA, BM 79.454-X a partir de 28/09/2023;
- MARIA CONCEICAO DOS SANTOS, BM 89.159-6 a partir de 23/09/2023;
- MARIA DE LOURDES DE MELO, BM 89.101-4 a partir de 20/09/2023;
- MARIA DE LOURDES MOREIRA, BM 106.443-4 a partir de 06/06/2023;
- MARIA HELENA TEIXEIRA PIASTRELLI, BM 89.085-9 a partir de 11/09/2023;
- MARIA INES DE JESUS DIAS DA SILVA SANTOS, BM 88.516-2 a partir de 07/09/2023;
- MARILDA ZACARIAS, BM 88.454-9 a partir de 13/09/2023;
- MARINA CRUZ BOTELHO, BM 79.249-0 a partir de 29/09/2023;
- MARINALVA CRUZ SOARES DA SILVA, BM 88.445-X a partir de 30/09/2023;
- MARLENE LEAO DE ARAUJO, BM 89.056-5 a partir de 21/09/2023;
- MARLENE RODRIGUES GARAJAU, BM 89.135-9 a partir de 26/09/2023;
- MARLUCE DE ARAUJO VASCONCELOS SANTOS, BM 88.402-6 a partir de 12/09/2023;
- MAROLINA APARECIDA BARROSO DOS SANTOS, BM 89.186-3 a partir de 20/09/2023;
- MICHELLE COSTA, BM 88.988-5 a partir de 24/09/2023;
- MONICA MIRANDA SANCHES, BM 109.739-1 a partir de 14/09/2023;
- MONICA VIEIRA DE SOUZA, BM 88.918-4 a partir de 28/09/2023;
- PATRICIA AGUIAR DE OLIVEIRA SOARES, BM 89.017-4 a partir de 14/09/2023;
- PATRICIA ALVES FRANCO, BM 88.087-X a partir de 26/09/2023;
- PATRICIA BARBOZA DE OLIVEIRA, BM 88.235-X a partir de 11/09/2023;
- PATRICIA DOS SANTOS CHAGAS, BM 88.272-4 a partir de 30/09/2023;
- PATRICIA LANE RODRIGUES ROCHA, BM 72.872-5 a partir de 01/10/2023;
- PAULINE FRAGA LIGNANI, BM 78.061-1 a partir de 12/09/2023;
- PAULO CESAR DE MORAIS ROQUE, BM 88.478-6 a partir de 30/09/2023;
- PAULO ROBERTO DE FREITAS FERREIRA, BM 88.153-1 a partir de 06/09/2023;
- REGINA NASSAU MALTA, BM 108.564-4 a partir de 20/09/2023;
- RENATA DE OLIVEIRA NUNES, BM 83.787-7 a partir de 04/06/2023;
- RENATA TEIXEIRA, BM 89.015-8 a partir de 01/10/2023;
- SANDRA MACHADO FREIRE, BM 77.178-7 a partir de 24/09/2023;
- SHEILA REJANE DA SILVA, BM 88.240-6 a partir de 12/09/2023;
- SHEYLA NOVAES FARIA SAMPAIO, BM 88.943-5 a partir de 06/09/2023;
- SILVANA FRANCO DE MORAIS BERNARDES, BM 97.297-9 a partir de 24/09/2023;
- SILVANA RAQUEL MENDES DE ALMEIDA, BM 89.242-8 a partir de 29/09/2023;
- SILVANY ALVES DA COSTA, BM 97.720-2 a partir de 13/09/2023;
- SIMONE AMORIM MACHADO, BM 78.031-X a partir de 28/09/2023;
- SOLANGE ESTEVES PEREIRA, BM 88.912-5 a partir de 20/09/2023;
- SOLANGE MARIA NONATO, BM 89.169-3 a partir de 20/09/2023;
- SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS, BM 73.319-2 a partir de 25/09/2023;
- SONIA DE LOURDES MENDES MACHADO, BM 78.404-8 a partir de 23/09/2023;
- STELA DE FATIMA DO NASCIMENTO, BM 83.776-1 a partir de 27/09/2023;
- SULAMITA DO CARMO ASSUNCAO, BM 78.395-5 a partir de 22/09/2023;
- SUZY NARA CORREA DA SILVA, BM 73.293-5 a partir de 26/09/2023;
- TALITHA ULHOA MARTINS MOTA, BM 78.019-0 a partir de 27/09/2023;
- TATHIANA RIBEIRO LEAL, BM 88.112-4 a partir de 16/09/2023;
- TATIANE CASSIA DE SOUZA, BM 89.229-0 a partir de 29/09/2023;
- TEREZA FATIMA DE FREITAS, BM 114.104-8 a partir de 01/07/2023;
- VALQUIRIA DOS SANTOS BRETAS, BM 88.524-3 a partir de 08/09/2023;
- VIVIAN BELO DE ASSIS SILVA, BM 104.970-2 a partir de 13/09/2023;
- VIVIAN ROSE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, BM 78.150-2 a partir de 01/10/2023;
- WALDIRENE SANTOS PAULA, BM 88.890-0 a partir de 10/09/2023;
- WILTON DE OLIVEIRA ANDRADE, BM 71.238-1 a partir de 11/09/2023;

PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE

CARREIRA DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Servidores que obterão progressão por escolaridade conforme decreto 17.227 de 02 de Dezembro de 2019:
01 (um) nível pela conclusão de Especialização:

- ACYR BEMFICA DE FARIA, BM 73.085-1 a partir de 01/10/2023;
- ANA PAULA DE ANDRADE SOUZA, BM 111.420-2 a partir de 01/10/2023;
- CRISTINA AFONSO DO ROSARIO, BM 96.157-8 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIO HENRIQUE LEAL OLIVEIRA, BM 98.743-7 a partir de 01/10/2023;
- JULIANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS QUIRINO, BM 81.700-0 a partir de 01/10/2023;
- LUCIANA MENDONCA MAIA, BM 50.840-7 a partir de 01/10/2023;
- LUISA FERNANDES RESENDE SOUSA, BM 109.853-3 a partir de 01/10/2023;
- MARCELO ALVES MOURAO, BM 105.887-6 a partir de 01/10/2023;
- MARIA LUCIA DA SILVA, BM 45.237-1 a partir de 01/10/2023;
- MARIA LUCIA DA SILVA, BM 45.237-1 a partir de 01/10/2023;
- MARISA DA SILVA FERREIRA, BM 107.159-7 a partir de 01/10/2023;
- RAFAEL RANIERI MENEGON, BM 105.842-6 a partir de 01/10/2023;
- REGIANE RODRIGUES DE SOUZA, BM 107.292-5 a partir de 01/10/2023;
- REJANE ALMEIDA DOS REIS, BM 103.432-2 a partir de 01/10/2023;
- TATIANI CORDEIRO ANUNCIACAO DE SOUZA, BM 44.582-0 a partir de 01/10/2023;
- WILISA BEATRIZ LEITE ALVES FERREIRA, BM 47.393-X a partir de 01/10/2023;

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado:

Certificado sem autenticação eletrônica. A solicitação deve ser aberta presencialmente:
- ELY PEREIRA DA ROCHA, BM 45.322-X;

A instituição não está credenciada no MEC, para ministrar cursos na modalidade EAD:
- ANDREA LUCIANA SILVA NASCIMENTO, BM 107.482-0;

CARREIRA DA EDUCAÇÃO

Servidores que obterão progressão por escolaridade conforme decreto 17.227 de 02 de Dezembro de 2019:

02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação:
- AMANDA GOMES FIGUEIREDO FERREIRA, BM 93.257-8 a partir de 01/10/2023;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- DENISE DUTRA ZEFERINO, BM 93.222-5 a partir de 01/10/2023;
- FABIANA DIAS PEREIRA, BM 110.684-6 a partir de 01/10/2023;
- MARINA HELENA DE OLIVEIRA, BM 98.807-7 a partir de 01/10/2023;
- SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA, BM 93.145-8 a partir de 01/10/2023.

01 (um) nível pela conclusão de Graduação (em área complementar):
- SABRINA REBELLO SASDELLI, BM 70.946-1 a partir de 01/10/2023.

02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação (em área complementar):
- ANA GABRIELLA ALVARENGA, BM 84.847-X a partir de 01/10/2023;
- CAMILA APARECIDA MARTINS, BM 111.139-4 a partir de 01/10/2023;
- GELIANE APARECIDA DE CASTRO, BM 111.278-1 a partir de 01/10/2023;
- MARCELA FONTES NASCIMENTO, BM 117.766-2 a partir de 01/10/2023;
- MARIA DA GLORIA RIBAS DE MORAES, BM 112.983-8 a partir de 01/10/2023;
- OSEIAS SALOMAO DAS VIRGENS, BM 112.062-8 a partir de 01/10/2023;
- VERA LUCIA DA CONCEICAO SILVA GONCALVES, BM 25.966-0 a partir de 01/10/2023;
- VERONICA GONCALVES FROESELER, BM 111.130-0 a partir de 01/10/2023.

01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- ADELAN MARIA TEIXEIRA E FALEIRO, BM 77.149-3 a partir de 01/10/2023;
- ADRIANA DE OLIVEIRA ALMADA, BM 72.047-3 a partir de 01/10/2023;
- ADRIANA FERREIRA DA SILVA, BM 110.933-0 a partir de 01/10/2023;
- ADRIANA GOMES DA SILVA, BM 117.531-7 a partir de 01/10/2023;
- ADRIANA GOMES DA SILVA, BM 79.220-2 a partir de 01/10/2023;
- ADRIANA RAQUEL DE OLIVEIRA FERRAZ, BM 77.831-5 a partir de 01/10/2023;
- ADRIANE PONZO SANTIAGO, BM 113.816-0 a partir de 01/10/2023;
- AGUIDA TORRES ALVES VIGGIANO, BM 70.025-1 a partir de 01/10/2023;
- ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA, BM 101.799-1 a partir de 01/10/2023;
- ALEXANDRA APARECIDA DE CARVALHO, BM 97.502-1 a partir de 01/10/2023;
- ALINE BOY BASTOS PASTOR, BM 46.027-7 a partir de 01/10/2023;
- ALINE DE MELO SOUZA, BM 107.220-8 a partir de 01/10/2023;
- ALINE FERNANDES MARTINS DE SOUZA, BM 110.688-9 a partir de 01/10/2023;
- AMADOR DA LUZ MOREIRA FILHO, BM 95.052-5 a partir de 01/10/2023;
- AMANDA DA SILVA FERREIRA, BM 118.727-7 a partir de 01/10/2023;
- AMAURI DE SOUZA TIMOTEO, BM 70.565-2 a partir de 01/10/2023;
- ANA CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA, BM 116.118-9 a partir de 01/10/2023;
- ANA DA LELUIA FERREIRA DE CARVALHO, BM 112.391-0 a partir de 01/10/2023;
- ANA LUIZA MOTA MELO, BM 109.996-3 a partir de 01/10/2023;
- ANA MARCIA MARANGON DUFFLES TEIXEIRA, BM 73.443-1 a partir de 01/10/2023;
- ANA MARIA DA SILVA, BM 108.386-2 a partir de 01/10/2023;
- ANA PAULA PEREIRA ALVES, BM 96.761-4 a partir de 01/10/2023;
- ANDREA APARECIDA LIMA, BM 94.158-5 a partir de 01/10/2023;
- ANDREA CRISTINA VICTAL GONCALVES, BM 78.862-0 a partir de 01/10/2023;
- ANDREA CRISTINA VICTAL GONCALVES, BM 94.648-X a partir de 01/10/2023;
- ANDREA DE CASSIA SOUZA, BM 102.884-5 a partir de 01/10/2023;
- ANDREA NERI LOBO, BM 77.901-X a partir de 01/10/2023;
- ANDREZA LAMOUNIER DE CARVALHO, BM 115.753-X a partir de 01/10/2023;
- ANGELA GOMES DE OLIVEIRA, BM 32.000-9 a partir de 01/10/2023;
- ANGELICA SENRA DE OLIVEIRA, BM 82.004-4 a partir de 01/10/2023;
- ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA, BM 84.476-8 a partir de 01/10/2023;
- ANGELITA MARTINS FERNANDES, BM 109.244-6 a partir de 01/10/2023;
- ANNA CAROLINA ALVES GOMES, BM 107.737-4 a partir de 01/10/2023;
- ANTONIO PAULO FERREIRA LOBO, BM 39.208-5 a partir de 01/10/2023;
- ARIANE ARAUJO HUSEMANN PATTI, BM 43.881-6 a partir de 01/10/2023;
- ARLEN VITOR FOUREAUX DA MOTA, BM 111.512-8 a partir de 01/10/2023;
- ASTRID CELIA FANTONI SILVA, BM 115.862-5 a partir de 01/10/2023;
- ASTRID CELIA FANTONI SILVA, BM 98.597-3 a partir de 01/10/2023;
- AURINETE CORDEIRO MUNIZ DE ALMEIDA, BM 102.915-9 a partir de 01/10/2023;
- BARBARA MONIQUE BITTENCOURT MONTEIRO SOUZA, BM 115.242-2 a partir de 01/10/2023;
- BEATRIZ DE LOURDES ROBERTO PINTO, BM 115.921-4 a partir de 01/10/2023;
- BRUNO COSTA OLIVEIRA, BM 96.685-5 a partir de 01/10/2023;
- CARLA MACHADO LESSA, BM 115.385-2 a partir de 01/10/2023;
- CARLA PAIVA SOUZA OLIVEIRA, BM 116.080-8 a partir de 01/10/2023;
- CARLOS ALTINO CELVIO, BM 89.887-6 a partir de 01/10/2023;
- CARMEM LUCIA DA SILVA, BM 108.429-X a partir de 01/10/2023;
- CARMEM LUCIA DA SILVA, BM 78.157-X a partir de 01/10/2023;
- CELIA CRISTINA ANTUNES MOURA RANGEL, BM 116.130-8 a partir de 01/10/2023;
- CIBELE DUARTE LAGE, BM 108.525-3 a partir de 01/10/2023;
- CINARA CRISTIELE VIANA SANTOS, BM 115.812-9 a partir de 01/10/2023;
- CINTIA FERREIRA BOTELHO VIEIRA, BM 103.171-4 a partir de 01/10/2023;
- CLAUDIA APARECIDA DE JESUS ALVES, BM 107.105-8 a partir de 01/10/2023;
- CLAUDIA BARBOSA PEREIRA, BM 110.951-9 a partir de 01/10/2023;
- CLAUDIA DENIZE BRAGA DE ARAUJO SILVA, BM 41.749-5 a partir de 01/10/2023;
- CLAUDIA DENIZE BRAGA DE ARAUJO SILVA, BM 77.888-9 a partir de 01/10/2023;
- CLAUDIA ELEONORA FERREIRA, BM 101.779-7 a partir de 01/10/2023;
- CLAUDIA JULIANA SALVINO BORBA, BM 110.394-4 a partir de 01/10/2023;
- CLAUDIA MARQUES BARBOSA, BM 107.865-6 a partir de 01/10/2023;
- CLAUDIA PEREIRA, BM 112.219-1 a partir de 01/10/2023;
- CLEONICE RODRIGUES MARIA, BM 116.937-6 a partir de 01/10/2023;
- CLEUNICE MARIA ALVES SIQUEIRA, BM 106.546-5 a partir de 01/10/2023;
- CRISCIA DE MOURA SILVA, BM 108.383-8 a partir de 01/10/2023;
- CRISTIANE GOMES DE SOUZA, BM 120.563-1 a partir de 01/10/2023;
- CRISTIANE PEREIRA GONTIJO, BM 115.237-6 a partir de 01/10/2023;
- CRISTINA REZENDE ALVES CARVALHO, BM 108.020-0 a partir de 01/10/2023;
- CYNTHIA CRISTINA DE BRITO MARTINS, BM 110.286-7 a partir de 01/10/2023;
- CYNTHIA CRISTINA DE BRITO MARTINS, BM 79.893-6 a partir de 01/10/2023;
- DACIA MARIA ARANTES TRAVASSOS SARINHO, BM 92.910-0 a partir de 01/10/2023;
- DANIELA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA, BM 74.727-4 a partir de 01/10/2023;
- DANIELA CRISTINA MATOS DE OLIVEIRA, BM 81.181-9 a partir de 01/10/2023;
- DANIELE FERNANDA SOARES, BM 111.315-X a partir de 01/10/2023;
- DANIELLE CRISTINA DA CRUZ, BM 101.110-1 a partir de 01/10/2023;
- DANIELLE CRISTINA DA CRUZ, BM 108.074-X a partir de 01/10/2023;
- DAYSE LANE CHAVES DIOGO, BM 74.517-4 a partir de 01/10/2023;
- DEBORA CAROLINA REZENDE DA SILVA, BM 118.701-3 a partir de 01/10/2023;
- DENIA CRISTINA CAMPOS MAGALHAES, BM 114.783-6 a partir de 01/10/2023;
- DENISE GEORGIA DA COSTA ALBINO, BM 112.246-9 a partir de 01/10/2023;
- DIRCEA MARTINS, BM 110.005-8 a partir de 01/10/2023;
- EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA, BM 82.001-X a partir de 01/10/2023;
- EDIR FONSECA CARMO GONCALVES, BM 119.964-X a partir de 01/10/2023;
- EDNEIA ANGELICA GOMES, BM 96.725-8 a partir de 01/10/2023;
- ELAINE RODRIGUES DE CARVALHO, BM 111.843-7 a partir de 01/10/2023;
- ELENA FERNANDES ARAUJO, BM 98.609-0 a partir de 01/10/2023;
- ELIANE CARMO DOS REIS, BM 111.207-2 a partir de 01/10/2023;
- ELIANE MAGALHAES DE LIMA, BM 112.071-7 a partir de 01/10/2023;
- ELISANGELA PAULA DE SOUZA, BM 114.750-X a partir de 01/10/2023;
- ELIZABETH APARECIDA DA SILVA, BM 102.820-9 a partir de 01/10/2023;
- ELOIA CRISTINA GOMES FIALHO, BM 110.418-5 a partir de 01/10/2023;
- ERICA MOREIRA FONSECA, BM 83.874-1 a partir de 01/10/2023;
- ERICA NUNES COUTO, BM 108.008-1 a partir de 01/10/2023;
- ESMAILIA CRISTINA SILVA JARDIM, BM 116.022-0 a partir de 01/10/2023;
- EUNICE PEREIRA DE ASSIS, BM 111.032-0 a partir de 01/10/2023;
- EVA CABRAL BORGES DE OLIVEIRA, BM 114.694-5 a partir de 01/10/2023;
- EVA SIMONY BERTOLINO, BM 38.297-7 a partir de 01/10/2023;
- EVANDA FERNANDES MARTINS SOUZA, BM 84.590-X a partir de 01/10/2023;
- FABIANA APARECIDA PIRES MACHADO DE ALMEIDA, BM 111.252-8 a partir de 01/10/2023;
- FABIANA MODESTO SOUSA BARROSO, BM 108.820-1 a partir de 01/09/2023;
- FABIANA RODRIGUES LOPES DE SOUZA, BM 112.832-7 a partir de 01/10/2023;
- FABIANA SANTOS DA SILVA, BM 116.046-8 a partir de 01/10/2023;
- FERNANDA DE PINHO SILVA DIAS, BM 109.269-1 a partir de 01/10/2023;
- FERNANDA DE SOUSA FREITAS LIMA, BM 95.282-X a partir de 01/10/2023;
- FERNANDA LIGIELLE MARINS ALVES, BM 111.081-9 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIA APARECIDA DA SILVA, BM 79.422-1 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIA KAROLINEY FERREIRA, BM 118.239-9 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIA LEITE DELFINO FERREIRA, BM 103.184-6 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIA MARCIA GOMES DELFINO, BM 86.826-8 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIA MOREIRA LOURENCO, BM 108.045-6 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIA PINTO BARBOZA SANTOS, BM 114.504-3 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIA RICALDONI LAGE BARROSO COELHO, BM 36.427-8 a partir de 01/10/2023;
- FRANCIELLE FREITAS OLIVEIRA, BM 112.008-3 a partir de 01/10/2023;
- FRANCINE DE MENESES GIRARDI, BM 112.560-3 a partir de 01/10/2023;
- GABRIELA RODRIGUES DA SILVA ABREU, BM 118.021-3 a partir de 01/10/2023;
- GEISA DE ALMEIDA DAMASCENO, BM 84.293-5 a partir de 01/10/2023;
- GERALDA DA SULIDADE BRITO COSTA, BM 74.181-0 a partir de 01/10/2023;
- GILBERTO IZAIAS HECK COSTA, BM 95.581-0 a partir de 01/10/2023;
- GILCIMARA RODRIGUES SOARES DOMINGUES, BM 75.654-0 a partir de 01/10/2023;
- GILDA BATISTA BALBINO, BM 108.972-0 a partir de 01/10/2023;
- GILMARA LOURDES FREITAS SANTIAGO, BM 113.035-6 a partir de 01/10/2023;
- GIOVANNA DE SOUZA FREITAS, BM 50.189-5 a partir de 01/10/2023;
- GIOVANNA DE SOUZA FREITAS, BM 73.867-4 a partir de 01/10/2023;
- GLACIANE LOPES DA SILVA LUCAS, BM 109.151-2 a partir de 01/10/2023;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- GLEISON DA SILVA VERCOSA, BM 118.540-1 a partir de 01/10/2023;
- GRASIELE MARTINS PEREIRA, BM 105.931-7 a partir de 01/10/2023;
- GUSTAVO GOMES RIBEIRO, BM 109.443-0 a partir de 01/10/2023;
- HEITOR BRAZ DA COSTA, BM 119.490-7 a partir de 01/10/2023;
- HELDER MATOS DE ABREU, BM 109.693-X a partir de 01/10/2023;
- HILDA EUSTAQUIA DA SILVA CALIXTO, BM 117.535-X a partir de 01/10/2023;
- IONE IZABEL ROCHA, BM 70.185-1 a partir de 01/10/2023;
- ISABEL CRISTINA DE ARAUJO REIS, BM 78.836-1 a partir de 01/10/2023;
- ISABEL CRISTINA DE ARAUJO REIS, BM 88.964-8 a partir de 01/10/2023;
- ISABELA CRISTINA ALVES CUNHA, BM 114.084-X a partir de 01/10/2023;
- ISABELA CRISTINA ALVES CUNHA, BM 97.207-3 a partir de 01/10/2023;
- IVANA STOIANOFF OLIVEIRA SILVA, BM 96.393-7 a partir de 01/10/2023;
- IVANETE ALVES GOMES, BM 107.301-8 a partir de 01/10/2023;
- IVANETE LOPES PINTO, BM 104.439-5 a partir de 01/10/2023;
- IVANI DE PAULA CAMPOS, BM 104.428-X a partir de 01/10/2023;
- IVANI DE PAULA CAMPOS, BM 79.629-1 a partir de 01/10/2023;
- IVANISE DA SILVA COSTA, BM 103.632-5 a partir de 01/10/2023;
- JACIANA LIMA REGO, BM 113.859-4 a partir de 01/10/2023;
- JACIANA LIMA REGO, BM 81.545-8 a partir de 01/10/2023;
- JACINTA GOMES DA SILVA BRAGA, BM 109.784-7 a partir de 01/10/2023;
- JACINTA GOMES DA SILVA BRAGA, BM 77.794-7 a partir de 01/10/2023;
- JACQUELINE DE CASSIA RIBEIRO PIUMBINI, BM 70.184-3 a partir de 01/10/2023;
- JANAINA ESTEFANIA DE JESUS OLIVEIRA, BM 94.359-6 a partir de 01/10/2023;
- JANAINA PEDROSA DIAS, BM 82.997-1 a partir de 01/10/2023;
- JANAINA PEDROSA DIAS, BM 92.998-4 a partir de 01/10/2023;
- JANICE DA SILVA, BM 113.803-9 a partir de 01/10/2023;
- JARDEL PEREIRA DE SOUZA, BM 70.261-0 a partir de 01/10/2023;
- JARDEL PEREIRA DE SOUZA, BM 82.975-0 a partir de 01/10/2023;
- JERUSA GRAZIELA DA SILVA, BM 101.898-X a partir de 01/10/2023;
- JOANA APARECIDA GOMES FERREIRA, BM 113.188-3 a partir de 01/10/2023;
- JOAO MARCOS D AVILA REIS, BM 101.746-0 a partir de 01/10/2023;
- JOSE CARLOS MACHADO, BM 77.760-2 a partir de 01/10/2023;
- JOSE CORIOLANO ZARATTINI NIFFINEGGER, BM 74.902-1 a partir de 01/10/2023;
- JOSE PATROCINIO SANCHES DE MEDEIROS, BM 43.534-5 a partir de 01/10/2023;
- JOSE PATROCINIO SANCHES DE MEDEIROS, BM 93.954-8 a partir de 01/10/2023;
- JOSE WILSON DE RESENDE, BM 41.108-X a partir de 01/10/2023;
- JOSE WILSON DE RESENDE, BM 43.531-0 a partir de 01/10/2023;
- JUCIARA MARQUES DE OLIVEIRA MARTINS, BM 112.419-4 a partir de 01/10/2023;
- JULIANA ANASTACIA DE OLIVEIRA, BM 113.173-5 a partir de 01/10/2023;
- JULIANA DE OLIVEIRA COSTA, BM 112.112-8 a partir de 01/10/2023;
- JULIANA DUARTE DA SILVA ROCHIDO, BM 116.350-5 a partir de 01/10/2023;
- JUNIA MARA RODRIGUES TOTARO FIALHO, BM 74.452-6 a partir de 01/10/2023;
- KARINA NASCIMENTO MATOS, BM 100.333-8 a partir de 01/10/2023;
- KARLA GONCALVES DOS SANTOS, BM 107.725-0 a partir de 01/10/2023;
- KATIA REGINA DA SILVA NASCIMENTO, BM 110.203-4 a partir de 01/10/2023;
- KATIANA DE OLIVEIRA DOMINGUES, BM 108.505-9 a partir de 01/10/2023;
- KELEN DO CARMO SOBRINHO, BM 115.772-6 a partir de 01/10/2023;
- KELLEN PAULA DA SILVA, BM 116.103-0 a partir de 01/10/2023;
- KELLY CRISTINA DA SILVA, BM 116.979-1 a partir de 01/10/2023;
- KENIA SILVA DE ASSIS, BM 93.224-1 a partir de 01/10/2023;
- KENNIA DOS SANTOS GOMES, BM 111.829-1 a partir de 01/10/2023;
- LARA FERNANDA DA COSTA ANDRADE, BM 116.085-9 a partir de 01/10/2023;
- LARA FERNANDA DA COSTA ANDRADE, BM 118.396-4 a partir de 01/10/2023;
- LEICEANE TEIXEIRA MORAES, BM 74.670-7 a partir de 01/10/2023;
- LEILIANE SANTOS DA SILVA, BM 110.453-3 a partir de 01/10/2023;
- LILIA MARIA DE MENDONCA BARBOSA MARTINS DA COSTA, BM 117.499-X a partir de 01/10/2023;
- LILIANE FERNANDES ALBINO RODRIGUES, BM 109.075-3 a partir de 01/10/2023;
- LILIANE FERNANDES ALBINO RODRIGUES, BM 111.998-0 a partir de 01/10/2023;
- LILIANE SOARES SANTOS, BM 106.437-X a partir de 01/10/2023;
- LIZIA MENDES VASCONCELOS LINHARES, BM 74.155-1 a partir de 01/10/2023;
- LORENA CAPPAI GUIMARAES, BM 118.150-3 a partir de 01/10/2023;
- LOURDES EDUARDO LOPES, BM 78.146-4 a partir de 01/10/2023;
- LUCIA HELENA TIMOTEO, BM 106.552-X a partir de 01/10/2023;
- LUCIA HELENA TIMOTEO, BM 79.191-5 a partir de 01/10/2023;
- LUCIANA DE MORAES ZANINI, BM 84.384-2 a partir de 01/10/2023;
- LUCIANA ELIAS ALVIM LINO, BM 101.330-9 a partir de 01/10/2023;
- LUCIANA MOREIRA FABRINI GUERCIO, BM 119.504-0 a partir de 01/10/2023;
- LUCIANE APARECIDA DA COSTA, BM 101.440-2 a partir de 01/10/2023;
- LUCIANE APARECIDA DA COSTA, BM 79.956-8 a partir de 01/10/2023;
- LUCILA BORGES MATOSO, BM 70.979-8 a partir de 01/10/2023;
- LUIZ VALDEIR DE ALMEIDA MACEDO, BM 110.114-3 a partir de 01/10/2023;
- LUZIENE NASCIMENTO ARAUJO DE SOUZA, BM 78.473-0 a partir de 01/10/2023;
- LUZIENE NASCIMENTO ARAUJO DE SOUZA, BM 96.459-3 a partir de 01/10/2023;
- MAGNA REIS CANUTO, BM 112.514-X a partir de 01/10/2023;
- MAISA DOROTEA LEITE SILVA, BM 115.936-2 a partir de 01/10/2023;
- MAISA DOROTEA LEITE SILVA, BM 120.482-1 a partir de 01/10/2023;
- MARCELA FERRAZ DE ALMEIDA, BM 112.721-5 a partir de 01/10/2023;
- MARCELO MARES VELOSO, BM 93.825-8 a partir de 01/10/2023;
- MARCIA ELIANA MAURICIO, BM 117.762-X a partir de 01/10/2023;
- MARCIA HELENA SOUZA LOPES, BM 73.583-7 a partir de 01/10/2023;
- MARCIA HELENA SOUZA LOPES, BM 81.041-3 a partir de 01/10/2023;
- MARCIA MARIA ALVES CAMELO, BM 88.248-1 a partir de 01/10/2023;
- MARCIA MARIA REGO GONCALVES, BM 110.847-4 a partir de 01/10/2023;
- MARCIA PEIFER MARTINS, BM 70.944-5 a partir de 01/10/2023;
- MARCIA REGINA DOS SANTOS MONTEIRO, BM 103.235-4 a partir de 01/10/2023;
- MARCIA ROMANO DA CRUZ GUIMARAES MINGHELLI, BM 102.867-5 a partir de 01/10/2023;
- MARCILENE FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO, BM 110.358-8 a partir de 01/10/2023;
- MARCIO COLOMBO DALARIVA, BM 47.758-7 a partir de 01/10/2023;
- MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES, BM 43.281-8 a partir de 01/10/2023;
- MARGARETH DE OLIVEIRA FRAGA, BM 79.967-3 a partir de 01/10/2023;
- MARIA ANGELICA CONCEICAO DO NASCIMENTO, BM 108.579-2 a partir de 01/10/2023;
- MARIA ANGELICA CONCEICAO DO NASCIMENTO, BM 76.144-7 a partir de 01/10/2023;
- MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES, BM 110.163-1 a partir de 01/10/2023;
- MARIA CECILIA MAXIMIANO DE ARAUJO DIAS, BM 96.571-9 a partir de 01/10/2023;
- MARIA DAS DORES SILVA VIEIRA MACIEL, BM 112.179-9 a partir de 01/10/2023;
- MARIA DO CARMO DOS SANTOS LACERDA, BM 109.090-7 a partir de 01/10/2023;
- MARIA DO CARMO MOTA MARQUES SILVA, BM 101.516-6 a partir de 01/10/2023;
- MARIA DO ROSARIO PAULINO MATOS, BM 102.300-2 a partir de 01/10/2023;
- MARIA DO ROSARIO PAULINO MATOS, BM 115.420-4 a partir de 01/10/2023;
- MARIA FABIANA DE OLIVEIRA GOMES DE ALMEIDA, BM 94.393-6 a partir de 01/10/2023;
- MARIA IZABEL SILVERIO VASCONCELOS, BM 78.832-9 a partir de 01/10/2023;
- MARIA IZABEL SILVERIO VASCONCELOS, BM 92.768-X a partir de 01/10/2023;
- MARIA RACHEL DE OLIVEIRA MOREIRA, BM 96.287-6 a partir de 01/10/2023;
- MARIANA BARBOSA DE ANDRADE, BM 118.032-9 a partir de 01/10/2023;
- MARIANA KELI RIBEIRO, BM 109.073-7 a partir de 01/10/2023;
- MARIANA KELI RIBEIRO, BM 82.457-0 a partir de 01/10/2023;
- MARIANA MARTINS DURAES BRANDAO, BM 117.706-9 a partir de 01/10/2023;
- MARIO LUIZ ROSA DA SILVA, BM 73.456-3 a partir de 01/10/2023;
- MARLENE BARBOSA ALVES DA COSTA, BM 106.643-7 a partir de 01/10/2023;
- MARLENE BARBOSA ALVES DA COSTA, BM 95.338-9 a partir de 01/10/2023;
- MARLI MOREIRA FLAVIO, BM 117.920-7 a partir de 01/10/2023;
- MARLI MOREIRA FLAVIO, BM 92.725-6 a partir de 01/10/2023;
- MARTA LUIZA MEDRADO DE BARCELLOS, BM 106.451-5 a partir de 01/10/2023;
- MICHELE MARTINS PINTO, BM 115.916-8 a partir de 01/10/2023;
- MIRLENA DE CASTRO E SILVA, BM 81.038-3 a partir de 01/10/2023;
- MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA, BM 118.261-5 a partir de 01/10/2023;
- NIDIA CRISTINA SABINO, BM 72.843-1 a partir de 01/10/2023;
- NILZIA NAIARA DA SILVA, BM 112.363-5 a partir de 01/10/2023;
- NORMA CARVALHO DE MIRANDA, BM 102.940-X a partir de 01/10/2023;
- NORMA SUELI FELIPE CARVALHO, BM 113.723-7 a partir de 01/10/2023;
- PALOMA MIRANDA BONFANTE, BM 118.115-5 a partir de 01/10/2023;
- PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA, BM 76.283-4 a partir de 01/10/2023;
- PENHA APARECIDA LOUSADA ROCHA, BM 100.344-3 a partir de 01/10/2023;
- PRISCILA COSTA AZEVEDO, BM 110.569-6 a partir de 01/10/2023;
- REGIANE ITABORAY RODRIGUES FLORES, BM 102.000-3 a partir de 01/10/2023;
- REGIANE ITABORAY RODRIGUES FLORES, BM 106.892-8 a partir de 01/10/2023;
- REGINA ALVES COSTA, BM 79.283-0 a partir de 01/10/2023;
- REGINA ALVES COSTA, BM 86.516-1 a partir de 01/10/2023;
- REGINA COELI DO CARMO BORGES, BM 81.936-4 a partir de 01/10/2023;
- REGINA JULIANA RODRIGUES PAES, BM 113.936-1 a partir de 01/10/2023;
- RENATA DE MELO PEREIRA, BM 110.423-1 a partir de 01/10/2023;
- RENATA DE OLIVEIRA, BM 114.661-9 a partir de 01/10/2023;
- RENATA LOPES BOAVISTA DE ARAUJO, BM 115.204-X a partir de 01/10/2023;
- RENATA MENDES BASTOS REZENDE, BM 113.615-X a partir de 01/10/2023;
- RENILDA VIANA DOS SANTOS SOUZA, BM 109.097-4 a partir de 01/10/2023;
- RITA DE CASSIA NUNES MARQUES, BM 108.165-7 a partir de 01/10/2023;
- RITA DE CASSIA RAMOS, BM 112.468-2 a partir de 01/10/2023;
- ROBERTA MARQUES TAVARES SILVA, BM 107.957-1 a partir de 01/10/2023;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- ROBERTO CALDEIRA SOARES, BM 39.214-X a partir de 01/10/2023;
- ROBERTO CALDEIRA SOARES, BM 50.662-5 a partir de 01/10/2023;
- RODOLFO ALVES MORAES, BM 113.781-4 a partir de 01/10/2023;
- RODRIGO SANTOS MORICI, BM 83.269-7 a partir de 01/10/2023;
- ROMULO AGOSTINHO DE MATOS, BM 73.463-6 a partir de 01/10/2023;
- ROSANA NASCIMENTO BITENCOURT, BM 115.716-5 a partir de 01/10/2023;
- ROSE CABRAL MARTINS DA COSTA, BM 70.868-6 a partir de 01/10/2023;
- ROSELY MARIA VALENTIM DA ROCHA, BM 73.397-4 a partir de 01/10/2023;
- ROSELY MARIA VALENTIM DA ROCHA, BM 98.210-9 a partir de 01/10/2023;
- ROSEMARY BALBINA DA COSTA SOUSA, BM 84.675-2 a partir de 01/10/2023;
- ROSIANE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO SILVA, BM 76.180-3 a partir de 01/10/2023;
- ROSILANE FURTADO DE OLIVEIRA, BM 108.044-8 a partir de 01/10/2023;
- ROSILENE OLIVEIRA SANTOS, BM 109.941-6 a partir de 01/10/2023;
- ROZILENE VIEIRA FREITAS, BM 76.280-X a partir de 01/10/2023;
- RUBENITA ALMEIDA DOS SANTOS, BM 119.473-7 a partir de 01/10/2023;
- RUI FERRAZ, BM 47.822-2 a partir de 01/10/2023;
- RULIAN RONE MASCHIETTO, BM 111.169-6 a partir de 01/10/2023;
- SAAID MIGUEL ALCHAAR, BM 96.907-2 a partir de 01/10/2023;
- SABRINA FERRAZ DE ALMEIDA, BM 98.727-5 a partir de 01/10/2023;
- SANDRA APARECIDA SOUSA COELHO REIS, BM 115.580-4 a partir de 01/10/2023;
- SARA MARIA DE OLIVEIRA PAULA GONCALVES, BM 118.308-5 a partir de 01/10/2023;
- SARAH CRISTINA MARTINS COUTINHO, BM 93.283-7 a partir de 01/10/2023;
- SHEILA CRISTINA PINHEIRO DA FONSECA, BM 111.975-1 a partir de 01/10/2023;
- SHEILA MARA DA SILVA MOURA, BM 118.117-1 a partir de 01/10/2023;
- SHIRLEI FERREIRA COELHO, BM 93.449-X a partir de 01/10/2023;
- SHIRLEI SOTERO, BM 114.190-0 a partir de 01/10/2023;
- SILENE LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, BM 113.163-8 a partir de 01/10/2023;
- SILVANA APARECIDA MARQUES SILVA, BM 117.958-4 a partir de 01/10/2023;
- SILVANA DA SILVA VIEIRA, BM 96.597-2 a partir de 01/10/2023;
- SIMONE MONTEIRO DE MARIA DOS SANTOS, BM 92.035-9 a partir de 01/10/2023;
- SIRLEY BORGES DA SILVA, BM 113.935-3 a partir de 01/10/2023;
- SORAIA FATIMA RODRIGUES PAULON, BM 114.599-X a partir de 01/10/2023;
- STEFANIA LIMA PEREIRA DIAS, BM 112.388-0 a partir de 01/10/2023;
- SUELY ANA DE AMORIM, BM 111.524-1 a partir de 01/10/2023;
- SUELY DE ASSIS FREITAS, BM 81.217-3 a partir de 01/10/2023;
- SUZANA DA CONCEICAO CAMPOS OLIVEIRA, BM 115.710-6 a partir de 01/10/2023;
- SUZANE PEREIRA DE SOUSA BATISTA, BM 109.761-8 a partir de 01/10/2023;
- TALITA MORENA KAIZER MOREIRA, BM 116.115-4 a partir de 01/10/2023;
- TANIA CARDOSO DUTRA DE ALMEIDA, BM 115.226-0 a partir de 01/10/2023;
- TELMA MOURA COSTA MACHADO DA SILVA, BM 91.972-5 a partir de 01/10/2023;
- THAMIRIS CRISTINA CUNHA MARTINS, BM 116.149-9 a partir de 01/10/2023;
- THAYS PIERANGELI, BM 103.932-4 a partir de 01/10/2023;
- TIAGO DE SA RORIZ VALLORY, BM 109.038-9 a partir de 01/10/2023;
- VALDELICE DE SOUZA FIGUEIREDO ARANTES, BM 108.235-1 a partir de 01/10/2023;
- VALERIA DA CONCEICAO HERMENEGILDO PEREIRA, BM 107.650-5 a partir de 01/10/2023;
- VALERIA DA CONSOLACAO SILVA, BM 112.414-3 a partir de 01/10/2023;
- VALERIA MOURAO MASCARENHAS, BM 83.784-2 a partir de 01/10/2023;
- VALERIA SILVIA MOREIRA, BM 102.530-7 a partir de 01/10/2023;
- VALQUIRIA MARGARIDA VASCONCELOS, BM 101.961-7 a partir de 01/10/2023;
- VALQUIRIA MARGARIDA VASCONCELOS, BM 103.226-5 a partir de 01/10/2023;
- VANDERLUCIA MARCELO MOREIRA DA SILVA, BM 101.236-1 a partir de 01/10/2023;
- VANESSA PATRICIO RIBEIRO NUNES, BM 109.473-2 a partir de 01/10/2023;
- VANESSA RIBEIRO, BM 108.864-3 a partir de 01/10/2023;
- VANIA BONADIO GUEDES RIBEIRO, BM 74.659-6 a partir de 01/10/2023;
- VANIA ELIZABETH DE OLIVEIRA, BM 31.479-3 a partir de 01/10/2023;
- VERA DAS GRACAS PEREIRA RODRIGUES, BM 117.983-5 a partir de 01/10/2023;
- VERA LUCIA DA CONCEICAO SILVA GONCALVES, BM 25.966-0 a partir de 01/10/2023;
- VERA LUCIA PERDIGAO ALVES BONUTTI, BM 113.107-7 a partir de 01/10/2023;
- VILMA DE MELO CARVALHO SOUZA, BM 106.838-3 a partir de 01/10/2023;
- VIVIANE BEATRIZ MOREIRA DE MIRANDA, BM 71.153-9 a partir de 01/10/2023;
- VIVIANE BEATRIZ MOREIRA DE MIRANDA, BM 81.350-1 a partir de 01/10/2023;
- VIVIANE CRISTINA SANTOS MARCAL, BM 120.531-3 a partir de 01/10/2023;
- WANDER DA SILVA SANTOS, BM 120.444-9 a partir de 01/10/2023;
- WANESSA CRISTINA SOARES LIMA, BM 117.947-9 a partir de 01/10/2023;
- WANESSA FERNANDA VIEIRA DE QUEIROZ, BM 88.200-7 a partir de 01/10/2023;
- WESLEY PAULO DA SILVA SANTOS, BM 118.549-5 a partir de 01/10/2023;
- WOLNEY LAURO RIQUETTI, BM 113.597-8 a partir de 01/10/2023;
- ZENAIDE CORREA DA SILVA, BM 109.866-5 a partir de 01/10/2023.

02 (dois) níveis pela conclusão de 02 (duas) Especializações:
- ADINAIR EMILIA DOS SANTOS, BM 105.930-9 a partir de 01/10/2023;
- ANA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, BM 118.622-X a partir de 01/10/2023;
- CRISTINA DE JESUS EUGENIO, BM 110.296-4 a partir de 01/10/2023;
- DENIZE MARIA MOREIRA DE ALMEIDA, BM 93.878-9 a partir de 01/10/2023;
- DIVANIR PEREIRA GONCALVES, BM 75.735-0 a partir de 01/10/2023;
- FLAVIA APARECIDA CESAR FONSECA BELEM, BM 81.540-7 a partir de 01/10/2023;
- HAMILTON SILVESTRE DA SILVA, BM 111.163-7 a partir de 01/10/2023;
- IRENICE GOMES DOS SANTOS, BM 116.032-8 a partir de 01/10/2023;
- JESSICA STEPHANIE RODRIGUES FREITAS, BM 113.334-7 a partir de 01/10/2023;
- JOILTON BELTRAO DE MATOS, BM 93.922-X a partir de 01/10/2023;
- KENIA SIMAO MOL RESENDE, BM 120.541-0 a partir de 01/10/2023;
- NAERCIA RACHID SILVA, BM 111.718-X a partir de 01/10/2023;
- REGINA SOARES PADILHA, BM 118.720-X a partir de 01/10/2023;
- RENATA RODRIGUES DA SILVA, BM 104.590-1 a partir de 01/10/2023;
- RENATA RODRIGUES DA SILVA, BM 107.806-0 a partir de 01/10/2023;
- WALDIREIA DA SILVA ARAUJO, BM 102.422-X a partir de 01/10/2023.

03 (três) níveis pela conclusão de 03 (três) Especializações:
- ANTONIO ROBERTO LAMBERTUCCI, BM 29.258-7 a partir de 01/08/2023;
- CRISTIANE DE OLIVEIRA, BM 115.886-2 a partir de 01/10/2023;
- FABIANE DE ASSIS BRITO VILLELA, BM 98.346-6 a partir de 01/10/2023;
- MARCIA MARIA DE SOUZA, BM 74.475-5 a partir de 01/10/2023;
- TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA, BM 107.438-3 a partir de 01/10/2023.

01 (um) nível pela conclusão de Mestrado:
- LUIZ HENRIQUE ROBERTI, BM 74.242-6 a partir de 01/10/2023;
- NATHALIE AMANCIO PEREIRA DA SILVA SANTOS, BM 109.490-2 a partir de 01/10/2023;
- SOLANGE MARA DE OLIVEIRA LOPES SANTOS, BM 71.468-6 a partir de 01/10/2023.

02 (dois) níveis pela conclusão de Mestrado:
- LUIZ HENRIQUE ROBERTI, BM 70.026-X a partir de 01/10/2023;
- MARCO AURELIO DA SILVA, BM 81.759-0 a partir de 01/10/2023;
- NESIR FREITAS DA SILVA, BM 101.277-9 a partir de 01/10/2023.

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado abaixo:

O servidor já alcançou o limite de escolaridades previsto na carreira:
- ADENISE SILVEIRA MACHADO, BM 101.151-9;
- ADENISE SILVEIRA MACHADO, BM 77.855-2;
- GERMANA APARECIDA TRIGUEIRO DE ASSIS, BM 113.670-2;
- GOLDA MEIR ROCHA DE ALMEIDA, BM 99.580-4;
- HEITOR BRAZ DA COSTA, BM 119.490-7;
- JERONIMO AGOSTINHO FREIRE, BM 75.840-3;
- KATIA BUGATI DA SILVA, BM 100.170-X;
- MARIA DO ROSARIO DE FATIMA DORNELAS, BM 96.701-0;
- PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA, BM 76.283-4;
- SANDRA MARCIA MIRANDA DA CRUZ, BM 107.153-8;
- TABATA DAMASIO E SILVA, BM 114.660-0;
- VIVIANE RAIMUNDA GOMES SOUZA, BM 113.234-0.

O curso apresentado não é complementar ao utilizado na posse/habilitação/reposicionamento:
- CRISCIA DE MOURA SILVA, BM 108.383-8;
- GERSON JUNIO AGUIAR FERNANDES, BM 117.951-7;
- LUCAS WILLIAN OLIVEIRA MARCIANO, BM 117.735-2;
- SANIA FLAVIA RIBEIRO, BM 78.258-4.

A documentação apresentada possui informações inconsistentes:
- ROMULO AGOSTINHO DE MATOS, BM 73.463-6;
- ROMULO AGOSTINHO DE MATOS, BM 104.686-X.

O servidor já obteve progressão pelo curso apresentado:
- AGUIDA TORRES ALVES VIGGIANO, BM 70.025-1;
- CILENE MARIA FERRAZ, BM 101.409-7;
- CLAUDIA ANTONIA DO CARMO, BM 50.819-9;
- DANIELE FERNANDA SOARES, BM 111.315-X;
- ELANE CARDOSO DIAS DA SILVA, BM 110.071-6;
- ELIANE DE MATOS RODRIGUES, BM 93.916-5;
- GABRIELA SANTOS DE MELO DA SILVA, BM 113.317-7;
- GERALDA SILVANA BARRETO, BM 113.178-6;
- HAMILTON SILVESTRE DA SILVA, BM 111.163-7;
- JULIANA MYRRHA GILLIS, BM 46.179-6;
- KARINE BARBARA RIBEIRO DE BOVI, BM 118.664-5;
- LARA FERNANDA DA COSTA ANDRADE, BM 116.085-9;
- LARA FERNANDA DA COSTA ANDRADE, BM 118.396-4;
- MARIA DAS DORES SILVEIRA NOGUEIRA, BM 114.843-3;
- MAURICIO JOSE GOMES, BM 117.514-7;
- NATHALIA GUALBERTO DA SILVA, BM 113.605-2;
- PAULA OLIVEIRA CONCEICAO GOMES, BM 110.104-6;
- ROSANIA APARECIDA SILVA, BM 110.455-X;
- SIMONE SILVA E NOGUEIRA, BM 101.113-6;
- STHEFANIA DAMASCENO DUTRA, BM 105.350-5;
- TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA, BM 106.569-4 (02 solicitações);
- VADERLEA AMELIA COELHO, BM 98.810-7;
- VALERIA VITOR RODRIGUES SCHMIDT, BM 49.698-0;
- VIRGILINA MARIA ANACLETO DE MOURA, BM 107.494-4.

O servidor realizou pedido em duplicidade:
- ANA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, BM 118.622-X;
- FLAVIA MARCIA GOMES DELFINO, BM 86.826-8;
- GABRIELA SANTOS DE MELO DA SILVA, BM 113.317-7 (02 solicitações);
- RITA DE CASSIA NETO, BM 84.089-4;
- ROBERTO CALDEIRA SOARES, BM 39.214-X;
- ROSEMARY BALBINA DA COSTA SOUSA, BM 84.675-2.

O servidor não alcançou a estabilidade necessária para obtenção da progressão por escolaridade:
- AINE NUNES GONCALVES NETO, BM 314.387-0;
- KENNIA DOS SANTOS GOMES, BM 314.719-1.

A solicitação não atende ao §4º do Art. 1º do Decreto 17.227/2019 (curso concomitante):
- ANDREA DE LOURDES FERREIRA SANTOS, BM 109.394-9;
- ANDREA RIBEIRO MELO, BM 49.437-6;
- BEATRIZ GRAVELI DE SOUSA BARBOSA, BM 77.087-X;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- BEATRIZ GRAVELI DE SOUSA BARBOSA, BM 96.505-0;
- CARLA MACHADO LESSA, BM 115.385-2 (02 solicitações);
- CILENE MARIA FERRAZ, BM 101.409-7;
- CLAUDIENY MANINI BENAVIDES, BM 108.292-0;
- CLEUDE VIEIRA DE OLIVEIRA, BM 113.269-3;
- CRISTIANE MOREIRA DE PINHO, BM 78.850-7;
- CRISTIENE DE SOUZA GONZALEZ MENDES, BM 78.281-9;
- EDOMBERTO FREITAS ALVES RODRIGUES, BM 83.905-5;
- ELIZABETH JUNQUEIRA SANTOS, BM 101.855-6;
- FERNANDA ARAUJO NOGUEIRA DE FREITAS, BM 120.010-9;
- JANAINA ESTEFANIA DE JESUS OLIVEIRA, BM 94.359-6;
- KENIA OLIVEIRA CORDEIRO ARAUJO, BM 105.373-4;
- LUCIANA MOREIRA FABRINI GUERCIO, BM 119.504-0;
- LUCIMARA NASCIMENTO DE JESUS, BM 112.017-2;
- LUZIA DE FATIMA SILVA ALVES, BM 114.821-2;
- MARIA APARECIDA DE LISBOA, BM 112.811-4;
- MARIA DE LOURDES FONSECA, BM 75.883-7;
- MIRIAM HELENA CALDAS DE VASCONCELLOS GUIMARAES, BM 105.388-2;
- MONICA SANTOS, BM 40.585-3;
- MONIQUE LORENA DE SANTIS BARQUERO, BM 110.121-6;
- NIRIAN MARIA DE ANDRADE BRAGA, BM 115.403-4;
- POLYANA GONCALVES BITTENCOURT, BM 108.081-2;
- REGINA SOARES PADILHA, BM 118.720-X;
- RITA DE CASSIA NETO, BM 84.089-4;
- SOLANGE COSTA OLIVEIRA DORIA, BM 72.239-5;
- SOLANGE COSTA OLIVEIRA DORIA, BM 79.639-9;
- TANIA FERREIRA DE OLIVEIRA COSTA, BM 107.438-3;
- VANIA MORAIS ANDRADE, BM 93.774-X;
- VIVIANE BEATRIZ MOREIRA DE MIRANDA, BM 71.153-9;
- VIVIANE BEATRIZ MOREIRA DE MIRANDA, BM 81.350-1;
- ZULMA APARECIDA DUARTE RODRIGUES, BM 105.280-0;
- ZULMA APARECIDA DUARTE RODRIGUES, BM 77.275-9.

A solicitação não atende ao Inciso I do Art. 2º do Decreto 17.227/2019:
- KEILA CRISTIAN BRAGANCA COSTA, BM 99.535-9.

A solicitação não atende ao Inciso III do Art. 2º do Decreto 17.227/2019:
- HEBE DA CONSOLACAO FERNANDES BACELETE VARGAS, BM 115.840-4;
- SIMONE ANDREA DOS SANTOS, BM 114.898-0.

A modalidade do curso não está prevista na carreira:
- ELIANA QUIRINO DE MORAIS, BM 109.952-1;
- RAFAELA DE PAULA AMARAL DE SOUZA, BM 113.654-0.

CARREIRA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA

Servidores que obterão progressão por escolaridade conforme decreto 17.227 de 02 de Dezembro de 2019:

01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- BRUNO DA SILVA TOLENTINO, BM 109.986-6 a partir de 01/10/2023;
- HELCYMARA OLIVEIRA KUTOVA, BM 103.029-7 a partir de 01/10/2023;
- SHARON SEVIA GOMES DE ALMEIDA, BM 50.289-1 a partir de 01/10/2023;

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado:

Solicitação não atende ao art. 1º do decreto 17.227/19:
- JOICE BEATRIZ DE ALMEIDA, BM 133.462-8;

CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL

Servidores que obterão a progressão por escolaridade, conforme Lei nº 11.154, de 9 de janeiro de 2019 e decreto nº 17.227, de 2 de dezembro de 2019:

01 (um) nível pela conclusão de cursos de Aperfeiçoamento Profissional:
- JAIR MARTINS DA SILVA, BM 87.299-0 a partir de 01/10/2023;
- JOSE FERNANDES MACIEL NETO, BM 80.190-2 a partir de 01/10/2023;
- WALTER LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA, BM 86.450-5 a partir de 01/10/2023;
- WASHINGTON RAMOS ALVES, BM 99.447-6 a partir de 01/10/2023;

02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação:
- FRANCISCO MARCELINO DOS SANTOS NETO, BM 99.342-9 a partir de 01/10/2023;

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado:

Curso iniciado após o início de vigência da Lei 11.154/19:
- ALEXANDRE BARONI DOS SANTOS, BM 86.138-7;
- AMILTON FIUZA MELO, BM 99.254-6;
- FLAVIO HENRIQUE ALMEIDA PEREIRA, BM 99.380-1;
- PATRICK DOS SANTOS BENTO, BM 98.953-7;
- RONALD LIDIO DE ASSIS, BM 99.317-8;
- VANDER CARDOSO DA SILVA, BM 80.119-8;
- WELLINGTON SOARES INEZ, BM 99.215-5;

Não totalizou 360h pois apresentou cursos cujo intervalo, entre eles, é superior a 5 anos:
- WALTER LUCAS MARQUES DE OLIVEIRA, BM 86.450-5;

CARREIRA DA TRIBUTAÇÃO

Servidores que obterão progressão por escolaridade conforme decreto 17.227 de 02 de Dezembro de 2019:

01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- FERNANDO HELENO BIONDI PRATES, BM 71.144-X a partir de 01/10/2023;

02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação:
- MARCELE SILVA MENDES DE JESUS, BM 78.673-3 a partir de 01/10/2023;

CARREIRA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado:

Servidor já atingiu os 04 níveis permitidos para progressão por escolaridade, na carreira:
- MARIA BEATRIZ SILVA LEITE, BM 83.291-3;
- MARIA CLAUDIA DE LUCENA ANTUNES, BM 74.272-8;

CARREIRA DA MEDICINA

Servidores que obterão progressão por escolaridade, conforme Lei nº 10.948 de 13 de julho de 2016:

01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- MARIA ELIZETE DA MATA, BM 77.594-4 a partir de 01/10/2023;

01 (um) nível pela conclusão de Título de Especialista:
- ANDREA LEITE CORREIA, BM 73.396-6 a partir de 01/10/2023;
- JEANNE PAULA RAFAEL COIMBRA ANDRADE, BM 117.148-6 a partir de 01/10/2023;

01 (um) nível pela conclusão de Residência Médica:
- MARCELO AROUCA ARAUJO, BM 123.579-4 a partir de 01/10/2023;

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado:

A modalidade de curso não está prevista para fins de progressão na carreira:
- DENISE ANDRADE DOMINGOS MACHADO, BM 76.937-5; (02 solicitações)
- JEANNE PAULA RAFAEL COIMBRA ANDRADE, BM 117.148-6;

Documento apresentado não é válido para fins de progressão:
- CARLOS ALBERTO FERREIRA, BM 47.588-6;

O Servidor já obteve a progressão por escolaridade nos últimos 05 anos:
- PAULA GUILHERME CORREA, BM 117.155-9;

O servidor já obteve progressão pelo curso apresentado:
- LUCIANA VALE CYPRIANO, BM 73.374-5; (02 solicitações)

O curso apresentado foi utilizado para ingresso no cargo:
- JEANNE PAULA RAFAEL COIMBRA ANDRADE, BM 117.148-6;

Não atende a exigência do §5º, do art 6º, da Lei 10.948/16:
- PEDRO HENRIQUE FERREIRA GROSSI, BM 123.581-6;

CARREIRA DA SAÚDE

Servidores que progredirão 01 (um) nível pela conclusão de Educação Profissional Técnica de nível médio conforme Lei nº 9.816/10:
- ERLENE DE SOUZA ROCHA, BM 43.685-6 a partir de 01/10/2023;
- MARIA JOSE SILVA, BM 46.845-6 a partir de 01/10/2023;
- MERICE MACIEL NEVES DO CARMO, BM 37.538-5 a partir de 01/10/2023;
- PATRICIA BARBOZA DE OLIVEIRA, BM 88.235-X a partir de 01/10/2023;
- RENATA FERREIRA NASCIMENTO, BM 89.255-X a partir de 01/10/2023;
- VILMEIRE MARIA DA SILVA COSTA, BM 97.976-0 a partir de 01/10/2023;

Servidores que obterão progressão por escolaridade conforme decreto 17.227 de 02 de Dezembro de 2019:

01 (um) nível pela conclusão de Ensino Médio:
- VILMEIRE MARIA DA SILVA COSTA, BM 97.976-0 a partir de 01/10/2023;

01 (um) nível pela conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento Profissional:
- LAUDECI MERCES MAIA, BM 98.306-7 a partir de 01/10/2023;
- MARIA DO CARMO GERMANO, BM 49.110-5 a partir de 01/10/2023;
- THAIS SENA SOUZA, BM 97.245-6 a partir de 01/10/2023;

01 (um) nível pela conclusão de Especialização:
- ANA CLAUDIA DA SILVA, BM 95.035-5 a partir de 01/10/2023;
- ANA CRISTINA MIRANDA STARLING MOURA FERREIRA, BM 37.850-3 a partir de 01/10/2023;
- BRUNO CESAR GONCALVES BARBOSA, BM 103.525-6 a partir de 01/10/2023;
- CARLOS HENRIQUE PACHECO DINIZ, BM 103.246-X a partir de 01/10/2023;
- JANE CRISTINA COSTA SILVA, BM 88.926-5 a partir de 01/10/2023;
- LEONARDO SILVA LOBO, BM 103.795-X a partir de 01/10/2023;
- LINALVA FERREIRA DE SOUZA, BM 89.881-7 a partir de 01/10/2023;
- RICSON MACHADO LAGARES CORTES, BM 103.253-2 a partir de 01/10/2023;
- ROSANA DE CASSIA DINIZ ROCHA, BM 73.182-3 a partir de 01/10/2023;
- SILVANA VALERIA ALVES PEREIRA, BM 41.597-2 a partir de 01/10/2023;
- TAIANA MIQUERI DE CARVALHO, BM 84.801-1 a partir de 01/06/2023;
- THIAGO MAIA DE CASTRO, BM 105.247-9 a partir de 01/10/2023;

01 (um) nível pela conclusão de Graduação:
- EFIGENIA MARIA CAMPOS DE SOUZA, BM 71.270-5 a partir de 01/10/2023;
- MARIA CLEIDE DE ALMADA PEREIRA, BM 75.313-4 a partir de 01/10/2023;

02 (dois) níveis pela conclusão de Graduação:
- ANA CAROLINA SILVA MOISES, BM 107.062-0 a partir de 01/10/2023;
- CARLOS ALBERTO RIBEIRO, BM 97.813-6 a partir de 01/10/2023;
- CARLOS HENRIQUE PACHECO DINIZ, BM 103.246-X a partir de 01/10/2023;
- KLEYSE MOSCARDINI XAVIER, BM 103.176-5 a partir de 01/10/2023;
- RONISE BAHIA REIS, BM 83.888-1 a partir de 01/10/2023;
- VALERIA REGINA OLIVEIRA SANTOS, BM 75.315-0 a partir de 01/10/2023;

01 (um) nível pela conclusão de Mestrado:
- ELIANA MORAIS LOPES, BM 73.069-X a partir de 01/10/2023;

02 (dois) níveis pela conclusão de Mestrado:
- ALICE DUARTE BARBOSA, BM 103.989-8 a partir de 01/10/2023;
- LUIZ CLAUDIO PIRES DUARTE, BM 106.600-3 a partir de 01/10/2023;

Servidores que não terão direito a progressão por escolaridade pelo motivo especificado:

Cursos não somam 360h válidas pois foram apresentados cursos na modalidade EAD que estão em desacordo com o decreto nº 17.227/2019:
- ADRIANA SILVA DRUMOND, BM 49.015-X;
- AMANDA CASTRO DE PAULA LOBATO, BM 107.143-0;
- EDIRLENE BICALHO, BM 91.856-7;

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

- KAMILA APARECIDA BARBOSA SILVA, BM 106.313-6;
- LEZIR MACIEL SILVA, BM 98.538-8;
- MARIANA PATRICIA PRATES DE ABREU, BM 104.016-0;
- MARINA SANTOS ROCHA, BM 97.764-4;
- NADIA NOGUEIRA DE SOUZA, BM 103.754-2;
- ROBERTA DOS SANTOS COSTA, BM 74.315-5;
- THIAGO STACANELLI DE CARVALHO, BM 105.182-0;

Cursos não somam 360h válidas pois foram apresentados cursos concluídos antes da vigência da lei nº 9.816/2010:
- ROSANA DE CASSIA DINIZ ROCHA, BM 73.182-3;

Cursos não somam 360h válidas:
- UDSON FERREIRA, BM 47.660-2;

O servidor já alcançou o limite de escolaridades previsto na carreira:
- SHEILA REJANE DA SILVA, BM 88.240-6;
- OSEIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO, BM 88.883-8;
- MARCELO CHARLES GONCALVES, BM 89.877-9;
- EDIONE VIEIRA SERAFIM DA SILVA, BM 91.711-0;
- DANIELA MONCAO CHAVES, BM 93.016-8;

O servidor já obteve progressão pelo curso apresentado:
- MARIA PINHEIRO DE FREITAS UTSCH, BM 100.759-7;

EMPREGADOS PÚBLICOS DA ÁREA DA SAÚDE

Empregados públicos que obterão progressão por escolaridade, conforme Lei nº 11.136 de 18 de outubro de 2018:

01 (um) nível pela conclusão de Curso Técnico:
- MARIA DAS GRACAS DA PAZ SILVA, BM 117.546-5 a partir de 01/10/2023;

01 (um) nível pela conclusão de cursos de Aperfeiçoamento Profissional:
- VALQUIRIA FERNANDES PESSOA, BM 90.090-0 a partir de 01/10/2023;

REPOSICIONAMENTO DE NÍVEL

CARREIRA DA EDUCAÇÃO

Servidor que comprovou a conclusão de curso superior e que terá acrescidos 05 (cinco) níveis acima do seu posicionamento atual, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 11.381, de 22 de julho de 2022:

- ELAINE GOMES DINIZ MOURA, BM 114.500-0 a partir de 29/09/2023;
- PAMELA MUZZA SANTOS MOREIRA, BM 112.214-0 a partir de 13/09/2023.

Servidor que comprovou a conclusão de curso superior e que terá acrescidos 06 (seis) níveis acima do seu posicionamento atual, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 11.381, de 22 de julho de 2022:

- ALICE APARECIDA ALVES, BM 110.277-8 a partir de 12/09/2023;
- CASSIA GOMES RIBEIRO, BM 108.352-8 a partir de 25/09/2023;
- KACILAN GONCALVES DE LAIA, BM 108.928-3 a partir de 11/09/2023;
- NORMA SUELY CUNHA DO NASCIMENTO, BM 77.963-X a partir de 19/09/2023;
- PATRICIA APARECIDA SILVEIRA SANTOS, BM 107.079-5 a partir de 19/09/2023;
- SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA PEIXOTO, BM 112.390-2 a partir de 06/09/2023.

Servidor que comprovou a conclusão de curso superior e que terá acrescidos 08 (oito) níveis acima do seu posicionamento atual, conforme artigo 9º da Lei Municipal nº 11.381, de 22 de julho de 2022:

- KACILAN GONCALVES DE LAIA, BM 84.640-X a partir de 11/09/2023;
- PRISCILLA MONA LISA DOS SANTOS ARAUJO, BM 81.952-6 a partir de 25/09/2023.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE INGRESSO E DA VIDA FUNCIONAL
ATO DA GERENTE

ATO GEVIF Nº 125

A Gerente de Gestão de Ingresso e da Vida Funcional, no exercício de suas atribuições previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 16.682/2017 e com fundamento no art. 169 da Lei Municipal nº 7.169/1996, e no § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 18.290/2023, ratifica a interrupção da cessão da agente pública LUCIANA VELOSO ALMEIDA, Matrícula: 109.860-6, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH, para a Fundação Municipal de Cultura - FMC, com ônus para o órgão de origem, a partir de 15/11/2023.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DESPACHOS DA GERENTE

Processos Indeferidos:

Revisão de Licença Prêmio sobre Extensão de Jornada / Dobra:
- SONIA MARIA CUNHA LACERDA BARBOSA, BM 48.305-6, BH DIGITAL N° 31.00804087/2023-46.

Revisão de Quinquênio sobre Extensão de Jornada / Dobra:
- ARIANE RODRIGUES DE SOUZA, BM 95.134-3, BH DIGITAL N° 31.00809109/2023-58;
- DAYANA CRISTINA SILVA ROSA, BM 112.859-9, BH DIGITAL N° 31.00808294/2023-44;
- MARIA DAS DORES CAMINHAS SILVA, BM 86.874-8, BH DIGITAL N° 31.00808441/2023-52;
- NIDIA AMARAL RODRIGUES MEDRADO, BM 96.935-8, BH DIGITAL N° 31.00806203/2023-47.

NOTIFICAÇÃO

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas notifica os estagiários abaixo, para no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação, regularizar pendência referente ao Proc. administrativo, ou apresentar contraditório à Gerência de Gestão da Folha de Pagamento, por meio de documentação comprobatória que deverá ser enviada para o e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br (tratar com Cida).

A inércia do interessado ou a não regularização no prazo fixado, acarretará a inscrição em dívida ativa do município e demais providências previstas em legislação pertinente.

- ADRIANA CORDEIRO DE PAOLI, BM 310.934-6, BH DIGITAL N° 31.00814685/2023-50;
- AMANDA EDUARDA SALES FERREIRA, BM 312.261-X, BH DIGITAL N° 31.00814561/2023-03;
- ANTONIO RAFAEL CANDIDO GOMES, BM 318.088-1, BH DIGITAL N° 31.00814854/2023-46;
- BEATRIZ OLIVEIRA BARROS, BM 315.774-X, BH DIGITAL N° 31.00814642/2023-47;
- ERIC EDUARDO MARTINS SILVA, BM 316.634-X, BH DIGITAL N° 31.00814620/2023-59;
- GEOVANA ALMINDA COSTA, BM 313.142-2, BH DIGITAL N° 31.00814823/2023-10;
- LARISSA SENA FONSECA, BM 312.287-3, BH DIGITAL N° 31.00815011/2023-75;
- MARIA CLARA MORANGON RIBEIRO SANTANA, BM 310.951-6, BH DIGITAL N° 31.00814476/2023-67;
- SAMUEL ALVES RODRIGUES, BM 313.711-0, BH DIGITAL N° 31.00814608/2023-92;
- YASMIN DIAS DE CASTRO, BM 311.617-2, BH DIGITAL N° 31.00814654/2023-14.

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO
DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:
Insalubridade

Processos Administrativos:

- ADRIANA CASSIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, BM 317.546-2, Proc. 31.00698224/2023-48;
- ALANA VITOR BARBOSA DA COSTA, BM 317.534-9, Proc. 31.00673154/2023-72;
- BARBARA DOS SANTOS CORREA, BM 316.480-0, Proc. 31.00481156/2023-47;
- BRUNA DE MELO FRANCO, BM 104.517-0, Proc. 31.00518622/2023-78;
- CLAUDIA FLORIANA DA FONSECA BARBOSA, BM 317.955-7, Proc. 31.00700956/2023-04;
- CLEIA GOMES DA SILVA, BM 103.723-2, Proc. 31.00675351/2023-20;
- ELAINE PATRICIA ARAUJO DE SOUZA, BM 310.764-5, Proc. 31.00552283/2023-24;
- FABIANA MORAIS SILVA DE ALMEIDA, BM 316.685-4, Proc. 31.00514907/2023-85;
- FERNANDA TEIXEIRA MARTINS, BM 317.187-4, Proc. 31.00539728/2023-91;
- FLAVIA FIALHO GIRUNDI, BM 318.054-7, Proc. 31.00680693/2023-25;
- FRANCISLENE SOUSA NASCIMENTO, BM 116.029-8, Proc. 31.00693804/2023-78;
- GABRIELA ITABIRANO DA COSTA, BM 313.453-7, Proc. 31.00731147/2023-35;
- ISABELA DUARTE RAMOS, BM 317.630-2, Proc. 31.00762235/2023-97;
- JANE SAMARTINI FUNI, BM 317.137-8, Proc. 31.00548119/2023-29;
- JOYCE RIBEIRO DA SILVA MENDES, BM 317.168-8, Proc. 31.00531502/2023-63;
- LAINY ANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, BM 316.501-7, Proc. 31.00452408/2023-49;
- LIZANGELA FERRAZ DO NASCIMENTO, BM 317.007-X, Proc. 31.00699820/2023-24;
- LORRAINE VIEIRA ALVES, BM 315.612-3, Proc. 31.00408357/2023-12;
- LUCILEA ROCHA PIRES, BM 316.575-0, Proc. 31.00524954/2023-28;
- NATALIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO ARAUJO, BM 316.692-7, Proc. 31.00518622/2023-78;
- NATHALY SILVA SILVEIRA, BM 313.077-9, Proc. 31.00653993/2023-21;
- PATRICIA VIVIANE LOPES BAHIA, BM 98.517-5, Proc. 31.00444612/2023-51;
- SHEILA GONÇALVES MALAQUIAS, BM 316.564-5, Proc. 31.00527654/2023-72;
- TAILA FRANCISCA AVELINO, BM 317.011-8, Proc. 31.00788763/2023-89;
- TAIRINE AUGUSTA SANTOS, BM 317.197-1, Proc. 31.00535070/2023-48;
- VALDIRENE FERREIRA COSTA, BM 317.170-X, Proc. 31.00551535/2023-44;
- VALERIA DIAS DE ARAUJO, BM 317.009-6, Proc. 31.00676951/2023-82;
- VANUZA PEREIRA RAMOS, BM 317.110-6, Proc. 31.00537263/2023-07;
- VIVIANE VIEIRA BATISTA, BM 316.967-5, Proc. 3100560179/2023-38.

Processo Indeferido:
Insalubridade

Processo Administrativo:

- ANA PAULA PERES OLIVEIRA, BM 316.482-7, Proc. 31.00651724/2023-77.

PRODABEL

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04-000.697/23-30

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – PRODABEL, representada por seu Diretor de Administração e Finanças da Prodabel, Sr. Thiago Souza Dutra, RECONHECE o ato de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa Via Ética Soluções Integradas Ltda, para Inscrição no Congresso Integridade 2023 - BH | A Era da Integridade no Ambiente de Trabalho, 6ª Edição, na modalidade presencial disponibilizado pela VIA ÉTICA Soluções Integradas Ltda, nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, no horário de 8h00 às 18h00, para 2 (dois) empregados da Superintendência de Controle Interno – SUCI-PB.

Pelo objeto será pago o valor total de R$ 1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais), previsto na dotação orçamentária Nº 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339039 .54.1.500.000.0000.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças
Ordenador de Despesa

SESSÃO PÚBLICA DEMANDA 002/2023
ABERTURA DE ENVELOPES
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

A Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - Prodabel, estabelecida nesta Capital, na Avenida Presidente Carlos Luz, n.º 1.275, bairro Caiçara, conforme Edital nº 001/2023, nos termos da cláusula 9.2, convoca para sessão pública de abertura de envelopes de proposta comercial referente a Demanda 002/2023 – Sustentação APP Operadores, processo 04.000.659/23-40 que será realizada virtualmente via Google Meet na data de 24/11/2023 às 9:00 horas, com

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

padrões de segurança da informação e gravação integral da sessão. Ficam convocadas para participação todas as empresas credenciadas, quais sejam:

- Empresa Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda
- Empresa G4F Soluções Corporativas Ltda
- Empresa Ibrowse Consultoria e Informática Ltda
- Empresa M.I. Montreal Informática S/A
- Empresa MSB Tecnologia Ltda
- Empresa PD Case Informática Ltda
- Empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S/A
- Empresa TTY2000 Tecnologia e Sistemas Ltda
- Empresa WEBSIS Tecnologia e Sistemas Ltda

Para eventuais dúvidas e esclarecimentos, gentileza encaminhar e-mail para gvaa@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Monielly de Carvalho Mayrink Perez
Gerência de Formalização e Captação de Convênios

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA SMFA Nº 057/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Fazenda, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMFA Nº 057/2023)

PROCESSO	Processo administrativo licitatório: 04-000.991/22-06 Pregão Eletrônico: 023/2022 - PRODABEL Processo de contratação: 04.000.688.23.49 Contratada: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.477.490/0002-81
OBJETO	Contrato de fornecimento de 39 microcomputadores do Tipo 1.
GESTOR	
Nome:	Breno Serôa da Motta
Matrícula	BM-44.414-X
Cargo/Função:	Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
FISCAL TITULAR	
Nome:	Isabel Fernandes Martins de Resende
Matrícula	BM 78729-2
Cargo/Função:	Analista Fazendário/Gerente de TI (GTEFI)
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Daniela Elizabeth Guimarães
Matrícula	BM 075096-8
Cargo/Função:	Agente Fazendário

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.577
Processo nº 70.087766/21.47
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: VALLE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogado: Dr. Antônio Roberto Winter de Carvalho – OAB/MG 87.786 e outros
Relator: Dr. Guilherme Andrade Carvalho
(Julgamento suspenso em 31/10/2023, em razão do pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Edmar Pieri Campos)

Reexame Necessário nº 11.811 e Recurso Voluntário nº 11.497
Processo nº 70.085028/21.65
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrente: LAURA CORREA DE BARROS
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes
(Retirado da pauta do dia 31/10/2023 para fins de saneamento processual)

Recurso Voluntário nº 11.606
Processo nº 70.057427/21-72
Assunto: ITBI – Não Incidência
Recorrente: IVANILDO GUALBERTO LOPES
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos
(Retirado da pauta do dia 07/11/2023 a pedido do Relator)

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
1ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 5 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS
SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.630
Processo nº 01.056630.19.94
Assunto: TFLF – Revisão de Lançamento
Recorrente: EDUARDO TARCISO FERREIRA
Relatora: Dra. Gabriela Cristina Figueiredo Gomes
(Julgamento suspenso em 07/11/2023, em razão do pedido de reanálise dos autos feito pelo Conselheiro Guilherme Andrade Carvalho)

Recurso Voluntário nº 11.687
Processo nº 01.029509.14.76. Anexo nº 01.137170.14.79
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrente: MARINA ROSENTHAL ROCHA
Relator: Dr. Edmar Pieri Campos
(Julgamento suspenso em 07/11/2023, em razão do pedido de reanálise dos autos feito pela Conselheira Juliana Coimbra Gomes de Souza)

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2023

Processo Nº 01.015.224.23.49
Objeto: Concessão onerosa de uso de bem público visando a gestão, reforma, requalificação, manutenção e demais serviços associados do Jardim Zoológico, área de exposição do Jardim Botânico e Aquário do Rio São Francisco.
O Secretário Municipal Adjunto da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação relativa ao objeto supra referido para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda
Subsecretaria de Administração e Logística

ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2023

Processo nº 01.039826.22.65
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para instalação, operação, gestão e manutenção de sanitários públicos no Município de Belo Horizonte, com exploração de engenhos de publicidade.

Entrega dos envelopes: Até às 10:00 horas do dia 14/12/2023.
Abertura dos envelopes de Habilitação: a partir das 10:00 horas do dia 14/12/2023.

O edital poderá ser obtido pelos interessados através do site www.pbh.gov.br - Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail gclic@pbh.gov.br ou na Gerência de Coordenação de Licitações à Rua Espírito Santo, n.º 605, 15º andar, Centro - Fones: (31) 3277-1400 e 3246-0151

Emerson Duarte Menezes
Diretor de Compras

EXTRATOS

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Despensa de Licitação: 024/2023
Processo de contratação: 01.015.207.23.20
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0063.02.00
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A./CNPJ: 33.224.254/0001-42
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste da tarifa do vale-transporte, conforme
decreto no 18.366/2023, a partir de 08 de julho de 2023.
Justificativa: a contratação junto à empresa pública MGS, nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, visa a não interrupção na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, essenciais para o bom funcionamento dos Órgãos vinculados à Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – SUSAN, com destaque aos Restaurantes Populares, uma vez que se trata de serviço de execução contínua, caracterizado pela sua perenidade. A suspensão da prestação dos serviços pode prejudicar a municipalidade.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Prazo de vigência: 06/07/2023 a 26/06/2024.
Valor para o período: R$ 1.152.812,44 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e doze reais e
quarenta e quatro centavos).).
Assinatura em: 03/11/2023.
Quantitativo: 16 funcionários.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.137.021.18.42
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.0800.0078.06.00
Locatário: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
Locador: Dirceu Coutinho (CPF: 006.416.266-49).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e alteração de valor do contrato de locação do imóvel situado na Avenida do Contorno, nº 10.852, Bairro Barro Preto – Belo Horizonte/MG.
Justificativa: Necessário para manutenção das atividades do equipamento.
Valor: R$ 174.678,24
Prazo de vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024
Assinatura em: 24/10/2023

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01.121.686.18.16
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2018.0800.0074.06.00
Locatário: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania.
Locadores: Otávio Martins Carneiro (CPF: 203.609.246-20) e José Roberto Martins Carneiro (CPF: 355.761.036-53).
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste e alteração de valor do contrato de locação do imóvel situado na Rua Engenheiro Lucas Júlio Proença, nº 73, Bairro Serra – Belo Horizonte/MG.
Justificativa: Necessário para manutenção das atividades do equipamento.
Valor: R$ 99.033,60
Prazo de vigência: 19/11/2023 a 18/11/2024
Assinatura em: 19/09/2023

Extrato do Termo de Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços
Despensa de Licitação: SMFA nº 15/2021
Processo de contratação: 01.024.368.21.98
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2021.0800.0037.03.01
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A - DATAPREV - CNPJ:42.422.253/0001-01
Objeto: Reajuste em 3,53656%, correspondente a variação do ICTI/IPEA Jun/22 a Jun/23, dos valores unitários contratados.
Justificativa: Reajuste concedido em conformidade com a cláusula décima quinta do contrato e art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024.
Valor: R$ 37.916,25 (trinta e sete mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Assinatura em: 03/10/2023.
Quantitativo:

Especificação	Quantidade	Taxa mensal	Valor total
Acesso para leitura a uma rede blockchain privada –membro Observador Básico de dados do CPF	12 (meses)	R$ 1.579,84	R$ 18.958,12
Acesso para leitura a uma rede blockchain privada –membro Observador Básico de dados do CNPJ	12 (meses)	R$ 1.579,84	R$ 18.958,12
TOTAL MENSAL			R$ 3.159,69
TOTAL DO PERÍODO			R$ 37.916,25

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – LEITE EM PÓ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Objeto: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios não perecíveis – leite em pó, para atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses.
Processo Administrativo: 04-000.167/23-46
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística

A Gerência de Planejamento e Registro de Preços da SUALOG, no uso de suas atribuições, divulga o resumo da Ata de Registro de Preço celebrada com a empresa vencedora do Pregão Eletrônico 029/2023.

INFORMAÇÕES REFERENTES A TODOS OS LOTES	
Prazo máximo de Entrega	10 dias úteis
Vigência da Ata de Registro de Preços	12 meses a partir da data desta publicação
Mês/Ano da Pesquisa de Referência	1ª quinzena de julho de 2023

Fornecedor: LATICÍNIOS SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 07.773.010/0001-09
Endereço: Rua Ana Baptista Ferreira, nº 49 - Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, Minas Gerais
CEP: 35326-000

Lote 01 – Cota Principal de 75%								
Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	81458	Leite em pó, integral, pacote com 400 gramas.	Pacote	863.550	14,04	9,18	34,62	Copa Real

Fornecedor: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. – EPP
CNPJ: 19.685.191/0001-09
Endereço: Rua Padre Alberto Muller, nº 590, Barracão 07, Bairro Cidade Jardim, São Jose dos Pinhais/PR
CEP: 83035-070

Lote 02 – Cota Reservada de 25%								
Item	SICAM	Descrição Resumida	Un.	Quant. Estimada	Preço de Mercado (R$)	Preço Registrado (R$)	DIF. %	Marca
1	81458	Leite em pó, integral, pacote com 400 gramas.	Pacote	287.850	14,04	10,09	28,13	Nutrilandia

As demais condições de fornecimento e gerenciamento constam da Ata de Registro de Preços. A cópia digitalizada da Ata estará disponível no Portal da PBH e os órgãos participantes receberão a cópia por e-mail.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Gerência de Planejamento e Registro de Preços, nos e-mails gprep@pbh.gov.br, gerpam@pbh.gov.br, geampp@pbh.gov.br.

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

EXTRATO

Extrato da Ata de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios não perecíveis – leite em pó
Ano/Mês: 2023/11 - Lei 8.666/93
Processo: 04-000.167/23-46
Órgão Gestor: Subsecretaria de Administração e Logística / Secretaria Municipal de Fazenda
Pregão: 029/2023

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0114.00.00
Fornecedor: LATICÍNIOS SANTA RITA LTDA.
CNPJ: 07.773.010/0001-09
Valor global da ata: R$ 7.927.389,00 (sete milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e oitenta e nove reais).

Lote 1
Objeto: 81458 - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem aluminizada, pacote com 400 gramas, conforme Instrução Normativa nº 53/2018 (MAPA) e Portaria nº 146, de 07/03/96, do Ministério da Agricultura.
Quantitativo: 863.550 pacotes
Valor Unitário: R$ 9,18

Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2023.0800.0113.00.00
Fornecedor: NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA. – EPP
CNPJ: 19.685.191/0001-09
Valor global da ata: R$ 2.904.406,50 (dois milhões novecentos e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

Lote 2
Objeto: 81458 - Leite em pó, integral, instantâneo, embalagem aluminizada, pacote com 400 gramas, conforme Instrução Normativa nº 53/2018 (MAPA) e Portaria nº 146, de 07/03/96, do Ministério da Agricultura.
Quantitativo: 287.850 pacotes
Valor Unitário: R$ 10,09

Valor total: R$ 10.831.795,50 (dez milhões oitocentos e trinta e um mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: 12 meses, a partir da publicação do resumo da Ata no DOM.
Cronograma de execução: Após a assinatura da ata, execução sob demanda de cada órgão participante.
Assinatura em: 02/10/2022

Patrícia de Paiva Franco Almeida
Gerência de Planejamento e Registro de Preços

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: FLEXXIBLE TECNOLGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ: 31.093.194/0001-40.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 05.490.249/0001-46; BRASIL DESIGN REVESTIMENTOS LTDA., CNPJ: 20.935.555/0001-32; BRASIL REBOQUES LTDA., CNPJ: 09.340.562/0001-59; CARIMBOS TUPINAMBÁS LTDA, CNPJ: 08.112.572/0001-74; ESMIG INDÚSTRIA DE ESCADAS LTDA., CNPJ: 04.757.157/0001-17; INSTITUTO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, CNPJ: 06.847.686/0001-37; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ: 01.772.798/0002-33; MICROHARD INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 42.832.691/0001-30; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0015-30; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., CNPJ: 04.307.650/0022-60.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF/SUS

Deferido: SIMILE - INSTITUTO DE IMUNOLOGIA APLICADA LTDA., CNPJ: 05.843.135/0001-32.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EDITAL DE ESTIMATIVA Nº 691

O Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária da Subsecretaria da Receita Municipal, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto nos artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2003, estabelece:

- ficam os contribuintes do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN relacionados, NOTIFICADOS DA FIXAÇÃO, NO REGIME DE RECOLHIMENTO DO ISSQN POR ESTIMATIVA, DO VALOR DO IMPOSTO MENSAL DEVIDO pela prestação dos respectivos serviços no período que menciona."

Os contribuintes notificados ficam também cientificados, nos termos do art. 12 da Lei 1.310/66 e do art. 17, §3º da Lei 3.271/80, de que no caso de encerramento ou paralisação da atividade de prestação de serviço incluída no regime, durante o período de sua vigência, deverão formalizar comunicação deste fato antes do prazo de vencimento do imposto estimado correspondente ao mês de ocorrência do evento, de modo a afastar a exigibilidade do imposto estimado. Tal comunicação deverá ocorrer via Portal de Serviços da PBH - serviço ""ISSQN - Regime de Estimativa - Cadastro, Alteração e Cancelamento"" ou mediante acesso ao seguinte link:
https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e8630b4d9521a26a9a66682/5dc8470253fd6b5bbd99185f/servicos+issqn-regime-de-estimativa-cadastro-alteracao-e-cancelamento

Belo Horizonte, 3 de novembro de 2023

Thiago Rios Soares
Diretor de Fiscalização e Auditoria Tributária

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	CÓD.	ATIVIDADE	INÍCIO	FIM
ACADEMIA ACQUA FISICO LTDA	02040820013	859110000	ENSINO DE ESPORTES	01/11/2023	31/12/2023
ACADEMIA ACQUA FISICO LTDA	02040820013	931310000	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO	01/11/2023	31/12/2023
CRM ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO S/A	03855300013	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/10/2023	31/12/2023
DESTRAN DESPACHANTE DE TRANSITO LTDA	03119070019	829979901	SERVICOS DE AVALIACAO E DESPACHOS EM GERAL	01/10/2023	31/12/2023
IMOBILIARIA VENDA NOVA LTDA	01577330010	682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	01/11/2023	31/12/2023
JOAO BATISTA FERNANDES 31496849604	01466410016	452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/10/2023	31/12/2023
PARKFACIL ESTACIONAMENTOS LTDA	02393380137	522310000	ESTACIONAMENTO DE VEICULOS	01/10/2023	31/12/2023
RETIFICA ESTRELA LTDA	01332770018	452000100	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES	01/10/2023	31/12/2023

PBH ATIVOS S.A.

PORTARIA CONJUNTA PBH ATIVOS/SMOBI/PGM/SMFA Nº 001/2023

Institui grupo de trabalho para atuação no Termo de Mútua Cooperação celebrado entre Município de Belo Horizonte, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI e PBH Ativos S.A., no processo administrativo n. 31.00705492/2023-43, e designa seus membros.

O Diretor Presidente da PBH Ativos, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o Procurador Geral do Município e o Secretário Municipal de Fazenda, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituído o grupo de trabalho que tem por objetivo a obtenção, organização e gestão das informações e dados técnicos relacionados ao Contrato n. 007/2023, processo administrativo n. 01.23.823, que visa a avaliação econômica, financeira e institucional dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Belo Horizonte para fins de consecução do Termo de Mútua Cooperação celebrado.

Art. 2º – O grupo técnico terá a seguinte composição:

I - Daniel Rodrigues Nogueira, AT 051, como representante da PBH Ativos;
II - Daniel Penido de Lima Amorim, AT 0095, como representante da PBH Ativos;
III - Ricardo de Miranda Aroeira, BM 42991-4, como representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
IV - Raquel Arantes Braga, BM 43369-5, como representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
V - Leonardo Hissa Dias do Vale, BM 075530-7, como representante da Secretaria Municipal de Fazenda;
VI - Raphael Bessa Siqueira, BM 84.606-X, como representante da Procuradoria-Geral do Município.

§ 1º - Cada um dos órgãos ou entidades mencionadas nos incisos deste artigo poderá, por meio de ofício dirigido ao coordenador do grupo técnico, indicar até dois outros membros para auxiliar o membro titular.
§ 2º - Atuará como Secretário Executivo do grupo técnico, com atribuições administrativas e organizacionais, Daniel Rodrigues Nogueira, da PBH Ativos.
§ 3º - Os representantes poderão ser substituídos por motivo de conveniência e oportunidade, com designação por meio de portaria conjunta.

Art. 3º - Embora mantendo suas respectivas funções na Administração Pública municipal, os integrantes do grupo técnico darão tratamento prioritário ao desempenho das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 4º - Compete ao grupo de trabalho:

I - obter dados, informações e manifestações técnicas junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública e/ou contratados/parceiros, devendo respeitar o princípio da transparência e da publicidade, resguardados eventuais casos de sigilo legal;
II - desenvolver e manter em funcionamento registro das principais informações, dados ou aspectos referentes à estruturação do projeto;
III - manter, organizar, interpretar os dados, documentos e informações que obtiver, conforme a expertise técnica e experiência profissional de seus membros e dispor as informações, estudos técnicos e documentos relacionados ao projeto;
IV - promover e realizar reuniões junto à órgãos ou entidades da Administração Pública e/ou contratados/parceiros para alinhamento dos diversos aspectos da estruturação do projeto, das quais deverá ser lavrada a respectiva ata;
V - analisar os produtos decorrentes do projeto;
VI - manter a SMOBI e a PBH Ativos atualizadas com relação aos estudos e demais documentos produzidos;
VII - comunicar à SMOBI e a PBH Ativos a ocorrência de atos ou fatos que possam comprometer as entregas esperadas.

Parágrafo único - No desempenho de suas atribuições, o grupo técnico observará as orientações jurídicas da Procuradoria-Geral do Município, que poderá solicitar documentos e informações necessários, sem prejuízo da obtenção de documentos e informações complementares que o grupo técnico considerar relevantes.

Art. 5º - Para o exercício de suas atribuições, o grupo técnico poderá:

I - requisitar a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal:
a) a apresentação de dados, informações e documentos;
b) a elaboração de manifestações técnicas;
II - reunir-se com servidores e dirigentes de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal para discutir e deliberar sobre assuntos afetos às suas competências.

Parágrafo único - O grupo técnico poderá assinalar prazo aos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal para atendimento de suas demandas.

Art. 6º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a tratar as demandas formuladas pelo grupo técnico com prioridade, devendo atendê-las no menor prazo possível.

Art. 7º - O grupo técnico se reportará diretamente ao Secretário Executivo indicado no §2º do art. 2°.

Art. 8º - O grupo de Trabalho terá sua vigência até o encerramento do processo referente ao Termo de Mútua Cooperação.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Pedro Meneguetti
Diretor-Presidente
Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Hércules Guerra
Procurador-Geral do Município
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda de Belo Horizonte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC Nº 232/2023

Designa servidores para função de fiscal de contrato e fiscal substituto.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2023.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMASAC nº 232/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 04.000054.23.50 Chamamento Público nº 006/2023 Fornecedor: Federação das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Minas Gerais - UNICAFES
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis.
FISCAL TITULAR	
Nome:	Juliano Costa Negro Dias
Matrícula	311.311-4
Cargo/Função:	Gerente da Gerência de Logística e Controle de Qualidade
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Andrea da Silva Queiroz
Matrícula	46.471-X
Cargo/Função:	Técnico Superior de Saúde (Nutricionista)

PORTARIA SMASAC N° 233/2023

Altera a Portaria SMASAC Nº 208/2023, que dispõe sobre a interrupção das férias regulamentares de Conselheira Tutelar no mês de outubro de 2023.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Anexo I, item 49, Concorrência nº 001/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria SMASAC nº 208/2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Torna sem efeito o Artigo 3º da Portaria 176/2023, por motivo da interrupção do período de férias da conselheira tutelar Edna Ribeiro Andrade, BM: 311.137-5, ocorrido no dia 11 de outubro de 2023. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2023

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023

Rosilene Cristina Rocha
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Processo Administrativo nº: 01.043.630/22-57
Instrumento Jurídico nº: 01.2022.1013.0035.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Dom Cabral, CNPJ nº 19.268.267/0002-73.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Raízes On-Line BH".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria em 06 (seis) meses a partir de 11/11/2023, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 08/11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO
Processo Administrativo nº: 01.026.163/21-56
Instrumento Jurídico nº: 01.2021.1018.0014.01.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais, CNPJ nº 16.578.361/0001-50.
Objeto: prorrogação da vigência da parceria, sem novo aporte de recursos bem como a alteração do plano de trabalho, objetivando a conclusão das ações do projeto "Efeitos do exercício físico sobre a experiência de idosos de Belo Horizonte em risco e situação de fragilidade física".
Vigência: fica prorrogada a vigência da parceria por 06 (seis) meses a partir de 14/02/2024, possibilitada a sua prorrogação.
Valor: Sem aporte de recursos
Data da Assinatura: 08/11/2023

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Leandro Sifuentes Paulino
Gerente de Gestão de Parcerias

APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO DE PENALIDADE Nº 01-053.785/23-09
INTERESSADO: NUTRI COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 28.110.516/0001-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022 | NOTA DE EMPENHO Nº 997/2023 e 434/2023

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 28.110.516/0001-08, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Item 16.1.2, "a", da Ata de Registro de Preços:

- MULTA MORATÓRIA de 0,33% por dia de atraso, em virtude do atraso de 2 (dois) dias na entrega de 2.900 (dois mil e novecentos) quilos de biscoito, tipo rosquinha de chocolate, destinados à composição dos cardápios das unidades da assistência alimentar à rede socioassistencial.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

PROCESSO DE PENALIDADE Nº 01-054.046/23-62
INTERESSADO: NUTRI COMERCIO EIRELI – ME – CNPJ: 28.110.516/0001-08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 e 028/2022 | NOTA DE EMPENHO Nº 985/2023 e 429/2023

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa NUTRI COMERCIO EIRELI - ME – CNPJ: 28.110.516/0001-08, conforme a Cláusula Décima Sexta – Das Sanções Administrativas – Item 16.1.2, "a", da Ata de Registro de Preços:

- MULTA MORATÓRIA de 0,33% por dia de atraso, em virtude do atraso de 8 (oito) dias na entrega de 350 (trezentos e cinquenta) pacotes de feijão preto e 1 (um) dia na entre de 1.500 (mil e quinhentos) pacotes de farinha de trigo destinados ao atendimento dos programas de assistência alimentar às unidades socioassistenciais e cidadania, bem como à composição dos cardápios PNAE.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

PROCESSO DE PENALIDADE Nº 01-046.306/23-26
INTERESSADO: BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELLI – CNPJ: 33.131.856/0001-55
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

A Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no Decreto Municipal nº 15.113/13, decide aplicar a seguinte sanção administrativa à empresa BEEFALLO CARNES DO BRASIL EIRELLI – CNPJ: 33.131.856/0001-55, conforme a Cláusula Décima Segunda – Das Sanções Administrativas – Item 12.1.1, do Contrato de Fornecimento de Carnes:

- ADVERTÊNCIA, em virtude de descumprimento contratual referente à denúncia de assédio por parte de um dos motoristas em relação a uma das alunas da unidade escolar durante a entrega das carnes.

Nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 15.113/13, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso, a contar da data desta publicação. Na oportunidade, ficam franqueadas à empresa vistas e cópias dos documentos constantes dos autos.
Local para apresentação de recurso: Afonso Pena, nº 342 / 5º andar, Bairro Centro – CEP 30.130-001 – DIAD-ASAC.

Juliana Duarte
Diretora Administrativa

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

SESSÃO PÚBLICA ON-LINE PARA ESCLARECIMENTOS QUANTO À EXECUÇÃO DO PROGRAMA COZINHAS COMUNITÁRIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023 – Publicado no DOM em 21/10/2023, disponível em https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/427575

PROCESSO Nº: 01.045.904/23-32
OBJETO: Selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas para a operacionalização do Programa Cozinhas Comunitárias do município de Belo Horizonte, por meio do serviço de fornecimento de refeições nutricionalmente balanceadas, originadas de processos seguros para pessoas em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar, acolhimento e orientação às famílias e oferta de atividades de educação alimentar e nutricional.
Data da Sessão Pública On-line: 16/11/2023 (quinta-feira), às 10:00h
Link da videochamada: https://meet.google.com/jtu-kzbz-nty
Ou disque: (BR) +55 11 4933-7916 PIN: 906 798 265 #
Outros números de telefone: https://tel.meet/jtu-kzbz-nty?pin=2218702088263

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Juliana Santos Duarte
Diretora Administrativa

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C: Utilize o QR Code ao lado para conferir a assinatura.

CMI-BH

COMUNICADO CMI/BH Nº 04-2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI/BH Nº 001/2023

O Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte – CMI/BH, no exercício de suas atribuições legais e observado o disposto nos itens 6.6 a 6.7, 9.1, 10.1 a 10.10, 11.1 a 11.2.4, 12.1 a 12.5, 21.2 a 21.13 do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2023, bem como nas disposições legais pertinentes, COMUNICA o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção e Habilitação – Ano 2023:

PROPONENTES SELECIONADAS E HABILITADAS

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	PROPOSTA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
Associação Evangélica Beneficente De Minas Gerais	Saúde renal é acolher a vida: da prevenção ao tratamento intensivo	Selecionada	Habilitada
Associação Paulo De Tarso	Mobilidade Sem Fronteiras	Selecionada	Habilitada
Associação Pastoral Nacional do Povo da Rua	Idosos em situação de rua - (re)Conhecer, Cuidar e Promover Vida com dignidade	Selecionada	Habilitada
Centro De Apoio E Convivência	CAC Fim de Tarde em Novos Horizontes	Selecionada	Habilitada
Cdm Cooperação Para O Desenvolvimento E Morada Humana	Convergente	Selecionada	Habilitada
Centro Mineiro De Alianças Intersetoriais - Cemais	EnvelheCe Mais Ativo	Selecionada	Habilitada
Clube Da Maturidade	Viver Bem	Selecionada	Habilitada
Eca - Espaço De Cultura E Arte	Envelhecer com Arte	Selecionada	Habilitada
Fundo De Aceleração Para O Desenvolvimento Vela (Fa.Vela)	PERIFA 60+ \| 3a Edição	Selecionada	Habilitada
Ippe - Instituto De Pesquisas E Projetos Empreendedores	Yes Juventude Prolongada - Gestão do conhecimento empreendedor		Habilitada
Instituto Hahaha	Hahaha em Cena	Selecionada	Habilitada
Instituto De Apoio E Orientação A Pessoas Em Situação De Rua (Inaper)	60+ INAPER: Resgate da dignidade e autonomia da pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua	Selecionada	Habilitada
Instituto Ceasaminas	Nutrição e Dignidade	Selecionada	Habilitada
Lar Das Idosas Santa Gema Galgani	Melhor Qualidade de Vida e Mais Saúde	Selecionada	Habilitada
Lar Dona Paula	Revitalização do Lar Dona Paula	Selecionada	Habilitada
Lar Dos Idosos São José	Saúde e Bem Estar da Pessoa Idosa	Selecionada	Habilitada
Providens - Ação Social Arquidiocesana	Plenidade - integridade e cuidado na Terceira Idade	Selecionada	Habilitada
Rede Cidadã	Trilhar Sênior	Selecionada	Habilitada
Rede Longevidade	LONGEV.IDADES	Selecionada	Habilitada
Viaduto Das Artes	Viaduto Beach Tennis Maturidade	Selecionada	Habilitada

PROPONENTES NÃO SELECIONADAS OU ELIMINADAS, E/OU NÃO HABILITADAS

PROPONENTES	NOME DA PROPOSTA	PROPOSTA	HABILITAÇÃO TÉCNICA
Associação De Mulheres Empresárias	Ondas Digitais	Eliminada	Habilitada
Lar Dos Idosos Nossa Senhora Da Saúde	Projeto de Ampliação do AVCB	Eliminada	Habilitada
Lar Dos Idosos Recanto Dos Amigos	Saúde do idoso: a senioridade com bem estar e qualidade de vida	Eliminada	Não Habilitada
Núcleo Assistencial Caminhos Para Jesus	Secando e preservando	Eliminada	Não Habilitada
Santa Casa DE Misericórdia DE Belo Horizonte	Promoção de Terapia Renal de ponta aos Pacientes Idosos atendidos pelo Ambulatório Especializado de Nefrologia da Santa Casa BH	Não Selecionada	Habilitada
Sociedade Espírita Maria Nunes	Costura com Carinho	Eliminada	Não Habilitada

Em conformidade com o item 6.8 do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2023, o prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção e habilitação – Ano 2023, será de 13/11/2023 a 20/11/2023.

O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (e-mail): fumid@pbh.gov.br .

O parecer da Comissão de Seleção será encaminhado por meio do endereço eletrônico (e-mail): fumid@pbh.gov.br a todas organizações.

Em conformidade com o item 6.9 do Edital de Chamamento Público CMI/BH nº 001/2023, o prazo para interposição de contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) contra o resultado preliminar da seleção e habilitação – Ano 2023, será de 21/11/2023 a 22/11/2023.

A contrarrazão deverá ser interposta, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (e-mail): fumid@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023

Gelton Pinto Coelho Filho
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte

CMDCA

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belo Horizonte – CMDCA/BH, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal n.º 8.502, de 06 de março de 2003, pela Resolução CMDCA/BH nº 110, de 08 de setembro de 2014, e considerando a Resolução CMDCA/BH Nº 221/2021, CONVOCA seus membros, titulares e suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil Organizada, para participar da 10ª Sessão Plenária Ordinária do CMDCA/BH de 2023, conforme data / horário / local abaixo informado para fins de deliberação das matérias constantes na proposta de pauta abaixo elencadas.

Dia 13/11/2023 – Segunda-Feira
Hora: 13:45 h às 17:00h
Local: Plataforma de Comunicação Google Meet

Proposta de Pauta:

1. Aprovação de Atas de Sessões Plenárias do CMDCA/BH anteriores;
2. Aprovação da Resolução que aprova a abertura de chamamento público para seleção de projetos de organizações da sociedade civil, a serem financiados com recursos da universalidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA/BH e dá outras providências.
3. Matérias das Comissões Temáticas do CMDCA/BH;
3. Informes;
4. Encaminhamentos e outras proposições na forma regimental.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Rodrigo Mateus Zacarias Silva
Presidente do CMDCA/BH

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Processo: 01.043.361/23-28 UASG 984123
Objeto: Prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, para execução de quatro edições do seminário "Cultura e Pensamento" – Convênio de Saída Nº 1271000749/2018, nos Termos do Anexo I – Projeto Básico e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Adjudico e homologo a licitação em epígrafe, encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à seguinte licitante que ofertou a melhor proposta, para que produza seus efeitos legais e jurídicos:

Lote Único – Secretaria Municipal de Cultura – Serviço de organização de eventos: M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME – CNPJ: 17.076.626/0001-84 – Valor global: R$319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais).

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

Na publicação de abertura de licitação constante no DOM do dia 05 de outubro de 2023 no que se refere ao número de processo administrativo,

Onde se lê: "Processo nº 01.046.255/23-97"
Leia-se: "Processo nº: 01.043.361/23-28"

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretária Municipal de Cultura

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

Em conformidade com o Inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021 ratifico a Dispensa de Licitação, para contratação emergencial da empresa TOP SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ:08.913.064/0001-95 para prestação de serviço de cessão de mão de obra de apoio e conservação no período de 12 meses para a Secretaria Municipal de Cultura. (Processo: 01.054.082/23-26 – DL004

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

Eliane Parreiras
Secretaria Municipal de Cultura

** Republicação por erro material, no texto publicado no DOM de 27 de outubro de 2023, Edição: 6871*

DELIBERAÇÕES DECISÓRIAS CFCM

A Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), observado o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 11.010/2016, torna público as 06 deliberações decisórias nº 1886 - 1891:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nº da Deliberação Decisória	Data da Reunião	Nº Projeto	Nome do Projeto	Extrato da Decisão
1886	31/10/2023	1916/2021	CURTA A EXIBIÇÃO - REALIZAÇÕES CINEMATOGRÁFICAS DA PERIFERIA DE BH	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM
1887	31/10/2023	2532/2021	FESTIVAL PEQUENAS SESSÕES - 13ª EDIÇÃO	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM
1888	31/10/2023	0222/2022	OLHARES PERIFÉRICOS - VERA CRUZ: MEU TERRITÓRIO, MEU CARTÃO POSTAL	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM
1889	31/10/2023	2474/2021	LGBTRIP: O PILOTO	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM
1890	31/10/2023	0045/2022	ÁGUAS GERAIS - RIOS URBANOS, RIOS HUMANOS 2023	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM
1891	31/10/2023	0003/2017	Festival Internacional de Acordeon - FIA 5ª Edição	Pedido de prorrogação de prazo deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Rafael de Moura Guimarães
Presidente da Câmara de Fomento à Cultura Municipal

DELIBERAÇÕES DECISÓRIAS CFCM

A Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), observado o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 11.010/2016, torna público as 04 deliberações decisórias nº 1892 - 1895:

Nº da Deliberação Decisória	Data da Reunião	Nº Projeto	Nome do Projeto	Extrato da Decisão
1892	07/11/2023	2470/2021	DANDARINHAS ABAYOMI: ENCONTROS PRECIOSOS	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM
1893	07/11/2023	2395/2021	MAPA DOS SENTIDOS	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM
1894	07/11/2023	1736/2021	FORMAÇÃO DE REGENTES PARA BATERIAS PERCUSSIVAS	Pedido de prorrogação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM
1895	07/11/2023	0344/2022	PÁSSAROS	Pedido de readequação deferido conforme registrado nos termos do Parecer técnico e da ata de reunião da CFCM

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Rafael de Moura Guimarães
Presidente da Câmara de Fomento à Cultura Municipal

DELIBERAÇÕES DECISÓRIAS CFCM

A Câmara de Fomento à Cultura Municipal (CFCM), observado o disposto no art. 20, § 1º da Lei nº 11.010/2016, torna público as 11 deliberações decisórias nº 1896 a 1906:

Nº da Deliberação Decisória	Data da Reunião	Nº Projeto	Nome do Projeto	Extrato da Decisão
1896	07/11/2023	1114/2017	SO+MOS E ANTES DO CORPO: PROJETO DE CIRCULAÇÃO	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1897	07/11/2023	1643/2014	Desafios Urbanos: Interação Entre o Circo e a Cidade	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1898	07/11/2023	806/2010	CD Blefe	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1899	07/11/2023	1564/2018	Conservação e Aprimoramento de Projeto Musical em Periferias Carentes de Ofertas Culturais	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1900	07/11/2023	0623/2014	Pai Contra Mãe: O Novo espetáculo da Cia Fusion	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1901	07/11/2023	1743/2018	Bateria Alforriado Matias	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1902	07/11/2023	1154/2018	ITINERÂNCIAS DO MUSEU DOS BRINQUEDOS	Homologação da prestação de contas nos termos do Parecer técnico da Gerência da Prestação de Contas e do parecer técnico e ata de reunião da CFCM, sem prejuízo dos demais órgãos de controle
1903	07/11/2023	0866/2017	Converso de Literatura	Comprovados 100% de cumprimento do objeto do projeto nos termos do parecer técnico e da ata de reunião da CFCM. Projeto não homologado. Pendente comprovação de realização de contrapartida obrigatória. Deverão ser cumpridas as determinações do parecer da Gerência de Prestação de Contas
1904	07/11/2023	1313/2017	CIRCULAÇÃO DO ALTO DO MORRO	Comprovados 100% de cumprimento do objeto do projeto nos termos do parecer técnico e da ata de reunião da CFCM. Contudo, deverão ser cumpridas as determinações do parecer da Gerência de Prestação de Contas
1905	07/11/2023	0276/2017	NUJAZZ NO PARQUE	Comprovados 100% de cumprimento do objeto do projeto nos termos do parecer técnico e da ata de reunião da CFCM. Contudo, deverão ser cumpridas as determinações do parecer da Gerência de Prestação de Contas
1906	07/11/2023	1135/2018	Grupo do Gueto	Comprovados 100% de cumprimento do objeto do projeto nos termos do parecer técnico e da ata de reunião da CFCM. Contudo, deverão ser cumpridas as determinações do parecer da Gerência de Prestação de Contas

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Rafael de Moura Guimarães
Presidente da Câmara de Fomento à Cultura Municipal

Fundação Municipal de Cultura

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo a contratação da jurada Nívea Thais Sabino para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte – Edição 2023" para a categoria Conto, em conformidade com o edital de concurso nº 004/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 17/06/2023, com amparo legal no art. 74, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021. (Processo 01.055.637/23-84 – Inexigibilidade 020/2023).

Autorizo a contratação do jurado Cléber Araújo Cabral para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte – Edição 2023" para a categoria "Conto", em conformidade com o edital de concurso nº 004/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 17/06/2023, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021. (Processo: 01.055.174/23-88 – Inexigibilidade 018/2023).

Belo horizonte, 7 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o despacho de dispensa de licitação exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Cultura para: prestação de serviços especializada para diagnóstico de 333 peças do acervo de vestuário, conservação preventiva, pequenos reparos e acondicionamento de 50 peças do acervo de vestuário. (incluindo o material necessário), com amparo legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/1993. (Processo 01.054.457/23-67 – Dispensa 024/2023).

Ratifico o despacho de dispensa de licitação exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Municipal de Cultura para: Contratação de serviços especializados de conservação-restauração de bens culturais móveis para a execução de procedimentos específicos de conservação-restauração de obras de arte (pinturas de cavalete e esculturas) pertencentes ao acervo do Museu de Arte da Pampulha, com amparo legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/1993 (Processo: 01.053.987/23-15 – Dispensa 023/2023).

Belo horizonte, 7 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

EXTRATOS

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.057830.22.14

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Nº do IJ: 01.2022.3103.0026.02.01
Modalidade: Chamamento Público FMC nº 006/2022 - Processo do Chamamento Público: 01.028834.22.21
Exercício e mês de contratação: 2022/10
Contratante Fundação Municipal de Cultura
O.S.C. Associação Cultural e Artística Ouro Negro, CNPJ nº: 40.507.108/0001-90
Objeto: Formalização da realização de parceria, em regime de mútua cooperação entre FMC e OSC, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante a realização do projeto Território em Rede.
Valor total: R$ 1.936.517,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/11
Objeto da apostila: Alteração na ordem dos repasses no Cronograma de Desembolso, no Sistema Unificado de Contratos, Convênios e Congêneres-SUCC, mantendo inalterados os valores dos repasses e o valor total do Termo de Colaboração em conformidade com o Segundo Termo Aditivo.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 27/10/2023

Extrato do Termo de Apostila
Processo: 01.038481.23.30
Nº do IJ: 01.2023.3103.0024.01.01
Modalidade: Processo do Chamamento Público nº 01.007365.22.34
Exercício e mês de contratação: 2023/08
Contratante Fundação Municipal de Cultura
O.S.C. Instituto Odeon, CNPJ nº: 02.612.590/0001-39
Objeto: Formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização do Circuito Municipal de Cultura – Ano IV.
Valor total: R$ 2.400.000,00
Exercício e mês do apostilamento: 2023/11
Objeto da apostila: Retifica erro material no código da dotação orçamentária informado na Cláusula Quarta - Da Movimentação dos Recursos Financeiros, 4.2 - Dotação Orçamentária.
Valor total: Inalterado
Prazo: Inalterado
Assinatura: 31/10/2023

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Luciana Rocha Féres
Presidente

RESULTADO - HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 004/2023

9ª EDIÇÃO BOLSA PAMPULHA/ 35° SALÃO NACIONAL DE ARTE
DA PREFEITURA DE BELO HORIZONTE.

Processo Administrativo: 01-037.471/23-41.

A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC n.º 074/2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pela OSC Viaduto das Artes, sendo o resultado final da Etapa de Habilitação, o seguinte:

A OSC Viaduto das Artes, CNPJ 23.843.648/0001-25, foi considerada habilitada, para, em parceria com Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, realizar a 9° Edição Bolsa Pampulha / 35° Salão Nacional de Arte da Prefeitura de Belo Horizonte, por apresentar a documentação para habilitação exigida no Edital.

De acordo com o Edital, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado análise dos documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, à Comissão de Seleção.

Será comunicada a interposição de recursos no DOM e, a íntegra dos recursos eventualmente interpostos, serão publicados no Portal das Parcerias, a fim de possibilitar a apresentação de contrarrazões pelos interessados, em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação dos recursos recebidos.

As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à FMC, no endereço Avenida Augusto de Lima, no 30, 4o andar, sala do Museu de Arte da Pampulha, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-001, a ser protocolado de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, no horário de 10h às 12h e de 14h às 17h.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Aretha Mariane Bittencourt Gallego
Presidente da Comissão de Seleção

**RESULTADO - HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO FMC Nº 005/2023
PARA REALIZAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS DESCENTRALIZADAS, EM PARCERIA
COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

Processo Administrativo: 01-034.503/23-20.

A Fundação Municipal de Cultura, por meio da Comissão de Seleção instituída pela Portaria FMC n.º 094//2023, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pela OSC AMAP - Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha, sendo o resultado final da Etapa de Habilitação, o seguinte:

A OSC AMAP - Associação Cultural dos Amigos do Museu de Arte da Pampulha, CNPJ 01.219.309/0001-30, foi considerada habilitada, para, em parceria com Fundação Municipal de Cultura de Belo Horizonte, realizar ações culturais descentralizadas por meio de projetos de fruição, difusão, formação, memória e patrimônio cultural e promoção da leitura e da escrita, em diferentes linguagens artísticas, nos 17 Centros Culturais Públicos Municipais, no Centro de Referência da Cultura Popular e Tradicional Lagoa do Nado, nas 22 Bibliotecas Públicas de Cultura Municipais, nos espaços públicos dos territórios desses equipamentos culturais. por apresentar a documentação para habilitação exigida no Edital.

De acordo com o Edital, as Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado da análise dos documentos de habilitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado, à Comissão de Seleção.

Será comunicada a interposição de recursos no DOM e, a íntegra dos recursos eventualmente interpostos, serão publicados no Portal das Parcerias, a fim de possibilitar a apresentação de contrarrazões pelos interessados, em até 3 (três) dias úteis contados a partir da publicação dos recursos recebidos.

As razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Comissão de Seleção de Propostas, no endereço Avenida Augusto de Lima, nº 30, 4º andar, sala da Diretoria de Promoção dos Direitos Culturais, bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30190-001, a ser protocolado de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo, no horário de 9h às 12h e de 14h às 18h.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO INSUBSISTENTE

Processo: 01.027.349/23-11
Auto de Infração: 10924
Consumidor (a): Marco Antônio Alves
Fornecedor: SS Comércio de Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal LTDA
CNPJ: 07.278.350/0001-63
Procurador: Guilherme Fellipe Ribeiro Câmara – OAB/SP 293.071
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que foi realizado e comprovado o cumprimento da obrigação, sendo assim, não há o que se dizer em infração por parte da reclamada.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

BELOTUR

REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 012/2023

PROCESSO Nº 01-055.349/23-20 – 63620/GERMK-BL/2023 PREÂMBULO
Objeto: Captação de recursos financeiros, por meio do sistema de COTAS DE PATROCÍNIO, de pessoas jurídicas de direito público e/ou privado para viabilização da organização, estruturação e ações de marketing e promoção para o "CARNAVAL DE BELO HORIZONTE 2024", que acontecerá entre os dias 27 de janeiro a 18 de fevereiro.

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

- REVOGAR o presente procedimento de Chamamento Público 012/2023, a partir da presente data, conforme previsto no subitem 16.7 do Edital.

As justificativas se encontram nos autos.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Gilberto César Castro de Carvalho
Diretor-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS - RELATÓRIOS DE VIAGENS OFICIAIS

A Secretaria Municipal de Educação torna público o resumo/extrato do relatório público de viagens oficiais, em cumprimento ao disposto no art. 1o da Lei nº 9.593, de 16 de julho de 2008, conforme:

1. Nome: Aline Neves Rodrigues Alves BM: 113681-8
2. Cargo: Assessora Pedagógica / DIRE P
3. Destino da viagem: São Paulo / SP
4. Período: 3 a 05/10/2023
5. Objetivo da viagem: Participação 2° Encontro do CEERT – Diálogos Antirracistas: Educação Democrática e Equidade para o aprimoramento de mão de obra (seminários, cursos, palestras e congêneres), representação do Município e participação em grupos de trabalho.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
7. Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra, divulgação do Município, busca de recursos técnicos ou financeiros e alinhamento de políticas públicas junto a outros órgãos.
8. Despesas de viagem: R$ R$ 6.566,38

1. Nome: Juliana Moreira Borges BM: 98607-4
2. Cargo: das Relações Étnico Raciais / DIRE VN
3. Destino da viagem: São Paulo / SP
4. Período: 3 a 05/10/2023
5. Objetivo da viagem: Participação 2° Encontro do CEERT – Diálogos Antirracistas: Educação Democrática e Equidade para o aprimoramento de mão de obra (seminários, cursos, palestras e congêneres), representação do Município e participação em grupos de trabalho.
6. Conclusão acerca do cumprimento dos objetivos: Cumprido.
7. Indicação dos benefícios para o Município: qualificação da mão de obra, divulgação do Município, busca de recursos técnicos ou financeiros e alinhamento de políticas públicas junto a outros órgãos.
8. Despesas de viagem: R$ R$ 6.566,38

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Cristina Veira Guimarâes
Gerência de Execução Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

PORTARIA FPMZB Nº 046/2023

Designa servidores para função de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O presidente da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para a função operacional de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Gelson Antônio Leite
Presidente

ANEXO
(A que se refere o art. 1º da Portaria FPMZB nº 046/2023)

PROCESSO	Processo Administrativo Nº 01.031.301/23-07 Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.026/2023 Contratada: Big Minas Comércio e Representações Ltda
OBJETO	Fornecimento parcelado de cloro, com teor ativo mínimo de 10% (dez por cento), frasco com 1 litro, conforme anexo(s) do contrato.
GESTOR	
Nome:	Gelson Antônio Leite
Matrícula:	BM 000879-0
Cargo/Função:	Presidente
FISCAL TITULAR	
Nome:	Rita de Cássia Pereira Barros Lemos
Matrícula	70.877-5
Cargo/Função:	DAM-3
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Fabrícia Fontes Teixeira
Matrícula:	000743-8
Cargo/Função:	DAM 5

DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo deferido:

- Processo Administrativo – Abono de Permanência:
01-057.723/23-95 – JOÃO CARLOS LEITE DA COSTA – Mat. 000717-9

Gelson Antônio Leite
Presidente

COMUNICADO
CEMITÉRIO DA CONSOLAÇÃO

A Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, nos termos do artigo 7°, parágrafo 2º do Decreto Municipal 12.009 de 30 de março de 2005, torna público o ato de recolhimento em ossuário dos restos mortais dos inumados abaixo relacionados que se encontram em jazigos comunitários cujo decurso do prazo de 3(três) anos já se consumou e não houve busca da família para retirada dos ossos nesse período.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Quadra 02 Jazigo 386
- Maria das Graças Silva de Araujo
- João Ignacio da Silva
- Sindalera Souza da Silva

Quadra 02 Jazigo 560
- Astrogilda Souza da Motta
- Ricardo Paranhos Neto

Quadra 02 Jazigo 1106
- Fernando Marciano Gonçalves
- João Bosco Polesia
- Noeme Pires Filomena

Quadra 02 Jazigo 1085
- Adenilson Galuino Campos
- Noemi Dias Clemente
- Raimunda Muniz Lima

Quadra 2 Jazigo 1153
- Raimundo Ribeiro de Freitas
- Araci Ferreira de Almeida
- Hélio Vieira

Quadra 02 Jazigo 1177
- Maria Justina Benedita
- Lorraye Brenda de Morais
- Jose Gonçalves de Souza

Quadra 03 Jazigo 174
- Hudson Neves Lacerda
- Maria do Carmo Araujo
- Alguimar Gonçalves Costa

Quadra 03 Jazigo 258
- Vanderlei Evangelista da Silveira
- Maria Dirlene Veloso

Quadra 03 Jazigo 342
- Rita Martins de Oliveira
- Irlei Gonzaga da Silva
- Maria Carolina dos Santos Costa

EXTRATO

Extrato do Contrato de Fornecimento
Pregão Eletrônico nº 026/2023
Processo Administrativo: 01.031.301/23-07
Instrumento Jurídico: 01.2023.2505.0045.00.00
Contratante: Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica (FPMZB)
Contratada: Big Minas Comércio e Representações Ltda CNPJ: 11.087.084/0001-69
Objeto do Contrato: Fornecimento parcelado de cloro, com teor ativo mínimo de 10% (dez por cento), frasco com 1 litro, conforme anexo(s) do contrato.
Valor Total da Garantia: R$2.943,00 (dois mil novecentos e quarenta e três reais)
Vigência do Contrato: 08/11/2023 a 07/11/2024
Quantitativo adquiridos: Anexo I do Contrato.
Valor Unitário dos itens adquiridos: Anexo III do Contrato.
Valor Total do Contrato: R$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais)
Cronograma de Execução: em anexo.
Assinatura: 08/11/2023
Link do Contrato: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/transparencia/2023/contrato-big-minas-assinado.pdf

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA SMOBI Nº 235/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 235/2023)

PROCESSO	Contrato: DC-041/23 Contratada: CONSTRUTORA MARINS LTDA. Licitação: SMOBI DQ 036/23-RDC - LOTE I Processo: 01.050.144/23-30 IJ: 01.2023.2700.0212
OBJETO	Execução dos serviços comuns de engenharia para restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no município de Belo Horizonte - LOTE I.
GESTOR	
Nome:	Mauro Lúcio Ribeiro da Silva
Matrícula	00312708-7
Cargo/Função	Diretor de obras de Manutenção
FISCAL TITULAR	
Nome:	Emanuel de Freitas Santos
Matrícula	00313901-6
Cargo/Função	Engenheiro Civil
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Rodrigo Castro Pereira
Matrícula:	00311801-9
Cargo/Função	Gerente de Vias / Engenheiro Civil

PORTARIA SMOBI Nº 255/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 255/2023)

PROCESSO	Contrato: DC-046/23 Contratada: CONSTRUTORA MORALLES LTDA. Licitação: SMOBI DQ 036/23-RDC - LOTE III Processo: 01.051.617/23-25 IJ: 01.2023.2700.0213
OBJETO	Serviços comuns de engenharia para restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no município de Belo Horizonte - LOTE III.
GESTOR	
Nome:	Mauro Lúcio Ribeiro da Silva
Matrícula	00312708-7
Cargo/Função	Diretor de obras de Manutenção - Engenheiro Civil
FISCAL TITULAR	
Nome:	Sergio Francisco Ferreira
Matrícula	00140327-1
Cargo/Função	Engenheiro Civil
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Rodrigo Castro Pereira
Matrícula:	00311801-9
Cargo/Função	Gerente de Vias / Engenheiro Civil

PORTARIA SMOBI Nº 274/2023

Designa servidores para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e seu respectivo substituto, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2023.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 274/2023)

PROCESSO	Contrato: DC-058/23 Contratada: CIRCUITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 032/2023 Processo: 01.019.721/23-25 IJ: 01.2023.2700.0205
OBJETO	Serviços comuns de engenharia de demolição e remoção de entulhos de próprios de interesse municipal e de imóveis desapropriados no Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Douglas Willian da Silva
Matrícula	114563-9
Cargo/Função	Diretor de Manutenção de Próprios
FISCAL TITULAR	
Nome:	Josilane Alves Rodrigues
Matrícula	3164037
Cargo/Função	Engenheira Civil - DMAP
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Wellington Vinicius Gomes da Costa
Matrícula:	00140353-0
Cargo/Função	Engenheiro Civil/ Gerente - DMAP
FISCAL DE APOIO	
Nome:	Wellington Vinicius Gomes da Costa
Matrícula	00140353-0
Cargo/Função	Engenheiro Civil/ Gerente - DMAP

PORTARIA SMOBI Nº 279/2023

Designa servidores para as funções gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013 e suas alterações,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para as funções de gestor, fiscal de contrato e fiscal substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMOBI nº 279/2023)

PROCESSO	Licitação SMOBI 014/2023-RDC Processo Administrativo: 01-008.072/23-82 DJ-072/23- CONSÓRCIO CI INTERVENÇÕES VIÁRIAS I.J: 01.2023.2700.0210
OBJETO	Execução das obras de infraestrutura viária urbana e mobilidade para adequação na circulação, intervenções no sistema viário e implantação de Obra de Arte Especial na interseção da Avenida Cristiano Machado com Avenida Saramenha.
GESTOR	
Nome:	Henrique de Castilho Marques de Sousa
Matrícula	st27281
Cargo/Função/lotação:	Superintendente de Desenvolvimento da Capital
FISCAL TITULAR	
Nome:	Adriano de Souza Morato
Matrícula	st02739-2
Cargo/Função/lotação:	Diretor de Infraestrutura
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Renato Gonçalves de Mello Júnior
Matrícula	st02525-X
Cargo/Função/lotação:	Engenheiro Civil / Chefe do Departamento de Obras de Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DC 041/23
Licitação: SMOBI DQ 036/2023 - RDC
Processo: 01.051.144/23-30
IJ: 01.2023.2700.0212
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA MARINS LTDA., CNPJ 25.388.869/0001-86.
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no município de Belo Horizonte.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de dezembro/2022, é de R$43.879.810,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento (dezembro 2022).
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 2.193.990,50 (dois
milhões, cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do CONTRATANTE, conforme rubrica n°:
2700.0100.15.451.062.1.230.0001.449051.09.1.754.790 – CO: 0000
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 870 (oitocentos e setenta) dias corridos contados da assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato. De

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

07/11/2023 a 23/03/2026.
Contrato:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/dc-041-tarjado.pdf
Cronograma físico financeiro:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-marins.pdf
Planilha de quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-marins-tarjado.pdf
Data de assinatura: 07/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO DC 046/23
Licitação: SMOBI DQ 036/2023 - RDC
Processo: 01.051.617/23-25
IJ: 01.2023.2700.0213
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: CONSTRUTORA MORALLES LTDA., CNPJ 07.589.340/0001-49.
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para restauração, recuperação e melhoramento de pavimentos em diversos logradouros no município de Belo Horizonte.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de dezembro/2022, é de R$15.796.910,11 (quinze milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e dez reais e onze centavos) correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento (dezembro 2022).
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 789.845,51 (setecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um reais),
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do CONTRATANTE, conforme rubrica n°:
2700.0300.15.451.062.1.230.0001.449051.09.1.754.790 – CO: 0000
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 870 (oitocentos e setenta) dias corridos contados da assinatura do contrato. O prazo de execução dos serviços é de 720 (setecentos e vinte) dias corridos contados da assinatura do contrato. De 07/11/2023 a 23/03/2026.
Contrato:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/dc-046-tarjado.pdf
Cronograma físico financeiro:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-morales-tarjado.pdf
Planilha de quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-morales-tarjado.pdf
Data de assinatura: 07/11/2023

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 075/2021
Pregão Eletrônico SMOBI 014/2021 Processo: 01-017.169/21-41
IJ.: 01.2021.2700.0095
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 32.963.001/0001-28
Objeto: Execução, sob regime empreitada, a preços unitários, por medição, de serviços comuns de engenharia para apoio técnico na supervisão e controle de obras e serviços de manutenção, com o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra.
Objetivo: Reprogramá-la com acréscimo de quantitativos.
Readéqua-se a planilha do Contrato DJ 075/2021, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R$ 772.921,16 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), correspondente a 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento) do valor inicial do contrato, a preço de setembro de 2020.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de- governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-ajuste-contratual-ta-02-
contrato-dj-075_21_0.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de- governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-fisico-financeiro-ta-02- contrato-dj-075_21_0.pdf
Justificativa resumida: Aumento considerável de demandas que necessitam de apoio técnico por supervisão e controle de obras, vinculado ao aumento da quantidade dos serviços de manutenção dos contratos da SMOBI, oriundos de emendas impositivas, programas de governo, como o "Centro de Todo Mundo", aumento de número de contratos que tratam de serviços de restauração por pavimentação rígida, paralelepípedos e alvenaria por poliédricos, reconstrução e pavimentação de grandes corredores, além da expectativa de novos contratos de recapeamento de vias.
Data de assinatura: 31.10.2023

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 073/2023
Licitação: SMOBI 047/2023-RDC
Processo Licitatório: N° 01-014.831/23-46
IJ: 01.2023.2700.0209
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: ARH PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ da Contratada: 13.372.492/0001-98
Objeto: É objeto deste Contrato a execução pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, de serviço técnico profissional especializado para a elaboração de levantamentos, estudos e projetos executivos para os seguintes empreendimentos: Rua das Marias – Contenção, Quadra de Esportes Bairro Jardim São José – Contenção e Reforma e Centro de Saúde Santa Terezinha – Muro
Valor: O valor deste Contrato, a preços de fevereiro/2023, é de R$ 758.317,86 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 37.915,89 (trinta e
sete mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1.230.0001.449051.01.1.500.000 – CO 0000, provenientes dos Recursos Ordinários do Tesouro.
Prazo de Execução: O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-073-23-planilha.pdf
Cronograma de Execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-073-23-cronograma.pdf
Data de assinatura: 06/11/2023
Registro na SMOBI: 08.11.2023 - Livro: 02 - Folha: 165

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 011/2022
Licitação: SMOBI 008/2021 - TP
Processo Licitatório: N° 01-005.362/21-94
IJ: 01.2022.2700.0016
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
CNPJ da Contratada: 58.645.219/0001-28
Objeto: A prestação de Serviços técnicos de profissionais especializados para apoio técnico, elaboração de levantamentos topográficos, elaboração de serviços geotécnicos e elaboração de estudos preliminares, anteprojetos e projetos executivos de arquitetura e complementares de engenharia para os seguintes equipamentos públicos: Implantação do Pátio de Compostagem do Jardim Botânico e reforma do Parque Ecológico Promotor Francisco Lins do Rêgo
Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e de execução e incluir cláusula de retenção de Imposto de Renda
Garantia: Em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal Nº 10.710/2001, a Contratada prorroga a garantia de execução do contrato no mínimo 180 dias superior ao final do prazo de vigência contratual indicado na Cláusula Primeira,
Prazo: O prazo de execução do Contrato DJ 011/2022 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, passando seu término do dia 28/10/2023 para 26/01/2024.
Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/cronograma_3.pdf
Justificativa resumida: O aditivo justifica-se pela necessidade de alterações e aumento do prazo de aprovação dos estudos preliminares e anteprojetos pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB e dos projetos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GPRE2–SD Nº 028/2023, de 12 de setembro de 2023, que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 2, de 06 de setembro de 2023 (fls. 789-830).
Data de assinatura: 06/11/2023
Registro na SMOBI: 08.11.2023.- Livro: 02 - Folha: 166

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 134/2022
Licitação: SMOBI 078/2022-PE
Processo Licitatório: N° 01- 053.682/22-87
IJ: 01.2022.2700.0199
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ da Contratada: 15.211.038/0001-80
Objeto: A execução de serviços comuns de engenharia para revitalização da Praça Av. Dom Pedro II, implantação de quadra de futevôlei na Praça Francisco Barreto e revitalização da Praça Antônio Mascarenhas Ferreira. Readequa-se a planilha contratual integrante do Contrato DJ 134/2022, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos e inclusão de itens, perfazendo o montante de R$17.010,79 (dezessete mil, dez reais e setenta e nove centavos), correspondente a 2,53% do valor inicial do Contrato, bem como decréscimo de quantitativos e exclusão de item, perfazendo o montante de R$17.010,79 (dezessete mil, dez reais e setenta e nove centavos), correspondente a 2,53% do valor inicial do contrato, a preços de Maio de 2022, sem alteração do valor inicial do contrato.
Objetivo: Incluir cláusula acerca da obrigatoriedade de retenção de Imposto de Renda e proventos de Qualquer Natureza – IR e readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo e decréscimo de quantitativos bem como inclusão de itens
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/DJ-134-22-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-134-22-cronograma-de-execucao.pdf
Justificativa resumida: O aditivo se justifica, tendo em vista que durante a remoção da estrutura de cercamento antigo da quadra na Praça Francisco Barreto, a mureta/base existente para fixação do cercamento apresentou-se comprometida e danificada, sem condições de reaproveitamento para implantação do alambrado. Além disso, o projeto arquitetônico da

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Praça Antônio Mascarenhas foi previsto com a rua no entorno da praça sendo aberta/pavimentada. Durante a execução do contrato, a Subsecretaria de Zeladoria, executou serviço de greide da via e sua pavimentação, o que gerou revisão do projeto com alteração da escada de acesso à praça, sendo também desnecessária a utilização de todo o quantitativo de combustível para o veículo da fiscalização, conforme relatado na manifestação técnica exarada no Ofício DPOD-SD/DJUR-SD nº 048/2023 (fls.393/395), que integra a Solicitação de Ajuste Contratual Nº 01, datada de 12/9/2023, proveniente da Gerência de Obras de Edificações I da SUDECAP, (fls.391/435).
Data de assinatura: 08/11/2023
Registro na SMOBI: 08.11.2023.- Livro: 02 - Folha: 165

DESPACHO
LICITAÇÃO DQ 024/2023 – PE

Processo: n.º 01-011.693/23-06
Objeto: serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na infraestrutura urbana do Município de Belo Horizonte.

Acolho a manifestação do Pregoeiro, constante de fls. 2.565-2.572 dos autos do processo em referência, e decido pelo NÃO CONHECIMENTO do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA TORQUETE GONÇALVES LTDA. para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a decisão exarada pelo Pregoeiro em 03/10/2023.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

LICITAÇÃO DQ-024/2023 – PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL – LOTE 09

Processo n.º 01-011.693/23-06
Objeto: serviços comuns de engenharia visando a manutenção corretiva e preventiva na infraestrutura urbana do Município de Belo Horizonte.

Homologo, parcialmente, a LICITAÇÃO DQ-024/2023 – PE para que produza seus efeitos jurídicos, e ADJUDICO o objeto do LOTE 09 à empresa EMCOGEL EMPRESA DE CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA. no valor de R$9.899.000,00 (nove milhões, oitocentos e noventa e nove mil reais), nas condições e termos previstos no Edital, seus anexos e na proposta comercial apresentada.

Belo Horizonte, 6 de novembro de 2023

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ANÁLISE DE RECURSO – RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO
RETORNO PARA FASE DE HABILITAÇÃO
EDITAL SMOBI 26028/2023 PE

PROCESSO Nº 01- 015.047/23-55
OBJETO: SERVIÇOS COMUNS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E SOCIAL DAS OBRAS DA PRAÇA GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO, PRAÇA RIO BRANCO E PASSARELA DO HOSPITAL ODILON BEHRENS - UPA NOROESTE II

A Pregoeira da Superintendência de Desenvolvimento da Capital, nomeada pela Portaria SUDECAP Nº 029/2023, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados na licitação que em decorrência do recurso interposto pela licitante MYR PROJETOS ESTRATEGICOS E CONSULTORIA LTDA., esta Pregoeira RECONSIDERA a decisão de habilitação da licitante ECOMINAS MEIO AMBIENTE E URBANISMO LTDA., e decide pelo retorno à fase de habilitação para que se promova nova convocação da licitante para cumprimento da entrega de documentação de qualificação técnico - profissional, haja vista a ambiguidade da redação do edital referente ao item 13.2.3.2 c/c com o item 6.3 do Termo de Referência, nos termos da análise de recurso publicada no site da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, disponível no link: https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/ato/426050.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Luciana de Almeida Silva
Pregoeira da SUDECAP

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO DC-054/23
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 027/2023 - LOTE II
Processo: 01.046.441/23-71
IJ: 01.2023.2700.0215
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ENGECOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. – CNPJ 16.594.889/0001-12,
Objeto: Serviços comuns de engenharia para manutenção em próprios municipais regionalizados de Belo
Horizonte – Lote II - Gerência Regional de Manutenção Norte.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de agosto/2022, é de R$6.878.000,00 (seis milhões oitocentos e
setenta e oito mil reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 343.900,00
(trezentos e quarenta e três mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos
orçamentários do Contratante, conforme rubrica nº:
2700.0600.04.122.233.1.219.0002.449051.18.1.500.000 – CO:0000
Prazo de vigência do contrato: O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, contados da assinatura do contrato., de 09/11/2023 a 08/11/2025.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-quantitativos-norte-dc-054-23.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-norte-dc-054-23.pdf
Data de assinatura: 09/11/2023

EXTRATO DO CONTRATO DC 055/23
Licitação: Pregão Eletrônico SMOBI DQ 024/2023 - LOTE I
Processo: 01.046.465/23-30
IJ: 01.2023.2700.0216
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: ENGECOM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 16.594.889/0001-12.
Objeto: Execução dos serviços comuns de engenharia para manutenção corretiva e preventiva na Infraestrutura Urbana do Município de Belo Horizonte.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de agosto/2022, é de R$11.918.000,00 (onze milhões, novecentos e dezoito mil reais), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Garantia de execução: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ 595.900,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários do CONTRATANTE, conforme rubrica n°:
2700.0300.15.451.233.1.396.0001.449051.1.500.000 – CO: 0000
Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência deste Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses corridos contados a partir da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos do inciso II art. 57 da Lei n° 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos. De 09/11/2023 a 08/11/2025.
Cronograma físico financeiro:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/cronograma-leste-dc055-23.pdf
Planilha de quantitativos:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/Obras%20e%20Infraestrutura/transparencia/planilha-de-quantitativos-dc-055-23.pdf
Data de assinatura: 09/11/2023

SUDECAP

ATO DO SUPERINTENDENTE 032/2023
PROGRESSÃO PROFISSIONAL POR MÉRITO

O Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 11 da Lei n.º 9.330/2007 e no artigo 37 da PORTARIA SUDECAP nº 160, de 05 de novembro de 2020, aprova, a progressão profissional por merecimento dos empregados públicos efetivos, integrantes do Plano de Carreira da SUDECAP que possuem as seguintes matrículas: 02067-3, 02677-9, 02678-7, 02696-5, 02679-5, 02688-4, 02680-9, 02689-2, 02681-7, 02684-1, 02694-9, 02691-4, 02685-X, 02692-2, 02687-6, 02695-7.

A progressão por mérito profissional inicia seus efeitos a partir do primeiro dia subsequente ao cumprimento do prazo de que trata o inciso I do art. 36 da PORTARIA SUDECAP 160/2020 e o empregado público aprovado deve apresentar títulos de escolaridade, conforme regulamentado no artigo 15 da Lei n.º 9.330/2007 à Comissão de Avaliação de Desempenho, no Departamento de Gestão de Pessoas, se houver.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

REGISTRO CADASTRAL / INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o
deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- OLIVEIRA SILVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA CNPJ: 09.368.504/0001-33

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados
deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- CONTECNICA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 10.989.432/0001-20

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

CONCESSÃO DE ALVARÁ

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA / ATIVIDADE / VALIDADE DO ALVARÁ

Empresa Imune Coletas e Transportes Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, com validade até 01/11/2024.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023.

Lidiane de Souza Monteiro
Diretora de Planejamento

CONCESSÃO DE ALVARÁ

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 005/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos / Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Especiais, a saber:

EMPRESA / ATIVIDADE / VALIDADE DO ALVARÁ

Empresa Taí Caçambas Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Especiais, com validade até 01/11/2024.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Lidiane de Souza Monteiro
Diretora de Planejamento

CONCESSÃO DE ALVARÁ

A Superintendência de Limpeza Urbana comunica aos interessados que, de acordo com exigências contidas na Norma Técnica SLU/PBH Nº 004/2002, foi concedido a Alvará de Licença de Veículos/Equipamentos Para Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, a saber:

EMPRESA / ATIVIDADE / VALIDADE DO ALVARÁ

Empresa Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda. - Execução de Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde, com validade até 07/11/2024.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023.

Lidiane de Souza Monteiro
Diretora de Planejamento

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Processo: 01-008.874/23-74
Objeto: Prestação de serviços de limpeza em vias e outros logradouros públicos no Município de Belo Horizonte, compreendendo: varrição manual e mecanizada; roçada manual e mecanizada e capina complementar; serviços complementares de limpeza; serviços de limpeza de vias e outros serviços complementares em ZEIS; disponibilização de contêineres; lavação; limpeza extraordinária no período de carnaval; bem como o acondicionamento, a coleta e transporte dos resíduos provenientes destas atividades para a CTR-Macaúbas, localizada na Rodovia MG-5, Km 8,1 – bairro Nações Unidas – Sabará/MG, conforme descrições e especificações contidas no anexo 1 do edital - projeto básico de licitação e projeto executivo de serviços - e em seus documentos integrantes e indissociáveis.
Abertura das propostas: dia 28/11/2023 às 13:00 horas;
Abertura da sessão de lances: dia 28/11/2023 às 14:00 horas;
O pregão eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.

Para participar do pregão eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso.

O edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados na presente licitação, poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.pbh.gov.br ou poderá ser adquirido cópia impressa, no endereço abaixo, no valor de R$0,27 (vinte e sete centavos) por página impressa ou R$ 0,64 (sessenta e quatro centavos) por página digitalizada, importância esta a ser recolhida via Documento de Recolhimento e Arrecadação Municipal – DRAM, emitido através do SITE: www.fazenda.pbh.gov.br/DRAM.

Mais informações poderão ser obtidas preferencialmente através do e-mail licita.slu@pbh.gov.br ou no Departamento de Suprimentos à Rua Sergipe, 64 – 8º andar, Centro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.130-170 - Fone: (31) 3246-0742.

Sergio Luiz Soares de Souza Costa
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 180/2023

Institui comissão para inventariar os bens e valores públicos existentes em Tesouraria, no âmbito da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, juntamente com a Diretora Administrativa e Financeira, considerando o disposto no artigo 3º do Decreto 18.501 de 31 de outubro de 2023,
RESOLVEM:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão para inventariar os bens e valores públicos existentes em Tesouraria até 31 de dezembro de 2023, elaborar o respectivo "Termo de Conferência de Tesouraria" e apresentar à Diretoria Administrativo e Financeira, até o 5º (quinto) dia útil do exercício subsequente.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes empregados, sob a coordenação do primeiro:

I - Lúcio Geraldo da Silva – Assistente Administrativo - Mat. 255-3;
II - Claudia Azevedo Fernandes – Analista Administrativa e Financeira – Mat. 404-1;
III - Viviane Patrícia Perazoli - Contadora - Mat. 904-8.

Art. 3º - Esta Portaria terá sua vigência até a apresentação do "Termo de Conferência de Tesouraria".

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Complementação de Obras
Processo: 01-061.413/22-20
Contrato: UB 004/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01202327000025
Licitação: URBEL/SMOBI RDC nº 10.006/2022
Exercício e mês da contratação: Janeiro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Carvalho Queiroz Engenharia Ltda.
CNPJ: 71.474.936/0001-00
Objeto: Prorroga o contrato a partir de 26/11/2023, com término em 23/05/2024, sem aditivo de valor, prorrogada a caução e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
Valor da Contratação: Inalterado
Cronograma de execução: Alterado
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias corridos
Justificativa: Art. 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/1993
Assinatura: 31/10/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** O anexo deste extrato encontra-se disponível na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

EXTRATO

Extrato do Contrato para Execução de Serviços e Obras
Processo: 01-016.293/23-05
Licitação: URBEL/SMOBI RDC nº 10.006/2023
Contrato: UB 071/2023
Instrumento Jurídico (IJ): 01.2023.2700.0207
Exercício: 2023
Mês da Contratação: Novembro/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI
Contratado (a): Construtora Itamaracá Ltda.
CNPJ: 30.018.048/0001-98
Objeto: Execução, pela Contratada, sob regime de empreitada, a preços unitários, por medição, dos serviços e obras de urbanização das vias: Rua da Fé; Beco Diamantina; Rua Rio Grande; Rua Rio Acima; Beco Cinquenta (50); Beco da Usina; e Beco Valadares, empreendimento nº 44 do Programa Orçamento Participativo – OP 2009/2010, na Vila Ouro Minas / Fazendinha.
Quantitativos e valores unitários: Conforme planilha anexada.
Cronograma: Conforme planilha anexada.
Cláusula LGPD: Cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
Dotação orçamentária: 2704.0400.16.482.225.1231.0006 .449051.04.1.759.000 – CO: 0000.
Prazo da vigência do contrato: 870 (oitocentos e setenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.
Prazo para prestação completa dos serviços: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da 1° Ordem de Serviço.
Valor: R$12.841.274,73 (doze milhões oitocentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)
Assinatura: 07/11/2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

** Os anexos deste extrato encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 01-050.768/23-75
Em conformidade com o artigo 66, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, RATIFICO a declaração de reconhecimento de dispensa de licitação, exarada pela Diretoria Administrativo-Financeira da URBEL, com fundamento no art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016, e AUTORIZO a contratação da empresa Chavek LTDA para a contratação de serviços de chaveiro em geral e confecção de carimbos, no valor de R$ 5.773,40 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), conforme aprovado no Parecer DJU 130/2023, atendendo às necessidades da Companhia.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Claudius Vinícius Leite Pereira
Diretor-Presidente

RETIFICAÇÃO
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI PE Nº 10.013/2023

Processo nº 01-043.073/23-73
O Pregoeiro da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL torna público que:

1. Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datada de 09/11/2023, referente à abertura da licitação URBEL/SMOBI PE 10.013/2023,

Onde se lê: "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h do dia 20 de novembro de 2023.".
Leia-se: "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 09h do dia 22 de novembro de 2023."

2. No Edital publicado no site https://prefeitura.pbh.gov.br/urbel/licitacao/pregao-eletronico-10013-2023 e no Sistema Compras do Governo Federal, em 09/11/2023, referente à licitação URBEL/SMOBI PE 10.013/2023,

Onde se lê: "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/11/2023 às 9h (horário de Brasília)".
Leia-se: "DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2023 às 9h (horário de Brasília)"

A alteração da data da sessão pública se faz necessária, pois o Sistema Compras do Governo Federal não está parametrizado para os prazos da Lei 13.303/2016.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Lucas Souza Correa
Agente de Contratação - Pregoeiro
Portaria nº 034/2023

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3391-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3392-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO
EDITAL AUTOS EMITIDOS PELA FISCALIZAÇÃO INTEGRADA

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2º e § 3º, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3º e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2º e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) contido(s) no arquivo digital smpu-3393-encarte.rtf disponível, no Diário Oficial do Município, no site: https://dom-web.pbh.gov.br

José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 032/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00212063/2023-64
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 329 do Bairro Santo Antônio, lindeira à Avenida Prudente de Morais entre Rua Abre Campo e Rua Matipó. Quadra CTM: 0905153
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 033/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00246392/2023-16
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 024 do Bairro Minaslândia, lindeira à Avenida Cristiano Machado entre Rua Egeu e Rua Joana D'Arc. Quadra CTM: 1507770
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 034/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00254679/2023-46
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 051 do Bairro Estoril, lindeira à Avenida Mário Werneck entre Rua Pintor Vicente Abreu e Rua Cristiano Moreira Sales. Quadra CTM: 0906764
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 035/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00234787/2023-41
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 373 do Bairro Santa Lúcia, lindeira à Avenida Raja Gabaglia entre Rua José Rodrigues Pareira e Rua Roma. Quadra CTM: 1014121
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 036/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00332746/2023-47
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 037 do Bairro Juliana, lindeira à Avenida Cristiano Machado entre Rua Campo Verde e Rua das Tangerinas CTM: 1806066
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 037/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00195408/2023-57
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 173 do Bairro Sion, lindeira à Avenida Nossa Senhora do Carmo entre Rua Nicarágua e Avenida Presidente Eurico Dutra CTM: 0802861
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 038/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00487510/2023-82
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 090 do Bairro São Bernardo, lindeira à Avenida Waldomiro Lobo entre Rua José Camilo dos Santos e Rua Abilio Peres da Silva. CTM: 1509403
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 039/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00493432/2023-44
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 052 do Bairro Jardim América, lindeira à Avenida Barão Homem de Melo entre Rua Tibirica e Rua Conselheiro Joaquim Caetano. CTM: 0905821
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 040/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00529457/2023-85
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 025 do Bairro do Castelo, lindeira à Avenida Presidente Tancredo Neves entre Rua Castelo da Beira e Rua Maria Clara Tavares. CTM: 1411717
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 041/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00531720/2023-94
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 062 do Bairro do Castelo, lindeira à Avenida Presidente Tancredo Neves entre a Avenida Altamiro Avelino Soares e Rua João Ricaldoni Filho. CTM: 1407966
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 042/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00428653/2023-70
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 016 do Bairro

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Planalto, lindeira à Avenida Cristiano Machado entre a Rua Oliveira Lima e Rua Coronel Costa Dias. CTM: 1813290
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 043/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00563466/2023-44
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 061 do Bairro Estoril, lindeira à Avenida Raja Gabaglia entre a Rua Paulo Freire de Araújo e Avenida Barão Homem de Melo. CTM: 0909992
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 044/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00479229/2023-84
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 008 do Bairro Cachoeirinha, lindeira à Avenida Presidente Antônio Carlos entre a Rua Primeiro de Maio e Travessa Dois Mil Quatrocentos e Dois. CTM: 0402252
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 045/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00585512/2023-91
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 091 do Bairro Coração Eucarístico, lindeira à Avenida Vereador Cícero Ildefonso entre a Rua Dom Lúcio Antunes e a Avenida Dom José Gaspar. CTM: 0207059
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 046/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00627793/2023-97
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 053 do Bairro Concórdia, lindeira à Rua Jacuí entre a Rua Sai e a Rua Itararé. CTM: 0401754
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 047/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00563959/2023-22
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 061A do Bairro Aparecida, lindeira à Avenida Presidente Antônio Carlos, entre a Rua Jequitaí e a Rua dos Carajás. CTM: 0301708
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 048/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00554219/2023-35
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 523 do Bairro Luxemburgo, lindeira à Avenida Raja Gabaglia, entre a Rua Júlia Nunes Guerra e a Rua Seis A. CTM: 0910483
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 049/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00628005/2023-96
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 024 do Bairro Palmares, lindeira à Avenida Cristiano Machado e Avenida Bernardo de Vasconcelos, entre a Rua Joaquim Ribeiro Costa e a Rua Décio Salema. CTM: 0408334
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico,

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 050/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00762410/2023-28
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 100 do Bairro União, lindeira à Avenida Cristiano Machado, entre a Rua Angaturama e a Rua Padre José Alves. CTM: 1610215
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 051/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00775749/2023-36
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 099 do Bairro Estoril, lindeira à Avenida Barão Homem de Melo, entre a Rua Iraci Ferreira da Cunha e a Travessa Mil Cento e Trinta e Sete (1137). CTM: 0907868
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 052/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00780685/2023-42
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 091 do Bairro São Bernardo, lindeira à Avenida Cristiano Machado, entre a Rua Bernardino Ventura e Via de Pedestre Sem Nome. CTM: 1501008
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 053/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00775216/2023-71
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 095 do Bairro Estoril, lindeira à Avenida Barão Homem de Melo, entre a Rua Engenheiro Godofredo dos Santos e Rua Professor Jorge Lage. CTM: 0906708
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 054/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00768461/2023-96
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 001D do Bairro Nova Cachoeirinha, lindeira à Avenida Presidente Antônio Carlos, entre a Avenida Manuel Gomes e Rua Conde de Valadares. CTM: 0307401
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMPU N° 055/2023
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
LICENCIAMENTO DE INSTALAÇÃO DE ENGENHO DE PUBLICIDADE PUBLICITÁRIO

Processo n° 31.00661048/2023-44
Identificação da Face de Quadra: Quarteirão 009 do Bairro São Francisco, lindeira à Avenida Presidente Antônio Carlos, entre a Rua Viseu e a Rua Estoril. CTM: 1500134
Data limite para manifestação de interesse: 23 de novembro de 2023
1. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Política Urbana, em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010, torna público, por força da limitação do número de engenhos por face de quadra, o presente chamamento para que eventuais interessados manifestem interesse na instalação e licenciamento de engenho de publicidade de natureza publicitário.
2. Eventuais interessados, pessoas físicas ou jurídicas, em requerer licenciamento destinado a permitir a instalação de Engenho de Publicidade dos tipos painel eletrônico, painel luminoso, painel iluminado ou painel sem iluminação, na face de quarteirão indicada no preâmbulo deverão manifestar interesse, até as 23:59 da data limite para manifestação de interesse indicada no preâmbulo, através de protocolo de Serviço "Manifestação de Interesse em Chamamento Público para Instalação de Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br com a documentação abaixo anexa:
a. Declaração de Manifestação de interesse, conforme modelo contido no Portal de Serviços, devidamente assinada e acompanhada, conforme o caso, de documentação que comprove a legitimidade do signatário.
b. Croquis do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho de publicidade e dos nomes dos logradouros que delimitam a quadra. Indicar onde estará posicionado o engenho dentro do imóvel, mostrando o atendimento a todas as exigências para a sua forma de instalação.
c. Foto do local, na face de quadra, onde pretende instalar o engenho.
d. Autorização do proprietário ou declaração de que é o proprietário do imóvel que pretende utilizar para instalação de Engenho de Publicidade.
3. Serão desclassificadas as manifestações que não se apresentarem em conformidade com as exigências deste edital e as que se referirem a locais onde a legislação municipal não permite a instalação de engenhos de publicidade.
4. O resultado das análises, incluindo a lista de todos os participantes e os motivos de eventuais desclassificações, será publicado no Diário Oficial do Município em até dez dias úteis após a data limite para manifestação de interesse.
a. Os responsáveis por declarações de interesse desclassificadas poderão apresentar recurso através de protocolo de Serviço "Recurso Referente a Engenho de Publicidade" no Portal de Serviços da Prefeitura, link: serviços.pbh.gov.br em até cinco dias úteis contados da publicação do resultado.
5. Em caso de apresentação e classificação de mais de uma manifestação de interesse, será instaurado, oportunamente, procedimento seletivo público para escolha do licenciado, conforme previsto no § 4º do artigo 156 do Decreto 14.060/2010.
6. Em caso de apresentação e classificação de uma única manifestação de interesse o interessado será convocado para providenciar o licenciamento do engenho, conforme disposições aplicáveis da Lei nº 8.616/0203 e do Decreto nº 14.060/2010, cuja solicitação deverá ser protocolada no prazo de trinta dias a contar da publicação do resultado.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Joana Silva Monnerat de Oliveira
Diretoria de Licenciamento de Atividades em Propriedade e Complementares de Posturas



Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Pampulha – DIRF-P, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do documento fiscal abaixo citado:

Infrator: JUCA BRASIL ALIMENTOS LTDA - ME
CPF / CNPJ: 25423274000114
Endereço da irregularidade: AVE GUARAPARI, N. 461 - SANTA AMÉLIA
Documento fiscal: 20220055410AI
Data: 23/12/2022
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADO

A Subsecretaria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Política Urbana, no exercício das atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei 11.065/17, art. 53, incisos I, II e VI, e de acordo com os termos da Lei 8.616/03, art. 321, do Decreto 14.060/10, art. 179, § 2o e § 3o, da Lei 10.534/12, art. 59, § 3o e art. 60, da Lei 9.725/09, art. 85, do Decreto 13.842/10, art. 120, § 2o e do Decreto 14.906/12, torna público o(s) auto(s) abaixo relacionado(s):

Infrator: MARGARETE GANDRA ALMEIDA
CPF / CNPJ: 62802828649
Endereço da irregularidade: RUA GOMES FREIRE, N. 179 - SANTA AMÉLIA
Infração: REALIZAR A SUPRESSÃO DE ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR SITUADO EM ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 37, CAPUT, I
Documento fiscal: 20230053690AI
Data: 13/07/2023
Hora: 09:00
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2°, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 370
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BHDIGITAL
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: REFERENCIAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CPF / CNPJ: 04788920000177
Endereço da irregularidade: AVE FRANCISCO NEGRAO DE LIMA, N. 0 - GARÇAS
Índice cadastral: 321091 006 001-3
Infração: PERMITIR A EXECUÇÃO DE OBRA SEM APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO VÁLIDO EMITIDO PELA PREFEITURA, EM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU CUJA POSSE DETENHA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ARTS. 8°, II; 11, § 1°, I E III; 18; DECRETO 13842/10, ART. 119-A
Documento fiscal: 20230056929AE
Data: 27/09/2023
Hora: 11:05
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 18, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SUELI DA SAUDE LEOCADIO
CPF / CNPJ: 31581234600
Endereço da irregularidade: RUA LUIZ ANTONIO DE MORAIS, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 325015 021 002-2
Infração: DEIXAR DE FECHAR ADEQUADAMENTE, NO ALINHAMENTO, O LOTE OU O CONJUNTO DE LOTES OU O TERRENO NÃO EDIFICADOS, LINDEIRO A LOGRADOURO PÚBLICO DOTADO DE MEIO-FIO.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 10, CAPUT, § 2° E DECRETO 13842/10, ARTS. 11 A 13
Documento fiscal: 20230053349AN
Data: 07/06/2023
Hora: 13:06
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 048664-0
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 01, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SUELI DA SAUDE LEOCADIO
CPF / CNPJ: 31581234600
Endereço da irregularidade: RUA LUIZ ANTONIO DE MORAIS, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 325015 021 002-2
Infração: QUEIMAR OS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DA LIMPEZA DO TERRENO NÃO EDIFICADO OU NÃO UTILIZADO, COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, § 5°
Documento fiscal: 20230053352AN
Data: 07/06/2023
Hora: 13:06
Prazo para regularização: 1 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 048664-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 32 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SUELI DA SAUDE LEOCADIO
CPF / CNPJ: 31581234600
Endereço da irregularidade: RUA LUIZ ANTONIO DE MORAIS, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 325015 021 002-2
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20230053350AN
Data: 07/06/2023
Hora: 13:06
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 048664-0
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SUELI DA SAUDE LEOCADIO
CPF / CNPJ: 31581234600
Endereço da irregularidade: RUA LUIZ ANTONIO DE MORAIS, N. 0 - BRAUNAS
Índice cadastral: 325015 021 002-2
Infração: DEIXAR DE CONSTRUIR, MANTER OU CONSERVAR EM PERFEITO ESTADO O PASSEIO EM FRENTE AO IMÓVEL E/OU NO AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12 E 19, DECRETO 14060/10, ARTS. 12 E 17
Documento fiscal: 20230053351AN
Data: 07/06/2023
Hora: 13:06
Prazo para regularização: 60 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 048664-0
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 05 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: HENRIQUE CHAMONE OSELIERE
CPF / CNPJ: 09222573617
Endereço da irregularidade: RUA ESTOCOLMO, N. 153 - TREVO
Índice cadastral: 983035 009 001-0
Infração: OCUPAR OU UTILIZAR EDIFICAÇÃO NÃO RESIDENCIAL SEM CERTIDÃO DE BAIXA DE CONSTRUÇÃO CONCEDIDA PELA PREFEITURA QUE CERTIFICA A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO NA FORMA QUE SE APRESENTA NESTA DATA.
Dispositivo transgredido: LEI 9725/09 - ART. 31, DECRETO 13842/10, ARTS. 57-A, 84, CAPUT E 89
Documento fiscal: 20230053431AN
Data: 12/06/2023
Hora: 08:00
Prazo para regularização: 30 dia(s)
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 117444-2
Penalidade: LEI 9725/09 - ARTS. 74, I A 76, ANEXO VII, ITEM 14, DECRETO 13842/10, ART. 120 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 30 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 010065342000
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SARAH ANNE DE SOUZA COSTA 08804618612
CPF / CNPJ: 42643289000107
Endereço da irregularidade: RUA LIBANO, N. 23 - ITAPOA
Infração: UTILIZAR MESA E CADEIRA SEM LICENÇA EMITIDA PELA PBH NO LOGRADOURO PÚBLICO (EXCETO VIA PÚBLICA)
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 77 E 82
Documento fiscal: 20230064494AI
Data: 22/09/2023
Hora: 00:25
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 43 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 45 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SARAH ANNE DE SOUZA COSTA 08804618612
CPF / CNPJ: 42643289000107
Endereço da irregularidade: RUA LIBANO, N. 23 - ITAPOA
Infração: EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO RESIDENCIAL SEM O ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) OU COM O ALVARÁ VENCIDO.
Dispositivo transgredido: LEI 11181/19 - ART. 339, § 2°
Documento fiscal: 20230064495AI
Data: 22/09/2023
Hora: 00:25
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO PAMPULHA
Matrícula do Fiscal: 047852-4
Penalidade: LEI 11181/19 - ARTS. 346, 347, 348, 349 E 350, ANEXO XVI, ITEM 22
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Infrator: SUELI EUSTAQUIO DE RESENDE ROSA
CPF / CNPJ: 48152188620
Endereço da irregularidade: RUA DO CARMELO, N. 141 - SANTA MÔNICA
Índice cadastral: 863005C033 001-5
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20230067739AN
Data: 02/08/2023
Hora: 10:30
Prazo para regularização: 15 dia(s)
Órgão emissor: SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
Matrícula do Fiscal: 047922-9
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Ocorrência: ENVIADO PELOS CORREIOS COM AR

Rovena Nacif Porto
Diretora Regional de Fiscalização Pampulha
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

COMUNICADOS DE CANCELAMENTO DE OFÍCIO

A Diretoria Regional de Fiscalização Noroeste, no uso de suas atribuições legais e amparada pela Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF, comunica o cancelamento de ofício do (s) documento (s) fiscal (is) abaixo relacionado (s):

Infrator: ANTONIO BALSA COELHO
CPF / CNPJ: 00970425600
Endereço da irregularidade: RUA AMELIA MOREIRA BALSA, N. 195 - ALTO CAICARAS
Índice cadastral: 456082 018 0017
Infração: COLOCAR CUNHA DE TERRA, CONCRETO, MADEIRA OU DE QUALQUER OUTRO MATERIAL NO LOGRADOURO PÚBLICO (SARJETA OU PASSEIO) PARA FACILITAR O ACESSO DE VEÍCULO AO IMÓVEL.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ART. 15, § 1°
Documento fiscal: 20160047103AI
Data: 18/10/2016
Hora: 15:10
Órgão emissor: GRFIL-NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071701-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 09 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO NO2-16-008

Infrator: ANTONIO BALSA COELHO
CPF / CNPJ: 00970425600
Endereço da irregularidade: RUA AMELIA MOREIRA BALSA, N. 195 - ALTO CAICARAS
Índice cadastral: 456082 018 0017

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Infração: CONSTRUIR PASSEIO, E/OU AFASTAMENTO FRONTAL MÍNIMO CONFIGURADO COMO EXTENSÃO DO PASSEIO, EM DESACORDO COM AS NORMAS.
Dispositivo transgredido: LEI 8616/03 - ARTS. 12A, 19 E 20, I, II E V, DECRETO 14060/10, ARTS. 12, 14, 17, 19 A 22
Documento fiscal: 20160047104AI
Data: 18/10/2016
Hora: 15:10
Órgão emissor: GRFIL-NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 071701-4
Penalidade: LEI 8616/03 - ARTS. 307, II E 311, DECRETO 14060/10, ART. 166, ANEXO I, ITEM 14 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: OFÍCIOS / SOLICITAÇÕES DA SMGO NO2-16-008

Infrator: RESIDENCIAL VICTORIA''S SPE LTDA
CPF / CNPJ: 44507300000137
Endereço da irregularidade: RUA MAURICIO DE NASSAU, N. 0 - NOVO GLORIA
Índice cadastral: 731023 026 001-2
Infração: DEIXAR DE ROÇAR OU LIMPAR TERRENO NÃO EDIFICADO OU TERRENO NÃO UTILIZADO COM FRENTE PARA LOGRADOURO PÚBLICO OU DEIXAR DE REALIZAR DRENAGEM NO TERRENO, NÃO PROVIDENCIANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.
Dispositivo transgredido: LEI 10534/12 - ART. 21, I
Documento fiscal: 20230040213AI
Data: 10/05/2023
Hora: 08:30
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 117420-5
Penalidade: LEI 10534/12 - ARTS. 58, I, 61 E 62, ANEXO II, ITEM 30 E LEI 8147/00
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-032.225/16-29

Infrator: CONDOMINIO EDIFICIO NEVASKA
CPF / CNPJ: 01864143000104
Endereço da irregularidade: RUA PATRICIO BARBOSA, Nº 757
Índice cadastral:
Infração: REALIZAR A SUPRESSÃO DE ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR SITUADO EM ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 37, CAPUT, I
Documento fiscal: 20230021014AI
Data: 05/09/2023
Hora: 10:37
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 079988-6
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 370
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH-DIGITAL3100582987202278

Infrator: CONDOMINIO EDIFICIO NEVASKA
CPF / CNPJ: 01864143000104
Endereço da irregularidade: RUA PATRICIO BARBOSA, Nº 757
Índice cadastral:
Infração: REALIZAR A SUPRESSÃO DE ESPÉCIME ARBÓREO OU VEGETAÇÃO DE PORTE, ESPÉCIE OU FEIÇÃO SIMILAR SITUADO EM ÁREA DE DOMÍNIO PRIVADO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. (NOTIFICAÇÃO ACESSÓRIA)
Dispositivo transgredido: LEI 4253/85 - ART. 4°, DECRETO 16529/16, ART. 37, CAPUT, I
Documento fiscal: 20230068150AN
Data: 05/09/2023
Hora: 10:37
Órgão emissor: DIRETORIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO NOROESTE
Matrícula do Fiscal: 079988-6
Penalidade: LEI 4253/85 - ART. 11, II, § 2º, DECRETO 16529/16, ARTS. 74, II, 77, CAPUT E 80, ANEXO I, ITEM 370
Prazo para recurso: 15 dia(s)
Expediente de origem: BH-DIGITAL3100582987202278

Marcus Tulio Bueno de Oliveira
Diretoria de Coordenação das Atividades Especiais da Fiscalização
José Mauro Gomes
Subsecretário de Fiscalização

JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DA JUNTA INTEGRADA DE RECURSOS FISCAIS – JIRFI, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 08/11/2023.

Presidente: Saulo Hugo Rossi
Secretária: Tatiana de Oliveira Macedo
Membros presentes: Anne Caroline Cunha Costa, Daniela Viana de Paula, Welber Frank Cantuaria Mendes, Camila Harumi Ono Garcia, e Anna Clara da Silva Noronha.
Membro ausente: Jacqueline Maltez Campos Godoy
A relatora Camila Harumi Ono Garcia se declarou impedido no protocolo nº. 31.00509173/2023-91.

RECURSOS JULGADOS:

Relator(a): ANNE CAROLINE CUNHA COSTA

Protocolo nº: 31.00753780/2023-44 – DIRF-NE
Solicitante/Interessado: YURY SILVA ABREU
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230070427AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230070427AN.

Protocolo n°: 31.00753885/2023-22 - DIRF-CS
Solicitante: RAFAEL ALVES BORGES/LUCIANA MICHEL FRAM
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230003478AF, 20230067450AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20230003478AF, 20230067450AN.

Protocolo nº: 31.00621793/2023-10 – DIRF-N
Solicitante/Interessado: JOVELINO FERREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230056848AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20230056848AN.

Protocolo nº: 31.00509173/2023-91 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOAO PAULO KALIL TOLEDO/AWB EMPREENDIMENTOS LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230047242AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20230047242AN, mas com a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20230047242AN, de 07/01/2024 a 07/03/2024.
A relatora Camila Harumi Ono Garcia se declarou impedido no protocolo nº. 31.00509173/2023-91.

Protocolo nº: 31.00751501/2023-79 - DIRF-NO
Solicitante/Interessado: LIDIANE CARLA DA SILVA LELES/ AMANDA DE OLIVEIRA DUARTE
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento do(s) auto(s) n° 20220008253AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido em parte por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20220008253AN, mas com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do auto nº. 20220008253AN, de 08/11/2023 a 06/05/2024.

Protocolo: 31.00407993/2023-43 - DIRF-O
Solicitante/Interessado: MARCELO BASTOS DE REZENDE/ RIVIERA EMPREENDIMENTOS S/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230036078AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20230036078AN.

Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Protocolo n°: 31.00564286/2023-20 – DIRF-L
Solicitante/Interessado: PEDRO HENRIQUE SILVEIRA DE SOUZA/MARMORE LOJA DE CONVENIENCIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230050102AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20230050102AI.

Protocolo nº: 31.00562390/2023-93 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: PAULO SERGIO NOGUEIRA JOTA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230050279AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20230050279AI.

Protocolo: 31.00754909/2023-19 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: MARIA ALEXANDRA DE CASTRO
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20230050824AN e 20230050823AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências dos auto(s) nº 20230050824AN, de 31/10/2023 a 27/04/2024 e 20230050823AN, de 17/10/2023 a 13/04/2024.

Protocolo n°: 31.00695236/2023-20 - DIRF-CS
Solicitante: TIAGO CARDOSO DOS SANTOS/FERNANDO HUBER PICANÇO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230041925AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências dos auto(s) nº 20230041925AN, de 02/11/2023 a 30/04/2024.

Ex offício
Protocolo n°:31.00757966/2023-27 – DIRF-P
Solicitante/Interessado: EMERSON CORDEIRO FERREIRA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20230030129AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto n° 20230030129AI.

Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo n°: 31.00645729/2023-49 - DIRF-P
Solicitante: MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ/JOSE ALOYSIO BORGES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230064139AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de ilegitimidade. Auto nº. 20230064139AN cancelado de ofício por unanimidade.

Ex offício
Protocolo nº: 31.00405213/2023-25 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: VINICIUS DE BARROS VALADARES RODRIGUES/REALIZA HOLDING S.A.
Assunto: cancelamento do auto nº. 20230031694AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20230031694AI.

Protocolo: 31.00690368/2023-21 - DIRF-NE
Solicitante/Interessado: FLAVIO SALSONI MACHADO/VALORA GESTÃO E COLETA DE RESÍDUOS/A
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230069082AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20230069082AN.

Protocolo n°: 31.00777700/2023-30 - DIRF- NO
Solicitante/Interessado: PEDRO AUGUSTO VELOZO DA SILVA/LD ENGENHARIA LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230069683AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade, mas com a concessão de ofício de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230069683AN, de 29/09/2023 a 26/03/2024.

Protocolo n°: 31.00782452/2023-57 - DIRF-P
Solicitante/Interessado: TANIA MARA FONSECA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230044379AI
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de sua intempestividade, quanto ao pedido de cancelamento do auto(s) n° 20230044379AI. Recurso não conhecido por inovação recursal quanto ao pedido de prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230044379AI e por impossibilidade do pedido.
O documento nominado auto de infração não é passível de prorrogação de prazo.

Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA

Protocolo n°:31.00780668/2023-16 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JULIANA COSTA OLIVEIRA MIRANDA/CONDOMÍNIO DO EDIFICIO AMAZONAS
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230067139AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230067139AN.

Protocolo n°: 31.00775774/2023-40 - DIRF-NO
Solicitante: CLAUDIO PANHOTTA FREIRE/CONDOMINIO EDFICIO PORTUGAL
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220072514AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido em razão de irregularidade de representação.

Protocolo n°: 31.00661765/2023-85 - DIRF-P
Solicitante: ROGERIO TEOFILO TEIXEIRA/NELSON COSTA MOREIRA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230053170AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, cancelando o auto(s) n° 20230053170AN.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Protocolo n°: 31.00667522/2023-40 - DIRF-B
Solicitante: LINCOLN LIMA DE REZENDE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230068238AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20230068238AN.

Ex officio
Protocolo n°: 31.00631230/2023-30 - DIRF-CS
Solicitante: MARIO ANTELO RITONDO/CIDADE ENCANTADA FESTAS LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230053741AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e reformada por unanimidade a decisão de 1ª Instância, mantendo o auto(s) n° 20230053741AI.

Protocolo n°: 31.00650330/2023-79 - DIRF-CS
Solicitante: MARIA TEREZA NICOLAU DOS SANTOS ROQUE
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230051880AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20230051880AN.

Protocolo n°: 31.00781523/2023-17 - DIRF-L
Solicitante/Interessado: BRENO MARCIO LOPES DE MAGELA/SONIA VANY LOPES DE MAGELA
Assunto: cancelamento e prazo do(s) auto(s) n° 20220068288AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o auto(s) n° 20220068288AN.

Relator(a): ANNA CLARA DA SILVA NORONHA

Protocolo n°: 31.00515685/2023-31 – DIRF-O
Solicitante/Interessado: JOYCE DE OLIVEIRA COSTA VIANA/RESTAURANTE E BOTEQUIM BURITIS EIRELI
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230044678AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, mantendo o(s) auto(s) n° 20230044678AI

Ex offício
Protocolo n°: 31.00653652/2023-13 - DIRF-P
Solicitante: MARCIO MARQUES ESTEVES/ADÃO NEVES ESTEVES
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230031959AI
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e em reexame necessário, confirmada a decisão de 1ª Instância, cancelando o auto nº. 20230031959AI.

Protocolo n°: 31.00787077/2023-21- DIRF-O
Solicitante/Interessado: DJALMA TAVARES FERREIRA/MARCELO WANDERLEY TAVEIRA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20220069618AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e deferido por unanimidade, com a concessão de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20220069618AN, de 18/10/2023 a 15/04/2024.

Protocolo n°: 31.00725205/2023-31 - DIRF-CS
Solicitante: MARIO ANTONIO COSTA ROSA/DOG\'\'S COMPANY LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230070703AN
Dispositivo da decisão: recurso conhecido e indeferido por unanimidade, negando a prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230070703AN.

Protocolo nº: 31.00734253/2023-78 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: REGINALDO PEREIRA LIMA/PAULO ROBERTO BRANDÃO DE SOUZA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) 20230080699AN
Dispositivo da decisão: recurso não conhecido por irregularidade de representação.

RECURSOS NÃO JULGADOS:

Retirado de pauta por ausência justificada do membro relator:

Relator(a):JACQUELINE MALTEZ CAMPOS GODOY

Protocolo n°: 31.00764022/2023-57 – DIRF-N
Solicitante/Interessado: JAMILLE TORRES LEITE CASTRO/METRO BH SA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) nº 20230079126AN

Protocolo n°: 31.00756119/2023-38 - DIRF-P
Solicitante: PEDRO HENRIQUE FERREIRA GUIMARAES BARROS/FORTUNA CAMPOS EMPREEENDIMENTOS LTDA
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230063672AN

Protocolo n°: 31.00757956/2023-06 - DIRF-CS
Solicitante: GUILHERME DIAS GONTIJO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230064687AN, 20230042070AN

Protocolo n°: 31.00175652/2023-66 - DIRF-VN
Solicitante: ANGELICA DEGAN DIAS DE CASTRO/WPY COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230009633AI.

Protocolo nº: 31.00700121/2023-45 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: FABIO ANACLETO DA SILVA/OSMAR ALVES PAIXÃO
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230067825AN

Protocolo n°: 31.00722440/2023-93 - DIRF-CS
Solicitante/Interessado: SÉRGIO VON TIESENHAUSEN VAZ DE MELLO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230058778AI, 20230031697AI, 20230058777AI, 20210051503AN e prorrogação de prazo para cumprimento das exigências do(s) auto(s) n° 20230034674AN, 20230058778AI

Protocolo n°: 31.00784953/2023-42 – DIRF-O
Solicitante/Interessado: TARCIZO LUIZ ANDRADE DE SOUZA/GONTIJO SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo do(s) auto(s) n° 20230068548AN, 20230068546AN, 20230068554AN e 20230068542AN

Retirado de pauta para redistribuição:

Protocolo n°: 31.00734721/2023-52 – DIRF-O
Solicitante/Interessado: FREDERICO BARBOSA GOMES/ORDEM FREI ORLANDO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) nº 20230047892AN e 20230041780AI

Protocolo nº: 31.00784721/2023-98 – DIRF-NO
Solicitante/Interessado: MARCELO MACHADO DA SILVA/HENRIQUE AUGUSTO XAVIER GODOY
Assunto: prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230022357AN e 20230019140AE

Por terem sido baixados em diligência para obtenção de esclarecimentos que subsidiem o julgamento em segunda instância:

Protocolo nº: 31.00639049/2023-86 - DIRF-B
Solicitante/Interessado: MARCELO FERNANDES DA COSTA/MELINA EDUARDA FERNANDES RODRIGUES
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230062411AN
Relator(a): WELBER FRANK CANTUARIA MENDES

Protocolo nº: 31.00786869/2023-11 – DIRF-CS
Solicitante/Interessado: JOAO GUILHERME DE SOUZA PORTO/ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MANGABEIRAS III PARTE
Assunto: cancelamento e prorrogação de prazo para o(s) auto(s) n° 20230072801AN
Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Recurso voluntário
Protocolo n°: 31.00690878/2023-25 - DIRF-CS
Solicitante: ISIDORO PEREZ RAMOS/GREMIO ESPANHOL DE SOCORROS MUTUOS E INSTRUCAO
Assunto: cancelamento ou prorrogação de prazo para cumprir as exigências do(s) auto(s) n° 20230059074AI
Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Ex offício
Protocolo n°: 31.00690878/2023-25 - DIRF-CS
Solicitante: ISIDORO PEREZ RAMOS/GREMIO ESPANHOL DE SOCORROS MUTUOS E INSTRUCAO
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230059075AI
Relator(a): DANIELA VIANA DE PAULA

Protocolo n°: 31.00694860/2023-84 – DIRF-NE
Solicitante/Interessado: PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE VASCONCELOS/PHV ENGENHARIA LTDA
Assunto: cancelamento do(s) auto(s) n° 20230045422AI, 20230045421AI, 20230040647AE e 20230052424AN
Relator(a): CAMILA HARUMI ONO GARCIA

Foram distribuídos os processos para julgamento na próxima sessão da 2ª Câmara, dia 22/11/2023. Às 16 :35 horas a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Tatiana de Oliveira Macedo
Secretária da Junta Integrada de Recursos Fiscais

BHTRANS

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DAS AUTUAÇÕES POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO OCORRIDAS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

A Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), considerando o disposto nos artigos 14 e 30 da Resolução n.º 918, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, combinado com a Deliberação n.º 126, de 12 de abril de 2019, do Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN;

Considerando, ainda, que as "Notificações das Autuações por Infrações de Trânsito" foram expedidas por remessa postal no modo de "entrega simples", sem informação de retorno das notificações pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, vem Notificar por Edital os proprietários responsáveis pelos veículos abaixo relacionados, reabrindo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, para fins de interposição de Defesa da Autuação e/ou apresentação do FICI - Formulário de Identificação do Condutor Infrator.

As Notificações da Autuação de Trânsito emitidas no período de 04/10/2023 a 06/10/2023 (arquivo n.º 4232) estão disponíveis na pesquisa, desta Edição, no Diário Oficial do Município, no site: dom-web.pbh.gov.br

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

João Antônio Fleury Teixeira
Autoridade de Trânsito do Município de Belo Horizonte

EXTRATO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Contrato nº 2685/23.
Pregão Eletrônico n° 05/2023.
Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo Municipal de Mobilidade Urbana (FMU).
Contratada: Citerol – Comércio e Indústria de Tecidos e Roupas S/A. - CNPJ: 17.183.666/0001-25.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, calçados e acessórios para os empregados da Contratante – Lote 1.
Data da assinatura: 08/11/2023.
Período de vigência: 08/11/2023 a 31/12/2023.
Valor total da contratação: R$ 690.999,88.
Quantitativo e valor unitário conforme contrato disponível no link abaixo:
https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/bhtrans/transparencia/2023/ct2685_23.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0600/2023

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscais do Contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscais do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0600/2023.)

PROCESSO	Processo Licitatório: 04.000213.23.61 Pregão Eletrônico: 033/2023 Processo de Contratação: 01.055109.23.16; 01.055119.23.70; 01.055123.23.47; 01.055092.23.15; 01.055112.23.20; 01.055108.23.53
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de aquisição de mobiliário médico-hospitalar I
GESTOR	
Nome:	Janete dos Reis Coimbra
Matrícula	76.400-4
Cargo/Função:	Gerente
FISCAIS	
Nome:	Liliana Maria Madeira Dramos
Matrícula	126.682-7
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Tânia Mara Bernardes Santos
Matrícula	134.809-2
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Raquel Felisardo Rosa
Matrícula	85.919-6
Cargo/Função:	Gerente
Nome:	Vânia Dolher Souza Baker
Matrícula	041.487-9
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA CONJUNTA SMSA/SUDECAP Nº 009/2023

Designa servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SMSA) e da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato e de supervisão das obras previstas no contrato de concessão administrativa da Atenção Primária.

O Secretário Municipal de Saúde e o Superintendente de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 10.330, de 15 de dezembro de 2011, o art. 54 da Lei Municipal nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, o Decreto Municipal nº 16.767, de 9 de novembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 15.185, de 4 de abril de 2013, e suas alterações,
RESOLVEM:

Art. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de gestor e fiscal do Contrato de Concessão Administrativa da Atenção Primária (Processo Administrativo nº 04.001226.11.05), nos seguintes termos:

I – Fabíola Ramos Fernandes, BM: 318.407-0, gestora do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária;

II – Laryssa Maria Leão Hallak; BM: 318.394-5, fiscal do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária;

III – Mateus Figueiredo Martins Costa; BM: 083387-1, fiscal do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária para no que se refere ao Laboratório;

IV – Janete dos Reis Coimbra; BM: 076400-4, fiscal do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária para no que se refere à Central Única de Materiais e Esterilização (CME);

V – Lucas Henrique Filardi Mendonça; BM: 317.448-5, fiscal Substituto do Contrato de concessão administrativa da Atenção Primária, conforme § 2º do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.185, de 2013;

VI – Denise Alvarenga; ST: 001.718-4, supervisor das obras do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária e de assistente do fiscal de contrato, conforme § 5º do art. 4º do Decreto Municipal no 15.185, de 04 de abril de 2013;

VII – Naélia Portugal de Souza; BM: 115791-2, assistente de fiscal de Contrato de concessão administrativa da Atenção Primária, conforme § 5º do art. 4º do Decreto Municipal no 15.185, de 2013.

Parágrafo único – Os gerentes dos Centros de Saúde e da Central Única de Laboratório e de Materiais e Esterilização (CME), que compõem o objeto do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária, exercerão as competências de assistente do fiscal de contrato, conforme § 5º do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.185, de 2013.

Art. 2º - As competências de gestor e fiscal do contrato de concessão administrativa da Atenção Primária correspondem às previstas no Decreto Municipal nº 15.185/2013.

Art. 3º - Compete à Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP), conforme previsto no contrato de concessão administrativa da atenção primária e em seu Anexo IV, as seguintes atribuições:

I – realizar a supervisão das obras previstas no contrato de concessão administrativa da atenção primária;

II – aprovar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Concessionária, os marcos parciais de supervisão de cada obra;

III – emitir relatório técnico de supervisão de obra referente a cada marco parcial concluído, com aceite de sua conclusão, registro fotográfico, apontamento de falhas e prazo para correção pela Concessionária;

IV – supervisionar o cronograma físico de obras e validar o Relatório de Status de Obras apresentado pela Concessionária;

V – realizar vistoria de recebimento das obras da concessão administrativa da atenção primária, com a emissão de relatório próprio munido de informações sobre as condições do recebimento, apontamento das falhas, prazo de correção e avaliação do Manual do Usuário;

VI – assinar Termo Provisório de aceite de cada obra, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

VII – realizar nova vistoria no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão do Termo Provisório, com a emissão de relatório próprio munido de informações sobre o comportamento das obras durante o período, apontamento das falhas e prazo de correção;

VIII - assinar Termo de Aceite Formal de cada obra, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde;

IX – receber o "as built" de cada obra e arquivar na Gerência de Acervo Técnico da SUDECAP;

X – informar ao fiscal do contrato todas as ocorrências surgidas durante a execução do Contrato.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria Conjunta SMSA/SUDECAP nº 001/2022, publicada em 8 de abril de 2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de novembro de 2023

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde
Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente de Desenvolvimento da Capital

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇO EM VIGOR

A Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis, publica preços dos produtos e serviços registrados no Sistema de Registro de Preço da SMSA, relativamente aos pregões: FEV. 23 - 039/2022, 042/2022, 065/2022, 070/2022, 071/2022, 087/2022 – MAIO 23 - 002/2023, 058/2022, 071/2022, 074/2022, 094/2022, 106/2022, 109/2022, 110/2022, 113/2022, 115/2022, 123/2022, 131/2022, 147/2022, 156/2022, 159/2022, 166/2022, 169/2022, 170/2022, 188/2022, 189/2022, 191/2022, 193/2022, 194/2022, 198/2022, 207/2022, 208/2022, 210/2022, 227/2022, 247/2022 – AGO. 23 – 093/2022, 131/2022, 174/2022, 189/2022, 191/2022, 204/2022, 220/2022, 234/2022, 236/2022, 238/2022, 248/2022, 254/2022, 628/2023 e 642/2023 – NOV. 22 - 005/2022, 040/2022, 057/2022, 072/2022, 089/2022.

O arquivo encontra-se disponível, na íntegra, no site: https://dom-web.pbh.gov.br.

Gerência de Contratos e Convênios
Diretoria de Logística e Suprimentos

NOTIFICAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo relacionados, notificados da Rescisão ou Término Contratual pactuada com o Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde, a partir das respectivas datas, a seguir consignadas:

NOME	Nº PROCESSO	PERÍODO CONTRATO		FICA RESCINDIDO A PARTIR DE:
		INÍCIO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO	
Taciane Miranda Barroso	01-012.452/20-14	05/02/2020	12/08/2021	13/08/2021
Brenda Gonçalves da Silva	01-028.945/20-20	25/03/2020	28/12/2021	29/12/2021
Ana Claudia Soares Souza	01-029.164/20-44	23/03/2020	22/03/2022	22/03/2022
Pamela Dutra Aguiar	01-029.025/20-48	17/03/2020	31/10/2021	01/11/2021
Caroline Xavier Silva de Matos	01-035.528/20-43	04/05/2020	03/05/2022	03/05/2022
Flavio Jose de Sousa	01.049.340/20-28	12/07/2020	11/07/2022	11/07/2022
Barbara Santos Pereira Neres	01-041.798/20-00	30/03/2020	30/10/2020	31/10/2020
Heloisa dos Santos Gomes	01-021.585/20-09	04/03/2020	03/03/2022	03/03/2022
Margarete Assis Carvalho	01-022.553/20-58	06/03/2020	05/03/2022	05/03/2022
Barbara Helena Silva Cardoso	01-029.163/20-81	18/03/2020	17/03/2022	17/03/2022
Karine Roberti de Castro	01-049.335/20-98	13/07/2020	12/07/2022	12/07/2022
Rosilena Raimunda Menezes	01-023.127/20-03	11/03/2020	20/12/2021	21/12/2021
Itamara Candido da Silva	01-030.203/20-00	25/03/2020	27/10/2020	28/10/2020
Janaina Angela Freitas	01-028.949/20-81	24/03/2020	30/11/2020	01/12/2020
Thais Fernanda Gomes	01-040.419/20-57	30/03/2020	01/02/2021	02/02/2021
Vinicius Coelho Machado Silva	01-030.206/20-90	29/03/2020	28/03/2022	28/03/2022
Renata Ferreira das Neves	01-020.858/20-34	03/03/2020	01/09/2021	02/09/2021
Perla Oliveira Soares de Souza	01-025.512/20-87	16/03/2020	31/12/2020	31/12/2020
Sara Suelen Alves Salvador	01-028.696/20-28	23/03/2020	22/03/2022	22/03/2022
Maria Clara Argolo Costa	01-032.715/20-84	26/03/2020	11/02/2022	12/02/2022
Maria Diva Camila dos Santos	01-022.548/20-18	04/03/2020	03/03/2022	03/03/2022
Mateus Campos Rodrigues	01-031.937/20-70	13/04/2020	02/03/2021	03/03/2021
Keli Regina da Cruz	01-050.430/20-16	16/07/2020	15/07/2022	15/07/2022
Kanuvia Alves Cordeiro	01-023.131/20-72	09/03/2020	18/11/2021	19/11/2021
Lais Nogueira de Assis Soares	01-046.156/20-62	28/10/2020	30/09/2021	01/10/2021
Cliciane Ozéias Ribeiro	01-022.614/20-40	10/03/2020	02/06/2021	03/06/2021
Ana Cristina Dias	01-031.566/20-90	08/04/2020	26/04/2021	27/04/2021
Ana Paula Evangelista Lima	01-023.253/20-50	09/03/2020	03/11/2020	04/11/2020
Ester Dias Oliveira	01-028.934/20-04	26/03/2020	01/03/2022	02/03/2022
Andreia Marques Sommer	01-037.096/20-41	31/03/2020	25/03/2022	26/03/2022
Maria Luisa Fernandes Tostes	01-076.974/18-75	01/06/2018	13/03/2020	14/03/2020
Yuri Vinicius Teles Gomes	01-044.664/20-42	18/06/2020	31/12/2020	01/01/2021
Vitoria Larissa Lima Barbosa	01-060.006/20-80	27/08/2020	26/08/2022	26/08/2022
Roberta Cristina Guedes da Silva	01-039.246/20-33	26/05/2020	09/09/2020	10/09/2021
Rodrigo Pinto Coelho Alvarenga	01-042.403/20-98	09/06/2020	16/02/2021	17/02/2021
Raiza Aranha Nascimento	01-042.969/20-29	10/06/2020	22/10/2021	23/10/2021
Reinaldo da Silva de Freitas	01.041.600/20-53	11/06/2020	17/02/2021	18/02/2021
Patricia Raquel Ferreira Teixeira	01-030.371/20-04	27/03/2020	10/06/2021	11/06/2021
Pedro Manuel Garrido Molina	01-040.224/20-06	29/06/2020	29/04/2022	30/04/2022
Pricila Maria Leão Soares	01-046.157/20-25	25/06/2020	24/06/2022	24/06/2022
Milena Alberice Alves	01-036.347/20-34	08/05/2020	24/09/2020	25/09/2020
Marina Rodrigues Renna	01-038.310/20-03	15/05/2020	30/10/2020	31/10/2020
Maria Ines de Sousa Oliveira	01-039.205/20-56	22/05/2020	06/11/2020	07/11/2020
Miriam Camila Cassia Lemos	01-039.389/20-90	21/05/2020	18/05/2021	19/05/2021
Murilo Marques Pires	01-040.728/20-81	30/05/2020	29/11/2021	30/11/2021

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Marina Garzon Prazeres Couto	01-038.461/20-80	18/05/2020	31/07/2020	31/07/2020
Mariana Moreira Soares de Sá	01-040.162/20-42	27/05/2020	31/01/2021	01/02/2021
Mucio Rudimar da Rocha e Oliveira Junior	01-037.254/20-90	09/05/2020	08/05/2022	08/05/2022
Marla Augusta de Oliveira	01-038.236/20-44	18/05/2020	31/12/2021	31/12/2021
Murilo Antônio Luciano Souza e Silva	01-040.969/20-58	02/06/2020	14/10/2020	15/10/2020
Leticia Danielle Estevão	01-040.208/20-41	28/05/2020	08/02/2022	09/02/2022
Ligia Paula de Brito	01-039.17/20-48	18/05/2020	24/11/2020	25/11/2020
Laura Burni Pereira Gomes	01-038.116/20-92	18/05/2020	15/08/2021	16/08/2021
Lucas Pena de Oliveira	01-038.068/20-41	19/05/2020	03/08/2020	04/08/2020
Larissa Carvalho Silvestre	01-037.642/20-90	12/05/2020	31/12/2020	01/01/2021
Luciana Laura Dias de Deus	01-036.811/20-10	06/05/2020	19/11/2021	20/11/2021
Lorrane Soares Seabra Santos	01-036.260/20-58	07/05/2020	30/04/2022	01/05/2022
Layane Paes Franco	01-038.424/20-54	18/05/2020	06/10/2020	07/10/2020
Lorena Mayra Guimaraes Souza	01-043.418/20-09	15/06/2020	15/09/2020	16/09/2020
Luciane Francisca de Oliveira Pimentel	01-036.326/20-64	07/05/2020	12/02/2022	13/02/2022
Kely Viana dos Santos	01-035.252/20-94	04/05/2020	03/05/2022	03/05/2022
Katherine Alves Coimbra	01-061.231/20-51	30/08/2020	29/08/2022	29/08/2022
Karina Araujo da Silva	01-036.446/20-16	07/05/2020	28/02/2021	01/03/2021
Karla Christiane Teixeira da Silva	01-037.628/20-69	12/05/2020	11/05/2022	11/05/2022
Juliana Santos Pena	01-020.990/20-91	03/03/2020	16/06/2021	17/06/2021
Julia Maia Rocha de Carvalho	01-037.251/20-00	10/05/2020	31/05/2021	01/06/2021
Isabela Bezerra Lubambo Maia	01-040.567/20-44	31/03/2020	12/08/2021	12/08/2021
Isabella de Fatima Vilela	01-060.009/20-78	27/08/2020	13/11/2020	14/11/2020
Galileu Firmino de Assis Filho	01-021.529/20-38	03/03/2020	09/11/2020	10/11/2020
Fernanda Leticia Araujo Cunha	01-037.641/20-27	12/05/2020	24/02/2021	25/02/2021
Fernanda Paula de Oliveira	01-045.949/20-28	26/06/2020	19/03/2021	20/03/2021
Fabio Koji Nakai	01-025.482/20-18	09/03/2020	14/04/2020	15/04/2020
Elisio Marques Madureira Lelis	01-035.263/20-00	02/05/2020	12/02/2021	13/02/2021
Claudiney Barbosa de Oliveira	01-021.541/20-33	03/03/2020	01/12/2020	01/12/2020
Carlos Robert Mendes	01-028.688/20-08	18/03/2020	18/03/2020	19/03/2020
Carla Beatriz de Souza Alves	01-035.266/20-07	11/05/2020	02/03/2022	03/03/2022
Cleidimar de Lourdes Souza	01-059.122/20-83	24/08/2020	23/08/2021	23/08/2021
Cintia Correia Amaro	01-042.992/20-40	09/06/2020	26/01/2021	27/01/2021
Adriane Raquel Ribeiro Martins	01-043.831/20-47	16/06/2020	12/12/2020	13/12/2020
Adriano Marcelino Dela Savia	01-035.262/20-48	03/05/2020	09/11/2020	10/11/2020
Aline Rosa Ferreira	01-039.920/20-61	25/05/2020	08/10/2021	09/10/2021
Ana Cristina Soares Dantas	01-038.112/20-31	20/05/2020	17/03/2021	18/03/2021
Ana Karine Brandão Novais	01-039.918/20-10	22/05/2020	31/10/2021	01/11/2021
Regiane Aparecida Martins de Oliveira	01-114.241/19-60	16/10/2019	17/02/2021	17/02/2021
Renata Fernandes Rodrigues	01-054.056/20-73	30/07/2020	30/09/2020	01/10/2020
Rosângela José de Souza	01-075.250/20-74	26/10/2020	25/04/2022	26/04/2022
Adriely Henrique Lages Tavares	01-066.776/20-08	21/09/2020	20/09/2021	20/09/2021
Ana Cristina Moreira	01-076.364/20-69	26/10/2020	18/07/2022	19/07/2022
Ana Luiza Souza Boy	01-064.369/20-85	11/09/2020	27/07/2022	27/07/2022
Anna Luiza Bicalho Capanema	01-075.455/20-87	22/10/2020	21/02/2021	21/02/2021
Barbara Nogueira Inacio	01-072.609/20-42	13/10/2020	31/10/2020	01/11/2020
Barbara Soares de Almeida	01-070.285/20-71	01/10/2020	26/11/2020	27/11/2020
Camila de Alcantara Casagrande Castro	01-069.413/20-52	09/09/2020	15/07/2022	16/07/2022
Luciene Aparecida da Silva	01-055.688/20-72	06/08/2020	21/09/2020	22/09/2020
Ludmila Virgilio de Souza	01-058.947/20-35	24/08/2020	23/08/2022	23/08/2022
Roberta Oliveira de Souza Brandão	01-060.327/20-93	28/08/2020	03/09/2020	04/09/2020
Rayce dos Santos Crepalde	01-060.019/20-21	26/08/2020	08/03/2021	09/03/2021
Pedro Henrique Torres Menezes	01-058.975/20-70	24/08/2020	27/12/2020	28/12/2020
Marcel de Faria Haussmann	01-038.463/20-06	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022
Lucas Leonardo dos Santos Souza	01-049.551/20-33	13/07/2020	19/08/2021	20/08/2021
Lucas de Souza Leão	01-058.658/20-18	31/08/2020	02/04/2021	03/04/2021
Lucas Alves Barroso	01-089.407/20-02	14/12/2020	11/03/2022	12/03/2022
Larissa Fabyane Rocha de Souza	01-090.822/20-26	12/18/2020	06/07/2022	07/07/2022
Karoline Gleiciene Sobrinho	01-094.054/20-53	24/12/2020	02/02/2021	03/02/2021
Kamila Roberta Lopes Dias	01-054.822/20-18	04/08/2020	30/08/2020	31/08/2020
Joyce Fernanda Silva Souza	01-087.671/20-20	07/12/2020	20/04/2022	21/04/2022
Marisa Teresa Ulisses	01-024.415/21-76	12/04/2021	05/07/2022	06/07/2022
Mayra dos Santos Lopes	01-025.911/21-83	20/04/2021	21/02/2022	22/02/2022
Marcela Pessoa Costa	01-028.674/20-95	16/03/2020	01/10/2020	02/10/2020
Ana Aparecida Barbosa	01-117.302/18-89	22/08/2018	17/12/2020	18/12/2020
Aline Emanuele Ferreira Oliveira	01-040.974/20-98	01/06/2020	28/02/2021	01/03/2021

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Jéssica Tayná de Morais Campos
Gerência de Gestão de Contratos Administrativos Temporários
Sabrina Cristina Marques Leijoto
Gerente de Gerência de Gestão de Contratos Administrativos Temporários

EXTRATOS

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.055123.23.47
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0615.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Do Objeto: O Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de aquisição de mobiliário médico-hospitalar I (carrinho para curativo, mesa auxiliar e mocho odontológico), conforme anexo(s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o ano exercício. Isso se deve ao fato de se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID – que tem sua vigência até o ano de 2024. Assim, conforme declaração da área financeira, tais despesas constam no Plano Plurianual do período 2022-2026.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$101.976,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.123.23.47-dd-empreendimentos-comerciais-ltda-contrato-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.055123.23.47
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de mobiliário médico-hospitalar I (carrinho para curativo, mesa auxiliar e mocho odontológico) a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do(s) equipamento(s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao(s) equipamento(s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.123.23.47-dd-empreendimentos-comerciais-ltda-garantia-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.055112.23.20
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0616.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de aquisição de mobiliário médico-hospitalar I (carro para transporte de cilindro de gás, mesa auxiliar para instrumental, tipo de Mayo e mesa cirúrgica para uso veterinário), conforme anexo(s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o ano exercício. Isso se deve ao fato de se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID – que tem sua vigência até o ano de 2024. Assim, conforme declaração da área financeira, tais despesas constam no Plano Plurianual do período 2022-2026.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$69.404,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.112.23.20-alp-comercio-de-produtos-para-saude-ltda-contrato-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.055112.23.20
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de mobiliário médico-hospitalar I (carro para transporte de cilindro de gás, mesa auxiliar para instrumental, tipo de Mayo e mesa cirúrgica para uso veterinário) a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do(s) equipamento(s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao(s) equipamento(s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.112.23.20-alp-comercio-de-produtos-para-saude-ltda-garantia-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.055109.23.16
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0617.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de aquisição de mobiliário médico-hospitalar I (biombo hospitalar), conforme anexo(s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o ano exercício. Isso se deve ao fato de se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID – que tem sua vigência até o ano de 2024. Assim, conforme declaração da área financeira, tais despesas constam no Plano Plurianual do período 2022-2026.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$36.384,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.109.23.16-mhs-industria-de-moveis-ltda-contrato-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.055109.23.16
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso do biombo hospitalar triplo a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.109.23.16-mhs-industria-de-moveis-ltda-garantia-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.055108.23.53
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0618.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de mobiliário médico-hospitalar I (mocho odontológico), conforme anexo(s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o ano exercício. Isso se deve ao fato de se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID – que tem sua vigência até o ano de 2024. Assim, conforme declaração da área financeira, tais despesas constam no Plano Plurianual do período 2022-2026.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$27.619,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.108.23.53-ufficio-industria-e-comercio-de-moveis-ltda-contrato-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.055108.23.53
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de mobiliário médico-hospitalar I (mocho odontológico) a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.108.23.53-ufficio-industria-e-comercio-de-moveis-ltda-garantia-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.055119.23.70
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0619.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de aquisição de mobiliário médico-hospitalar I (cama hospitalar adulto), conforme anexo(s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o ano exercício. Isso se deve ao fato de se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID – que tem sua vigência até o ano de 2024. Assim, conforme declaração da área financeira, tais despesas constam no Plano Plurianual do período 2022-2026.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$25.740,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.119.23.70-destak-distribuidora-de-produtos-e-equipamentos-hospitalares-ltda-contrato-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.055119.23.70
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de cama hospitalar adulto a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do (s) equipamento (s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao (s) equipamento (s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.119.23.70-destak-distribuidora-de-produtos-e-equipamentos-hospitalares-ltda-garantia-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato
Processo de Contratação: 01.055092.23.15
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2302.0620.00.00
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de aquisição de mobiliário médico-hospitalar I (maca retrátil para obeso), conforme anexo(s) deste contrato.
Da Vigência: O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o ano exercício. Isso se deve ao fato de se tratar de itens previstos no Plano de Aquisições relativo ao contrato de financiamento desta Secretaria com o BID – que tem sua vigência até o ano de 2024. Assim, conforme declaração da área financeira, tais despesas constam no Plano Plurianual do período 2022-2026.
Do Valor: O presente contrato tem o valor de R$22.400,00.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.092.23.15-cirurgicas-mullet-importadora-e-exportadora-de-equipamentos-contrato-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Extrato do Contrato de Garantia com Assistência Técnica
Processo de Contratação: 01.055092.23.15
Processo Licitatório: 04.000213.23.61 - Pregão: 033/2023
Contratante: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: CIRÚRGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.
Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação e manutenção de garantia com assistência técnica em relação ao perfeito funcionamento ou à perfeita condição de uso de mobiliário médico-hospitalar I (maca retrátil para obeso) a ser prestada pela Contratada.
Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento definitivo do(s) equipamento(s).
Da Garantia: Durante o período de garantia, a Contratada prestará serviços de suporte, manutenção e assistência técnica ao(s) equipamento(s).
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/transparencia/2023/contratos/01.055.092.23.15-cirurgicas-mullet-importadora-e-exportadora-de-equipamentos-garantia-pe-033-2023.pdf
Assinatura em: 09/11/2023.

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 292/2023

Altera a Portaria HOB nº 122/2019, que designa os servidores indicados para as funções de gestor, fiscal titular e fiscal substituto dos contratos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Fiscal substituto do contrato oriundo do processo de compras nº 03-33/2017, designados na Portaria HOB Nº 122/2019, publicada em 18 de julho de 2019, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 292/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-33/2017 Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8666/1993 Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 00.029.372/0003-02
OBJETO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA 02 (DOIS) ARCOS CIRÚRGICOS DA MARCA GE, MODELO 9800 PLUS, NÚMEROS DE SÉRIE 82-4092 E 82-4132.
GESTOR	
Nome	Renata Cristina Oliveira de Paula
Matricula	HM 5621-0
Cargo/Função	Gerente da Engenharia Clínica
FISCAL TITULAR	
Nome	Giovanni Antônio Paiva de Oliveira
Matricula	HM 6505-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas e Segurança do Trabalho em Radioproteção
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Adalberto Rodrigues Silva
Matricula	HM 8345-5
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos/SEQUI

PORTARIA HOB Nº 293/2023

Altera a Portaria HOB nº 119/2019, que designa os servidores indicados para as funções de gestor, fiscal titular e fiscal substituto dos contratos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Fiscal substituto do contrato oriundo do processo de compras nº 03-81/2018, designados na Portaria HOB Nº 119/2019, publicada em 16 de julho de 2019, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 293/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-81/2018 Pregão Eletrônico Nº 059/2019. Contratada: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº 58.752.460/0001-56
OBJETO	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com substituição de peças originais para reposição em equipamentos de Raio X da marca Shimadzu, sem custos adicionais, para atender a demanda de forma contínua do HOB.
GESTOR	
Nome	Renata Cristina Oliveira de Paula
Matricula	HM 5621-0
Cargo/Função	Gerente da Engenharia Clínica
FISCAL TITULAR	
Nome	Giovanni Antônio Paiva de Oliveira
Matricula	HM 6505-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas e Segurança do Trabalho em Radioproteção
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Adalberto Rodrigues Silva
Matricula	HM 8345-5
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos/SEQUI

PORTARIA HOB Nº 294/2023

Altera a Portaria HOB nº 189/2019, que designa os servidores indicados para as funções de gestor, fiscal titular e fiscal substituto dos contratos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Fiscal substituto do contrato oriundo do processo de compras nº 03-23/2021, designados na Portaria HOB Nº 189/2021, publicada em 15 de julho de 2021, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 294/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-23/2021 Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021 Contratada: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 58.752.460/0001-56.
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA REPOSIÇÃO, EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X DA MARCA SHIMADZU,
GESTOR	
Nome	Renata Cristina Oliveira de Paula
Matricula	HM 5621-0
Cargo/Função	Gerente da Engenharia Clínica
FISCAL TITULAR	
Nome	Giovanni Antônio Paiva de Oliveira
Matricula	HM 6505-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas e Segurança do Trabalho em Radioproteção
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Adalberto Rodrigues Silva
Matricula	HM 8345-5
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos/SEQUI

PORTARIA HOB Nº 295/2023

Altera a Portaria HOB nº 141/2019, que designa os servidores indicados para as funções de gestor, fiscal titular e fiscal substituto dos contratos.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Fiscal substituto do contrato oriundo do processo de compras nº 03-16/2018, designados na Portaria HOB Nº 141/2019, publicada em 3 de agosto de 2019, passando o Anexo a vigorar conforme previsto nesta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 295/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 03-16/2018 *Pregão Eletrônico nº 168/2018* Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ nº 08.469.783/0001-69
OBJETO	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças em equipamentos de Raio-X.
GESTOR	
Nome	Renata Cristina Oliveira de Paula
Matricula	HM 5621-0
Cargo/Função	Gerente da Engenharia Clínica
FISCAL TITULAR	
Nome	Giovanni Antônio Paiva de Oliveira
Matricula	HM 6505-8
Cargo/Função	Analista de Políticas Públicas e Segurança do Trabalho em Radioproteção
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Adalberto Rodrigues Silva
Matricula	HM 8345-5
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Manutenção de Equipamentos/SEQUI

PORTARIA HOB Nº 298/2023

Designa servidoras para função de gestora e fiscal de contrato e fiscal substituta.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestora, fiscal de contrato e fiscal substituta, as servidoras elencadas no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 298/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-12/2023 Pregão Eletrônico Nº 130/2023 Contratadas: CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BH FARMA COMÉRCIO LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO	Aquisição de medicamentos para anestesia e analgesia, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
Nome	Juliana Maria Fonseca Sad
Matricula	HM 2665-6
Cargo/Função	Gerente de Medicamentos e Materiais Especiais/GMED
FISCAL TITULAR	
Nome	Nina Teixeira
Matricula	HM 6710-7
Cargo/Função	Farmacêutica
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Fernanda Mendes Amaral
Matricula	HM 7118-X
Cargo/Função	Farmacêutica

PORTARIA HOB Nº 301/2023

Designa servidores para função de gestor e fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276/2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato e fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB nº 301/2023)

PROCESSO	Processo de Compras: 04-13/2023, vinculada a Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico 015/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda, Subsecretaria de Administração e Logística, Gerência de Planejamento e Registro de Preços Processo 04.000.068/23-64 Contratadas: SUPER CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA, FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios (feijão e outros), para atender a demanda do Hospital Metropolitano Odilon Behrens/SANUT
GESTOR	
Nome	Alexandre Magno Coelho
Matricula	HM 7523-1
Cargo/Função	Gerente do Serviço de Almoxarifado da Gerência de Nutrição e Dietética – SANUT/HOB
FISCAL TITULAR	
Nome	Anderson Fernando dos Santos
Matricula	HM 6408-6
Cargo/Função	Agente Administrativo – SANUT/HOB
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome	Guilherme Bruno Felisberto
Matricula	HM 5603-2
Cargo/Função	Agente Administrativo – SANUT/HOB

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC256035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

PROCESSO 03-39/2023

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	34814	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM PLÁSTICO, (POLIVINIL), TAMANHO PADRÃO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	140000	R$ 0,10	R$ 14.000,00	LUPLAST
2	22.430	LUVA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	5.000	R$ 0,05	R$ 250,00	LUPLAST
3	57.647	EXTENSÃO DE MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO EXTENSÃO DE MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO EM PVC, MEDINDO +/- 150 CM. CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO DO MICRONEBULIZADOR E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO AO PONTO DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. RG MS	UNID.	FRACASSADO			
4	68.677	CAMPO CIRÚRGICO AVULSO: CAMPO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX, MEDINDO 193CM X 105CM (+/-20CM), COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS LATERIAIS COM 42CM (+/-5CM DE COMPRIMENTO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	400	R$ 17,25	R$ 6.900,00	POLARFIX
VALOR GLOBAL						R$ 21.150,00	

Empresas vencedoras:
Itens 01 e 04 – DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ. 20.235.404/0001-71. Valor total do contrato R$20.900,00.
Item 02 – CBS Médico Cientifíca Ltda. - CNPJ. 48.791.685/0001-68. Valor total do contrato R$250,00.
Item 03 - Fracassado.
Valor Global R$21.150,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 119/2023

PROCESSO 03-39/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 119/2023 - Aquisição de campo cirúrgico, extensão de micro nebulizador e luvas para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	34814	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM PLÁSTICO, (POLIVINIL), TAMANHO PADRÃO, EM PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DEVERÁ VIR IMPRESSA NA EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNID.	140000	R$ 0,10	R$ 14.000,00	LUPLAST
2	22.430	LUVA DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UNID.	5.000	R$ 0,05	R$ 250,00	LUPLAST
3	57.647	EXTENSÃO DE MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO EXTENSÃO DE MICRONEBULIZADOR DE AR COMPRIMIDO EM PVC, MEDINDO +/- 150 CM. CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO DO MICRONEBULIZADOR E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO AO PONTO DE AR COMPRIMIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE. RG MS	UNID.	FRACASSADO			
4	68.677	CAMPO CIRÚRGICO AVULSO: CAMPO CIRÚRGICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EM SMS, COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO, ANTI-ESTÁTICO, MALEÁVEL, REPELENTE A ÁGUA E AO ÁLCOOL, BAIXO ÍNDICE DE DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS, ISENTO DE LÁTEX, MEDINDO 193CM X 105CM (+/-20CM), COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO EM UMA DAS LATERIAIS COM 42CM (+/-5CM DE COMPRIMENTO. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID.	400	R$ 17,25	R$ 6.900,00	POLARFIX
VALOR GLOBAL						R$ 21.150,00	

Empresas vencedoras:
Itens 01 e 04 – DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. - CNPJ. 20.235.404/0001-71. Valor total do contrato R$20.900,00.
Item 02 – CBS Médico Cientifíca Ltda. - CNPJ. 48.791.685/0001-68. Valor total do contrato R$250,00.
Item 03 - Fracassado.
Valor Global R$21.150,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

PROCESSO 03-23/2022

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	63954	Compressa cirúrgica, tipo campo operatório, tamanho 45 x 50 cm, composto de gaze tipo tela de 100% algodão, isento de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos, com ou sem cadarço, no mínimo 11fios/cm2, branca com 4 camadas de gaze hidrófila com bordas devidamente acabadas em overloque e 20 gramas, acondicionada em embalagem com 50 unidades. A embalagem deverá conter dados de identificação e validade.	und	1.400	R$ 53,00	R$74.200,00	AMED
2	906	Compressa de gaze aberta tipo queijo, com no mínimo 11 fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, 91 cm x 91 m, rolo com 91 metros.	rolo	700	R$ 41,04	R$28.728,00	NOBRE SLIM
3	907	Compressa tipo gazinha, com no mínimo 11 fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, 7,5 x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.	pct	250	R$ 19,90	R$ 4.975,00	AMERICA MEDICAL
VALOR GLOBAL					R$ 107.903,00		

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. – CNPJ: 20.235.404/0001-71.
ITEM 02 – Lynx Trading Company Importação, Exportação e Distriuição Ltda. – CNPJ: 29.408.508/0002-96.
ITEM 03 – DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda.-ME. – CNPJ: 17.771.867/0001-43.
Valor global: R$107.903,00

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

PROCESSO 03-23/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 046/2023 - Aquisição de compressa tipo gaze para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório., conforme se segue:

ITEM	SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	63954	Compressa cirúrgica, tipo campo operatório, tamanho 45 x 50 cm, composto de gaze tipo tela de 100% algodão, isento de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, álcalis e ácidos, com ou sem cadarço, no mínimo 11fios/cm2, branca com 4 camadas de gaze hidrófila com bordas devidamente acabadas em overloque e 20 gramas, acondicionada em embalagem com 50 unidades. A embalagem deverá conter dados de identificação e validade.	und	1.400	R$ 53,00	R$74.200,00	AMED
2	906	Compressa de gaze aberta tipo queijo, com no mínimo 11 fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, 91 cm x 91 m, rolo com 91 metros.	rolo	700	R$ 41,04	R$28.728,00	NOBRE SLIM
3	907	Compressa tipo gazinha, com no mínimo 11 fios por centímetro quadrado, borda lateral para dentro, trama uniforme, em algodão hidrófilo branco, 7,5 x 7,5 cm. Pacote com 500 unidades.	pct	250	R$ 19,90	R$ 4.975,00	AMERICA MEDICAL
VALOR GLOBAL					R$ 107.903,00		

Empresas vencedoras:
ITEM 01 – DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. – CNPJ: 20.235.404/0001-71.
ITEM 02 – Lynx Trading Company Importação, Exportação e Distriuição Ltda. – CNPJ: 29.408.508/0002-96.
ITEM 03 – DBV Comércio de Material Hospitalar Ltda.-ME. – CNPJ: 17.771.867/0001-43.
Valor global: R$107.903,00

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

PROCESSO 02-76/2022

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID / MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01 - MENOR PREÇO GLOBAL						
1	1021	Impressão e instalação de vinil automotivo de impressão digital 0.10, liner de 140 gramas.	M²	300	R$ 137,00	R$ 41.100,00
2	1543	Etiqueta adesiva, destacável, em couchê fosco, nas medidas de 55x28; para aplicação em equipo.	55cm x 28cm	320.000	R$ 0,0672	R$ 21.504,00
3	1544	Etiqueta adesiva, destacável, em couchê fosco, na cor verde, nas medidas de 6,0 cm x 2,5 cm; para aplicação em sonda entérica.	6,0cm x 2,5cm	13.680	R$ 0,0875	R$ 1.197,00
4	1545	Etiqueta adesiva, destacável, em couchê fosco, na cor vermelha, nas medidas de 6,0 cm x 2,5 cm; para aplicação em sonda entérica.	6,0cm x 2,5cm	13.680	R$ 0,0875	R$ 1.197,00
5	1546	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	40mm x 40mm	150	R$ 2,9850	R$ 447,75
6	1547	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	40mm x 30mm	150	R$ 2,1324	R$ 319,86
7	1548	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	33mm x 26mm	700	R$ 1,2050	R$ 843,50
8	1549	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	30mm x 22mm	830	R$ 0,9750	R$ 809,25
9	1550	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	20mm x 20mm	480	R$ 0,88	R$ 422,40
VALOR GLOBAL					R$ 67.840,76	

Empresa vencedora:
Lote 01 – Joelma da Silva Dias 01197001158 – CNPJ 44.837.105/0001-75.
Valor global: R$67.840,76
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 094/2023

PROCESSO 02-76/2022

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 094/2023 - Prestação de serviços para confecção de plotter e etiqueta adesiva para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, à empresa vencedora, conforme se segue:

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP						
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UNID / MEDIDA	QTD TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01 - MENOR PREÇO GLOBAL						
1	1021	Impressão e instalação de vinil automotivo de impressão digital 0.10, liner de 140 gramas.	M²	300	R$ 137,00	R$ 41.100,00
2	1543	Etiqueta adesiva, destacável, em couchê fosco, nas medidas de 55x28; para aplicação em equipo.	55cm x 28cm	320.000	R$ 0,0672	R$ 21.504,00
3	1544	Etiqueta adesiva, destacável, em couchê fosco, na cor verde, nas medidas de 6,0 cm x 2,5 cm; para aplicação em sonda entérica.	6,0cm x 2,5cm	13.680	R$ 0,0875	R$ 1.197,00
4	1545	Etiqueta adesiva, destacável, em couchê fosco, na cor vermelha, nas medidas de 6,0 cm x 2,5 cm; para aplicação em sonda entérica.	6,0cm x 2,5cm	13.680	R$ 0,0875	R$ 1.197,00
5	1546	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	40mm x 40mm	150	R$ 2,9850	R$ 447,75
6	1547	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	40mm x 30mm	150	R$ 2,1324	R$ 319,86

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

7	1548	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	33mm x 26mm	700	R$ 1,2050	R$ 843,50
8	1549	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	30mm x 22mm	830	R$ 0,9750	R$ 809,25
9	1550	Etiqueta adesiva, destacável, para sinalização de lixeiras, em plotters de impressão digital, 1.440 dps, em policromia, em vinil leitoso, com laminação de proteção transparente fosca.	20mm x 20mm	480	R$ 0,88	R$ 422,40
VALOR GLOBAL					R$ 67.840,76	

Empresa vencedora:
Lote 01 – Joelma da Silva Dias 01197001158 – CNPJ 44.837.105/0001-75.
Valor global: R$67.840,76

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

PROCESSO 03-161/2022
SISTEMA PBH 01 071211 22 32
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	68684	DISPOSITIVO DE CONTROLE INTESTINAL COM BOLSA DESCARTÁVEL. DISPOSITIVO (KIT) DE CONTROLE INTESTINAL COM INSERÇÃO PELO TOQUE MANUAL COM LINHA INDICADORA DE POSIÇÃO, COM 22MM DE DIÂMETRO, PODENDO SER REDUZIDO PARA 8MM; COMPOSTO POR UM CATETER FLEXÍVEL DE SILICONE, BALÃO DE RETENÇÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM UMA PORTA DE ENCHIMENTO DO BALÃO COM 45ML, SERINGA LUER-LOCK E PORTA IRRIGAÇÃO. COM CONECTOR PARA ANEXAR A BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL 1000ML, DE SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TAMPA INTEGRADA COM FITA DE SUSPENSÃO PARA FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO. O KIT CONTÉM 01 CONJUNTO DE CATETER DE SILICONE, 01 SERINGA DE 45ML E 03 BOLSAS COLETORAS. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	12	R$ 1.486,75	R$ 17.841,00	DIGNISHIELD SMS002/ BD
2	68.685	BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL 1000ML. BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL DE 1000ML, DE SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TAMPA INTEGRADA, ADAPTÁVEL AO DISPOSITIVO DE CONTROLE INTESTINAL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	30	R$ 533,55	R$ 16.006,50	DIGNISHIELD SMS2B1L/ BD
VALOR GLOBAL					R$ 33.847,50		

Empresa vencedora:
Itens 01 e 02 – Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 18.269.125/0001-87 – Valor total do contrato: R$33.847,50;
Valor global do contrato: R$33.847,50.
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

PROCESSO 03-161/2022
SISTEMA PBH 01 071211 22 32
REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 118/2023 - Registro de preços consignado em ata para aquisição de dispositivo de controle intestinal e bolsa coletora descartável para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	Cód. Sicam	Descrição	Und	Qtd	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	68684	DISPOSITIVO DE CONTROLE INTESTINAL COM BOLSA DESCARTÁVEL. DISPOSITIVO (KIT) DE CONTROLE INTESTINAL COM INSERÇÃO PELO TOQUE MANUAL COM LINHA INDICADORA DE POSIÇÃO, COM 22MM DE DIÂMETRO, PODENDO SER REDUZIDO PARA 8MM; COMPOSTO POR UM CATETER FLEXÍVEL DE SILICONE, BALÃO DE RETENÇÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM UMA PORTA DE ENCHIMENTO DO BALÃO COM 45ML, SERINGA LUER-LOCK E PORTA IRRIGAÇÃO. COM CONECTOR PARA ANEXAR A BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL 1000ML, DE SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TAMPA INTEGRADA COM FITA DE SUSPENSÃO PARA FIXAÇÃO DO DISPOSITIVO. O KIT CONTÉM 01 CONJUNTO DE CATETER DE SILICONE, 01 SERINGA DE 45ML E 03 BOLSAS COLETORAS. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	12	R$ 1.486,75	R$ 17.841,00	DIGNISHIELD SMS002/ BD
2	68.685	BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL 1000ML. BOLSA COLETORA DESCARTÁVEL DE 1000ML, DE SISTEMA FECHADO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TAMPA INTEGRADA, ADAPTÁVEL AO DISPOSITIVO DE CONTROLE INTESTINAL. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ESTÉRIL COM RAIO GAMA OU ÓXIDO DE ETILENO. PRAZO DE VALIDADE: 05 ANOS. A EMBALAGEM EXTERNA DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO OU VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 10 UNIDADES.	CX	30	R$ 533,55	R$ 16.006,50	DIGNISHIELD SMS2B1L/ BD
VALOR GLOBAL					R$ 33.847,50		

Empresa vencedora:
Itens 01 e 02 – Biohosp Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 18.269.125/0001-87 – Valor total do contrato: R$33.847,50;
Valor global do contrato: R$33.847,50.
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 155/2023

PROCESSO 02-16/2023

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

Aquisição de Óxido Nítrico em Regime de Consignação, com Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato.							
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	48519	Óxido Nítrico	M³	60	R$ 1.606,00	R$ 96.360,00	White Martins
VALOR GLOBAL					R$ 96.360,00		

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir a assinatura.

Empresa vencedora:
Item 01 – White Martins Gases Industriais Ltda. – CNPJ: 35.820.448/0030-70.
Valor global: R$96.360,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 155/2023

PROCESSO 02-16/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 155/2023 - Aquisição de óxido nítrico em regime de consignação com fornecimento de cilindros em regime de comodato para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Aquisição de Óxido Nítrico em Regime de Consignação, com Fornecimento de Equipamentos em Regime de Comodato.							
ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	48519	Óxido Nítrico	M^3	60	R$ 1.606,00	R$ 96.360,00	White Martins
VALOR GLOBAL					R$ 96.360,00		

Empresa vencedora:
Item 01 – White Martins Gases Industriais Ltda. – CNPJ: 35.820.448/0030-70.
Valor global: R$96.360,00
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 162/2023

PROCESSO 02-17/2023

O Agente de Contratação Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou à empresa:

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 1 - MADEIRAS							
1	35435	MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO EM UM DOS LADOS, COR OVO, 9 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	Unid.	6	R$ 279,00	R$ 1.674,00	DURATEX
2	26706	MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR OVO, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE.	Unid.	20	R$ 405,00	R$ 8.100,00	DURATEX
3	35434	MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR BRANCO, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE.	Unid.	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00	DURATEX
4	35433	MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO EM UM DOS LADOS, COR BRANCO, 9 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	Unid.	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00	DURATEX
5	19853	MADEIRA TIPO COMPENSADO, VIROLA, 2,20 X 1,60 M APROXIMADAMENTE, ESPESSURA 15 MM APROXIMADAMENTE.	Unid.	5	R$ 209,40	R$ 1.047,00	DURATEX
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 22.971,00		
LOTE 02 - COLA							
6	31644	COLA DE CONTATO, PARA SAPATEIRO, À BASE DE SOLVENTE, LATA COM 3,6 LITROS.	Latas	12	FRACASSADO		
7	11427	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LÍQÜIDA, PARA MADEIRA, FRASCO COM 01 KG	Frasco	20	FRACASSADO		
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ -		
LOTE 03 - BORDA							
8	33810	BORDA EM PVC, PARA MÓVEIS, 19 MM DE ESPESSURA, COR OVO COM COLA.	Metro	400	R$ 1,65	R$ 660,00	PROADEC
9	36695	BORDA EM PVC, PARA MÓVEIS, 22 MM DE ESPESSURA, COR BRANCO COM COLA.	Metro	400	R$ 1,00	R$ 400,00	PROADEC
VALOR TOTAL LOTE 03					R$ 1.060,00		
LOTE 04 - DIVERSOS							
10	34695	PUXADOR PARA ARMÁRIO, EM METAL, TIPO "U", CANTOS ARREDONDADOS, TAMANHO GRANDE.	Unid.	400	R$ 8,07	R$ 3.228,00	ITALY LINE
11	48922	CORREDIÇA PARA GAVETA, EM AÇO ZINCADO, 300 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	Unid.	70	R$ 11,98	R$ 838,60	SOPRANO
12	32037	CORREDIÇA TELESCÓPICA, EM AÇO ZINCADO, 400 MM DE COMPRIMENTO.	Unid.	50	R$ 16,66	R$ 833,00	SOPRANO
13	52606	DOBRADIÇA EM ALUMÍNIO, 35 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, ABERTURA APROXIMADA 180 GRAUS.	Unid.	200	R$ 3,36	R$ 672,00	HEITCH
14	39794	FECHADURA PARA 03 GAVETAS, DE MESA, EM FERRO NIQUELADO, COMPLETA, COM CHAVES.	Unid.	20	R$ 36,85	R$ 737,00	SOPRANO
15	40679	FECHADURA TIPO CILINDRO, PARA MÓVEIS DE AÇO, COM LINGUETA.	Unid.	50	R$ 11,86	R$ 593,00	SOPRANO
16	39940	ROLDANA SIMPLES, EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER PARA ARMÁRIO, 18 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE EM METAL COM 58 MM DE COMPRIMENTO.	Unid.	20	R$ 20,63	R$ 412,60	RODINATO
17	4804	FECHADURA EXTERNA REF.: LINHA 1000 IMAB PADRÃO HOB, COM MAÇANETA REF.: ARC 2 COD.: 968 IMAB CROMADO E ROSETA 66 OU SIMILAR	UNID.	50	R$ 135,96	R$ 6.798,00	IMAB
18	29688	FECHADURA PARA BANHEIRO REF.: LINHA 1000 IMAB PADRAÇÃO HOB, COM MAÇANETA REF.: ARC 2 CÓD.: 968 IMAB CROMADO E RESETA 66 OU SIMILAR	UNID.	30	R$ 115,56	R$ 3.466,80	IMAB
19	3112	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, CROMADA, PARA PORTA DE DIVISÓRIA, MAÇANETA EM BOLA, COM CHAVE MARCA: LOCUEL OU SIMILAR.	UNID.	30	R$ 72,33	R$ 2.169,90	SOPRANO
VALOR TOTAL LOTE 04					R$ 19.748,90		
VALOR GLOBAL					R$ 43.779,90		

Empresa vencedora:
LOTES 01, 03 E 04 – Criativa Soluções para Construção Ltda. – CNPJ: 19.994.997/0001-70.
LOTE 02 – Fracassado.
Valor global do contrato: R$43.779,90
Prazo de entrega: conforme edital.

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 162/2023

PROCESSO 02-17/2023

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Agente de Contratação e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 162/2023 - Aquisição de material de marcenaria para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ITEM	CÓD. SICAM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
LOTE 1 - MADEIRAS							
1	35435	MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO EM UM DOS LADOS, COR OVO, 9 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	Unid.	6	R$ 279,00	R$ 1.674,00	DURATEX
2	26706	MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR OVO, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE.	Unid.	20	R$ 405,00	R$ 8.100,00	DURATEX
3	35434	MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NOS DOIS LADOS, COR BRANCO, 15 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE.	Unid.	30	R$ 270,00	R$ 8.100,00	DURATEX
4	35433	MADEIRA TIPO MDF, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO EM UM DOS LADOS, COR BRANCO, 9 MM DE ESPESSURA, 2,75 X 1,83 M APROXIMADAMENTE	Unid.	15	R$ 270,00	R$ 4.050,00	DURATEX
5	19853	MADEIRA TIPO COMPENSADO, VIROLA, 2,20 X 1,60 M APROXIMADAMENTE, ESPESSURA 15 MM APROXIMADAMENTE.	Unid.	5	R$ 209,40	R$ 1.047,00	DURATEX
VALOR TOTAL LOTE 01					R$ 22.971,00		
LOTE 02 - COLA							
6	31644	COLA DE CONTATO, PARA SAPATEIRO, À BASE DE SOLVENTE, LATA COM 3,6 LITROS.	Latas	12	FRACASSADO		
7	11427	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LÍQÜIDA, PARA MADEIRA, FRASCO COM 01 KG	Frasco	20	FRACASSADO		
VALOR TOTAL LOTE 02					R$ -		
LOTE 03 - BORDA							
8	33810	BORDA EM PVC, PARA MÓVEIS, 19 MM DE ESPESSURA, COR OVO COM COLA.	Metro	400	R$ 1,65	R$ 660,00	PROADEC
9	36695	BORDA EM PVC, PARA MÓVEIS, 22 MM DE ESPESSURA, COR BRANCO COM COLA.	Metro	400	R$ 1,00	R$ 400,00	PROADEC
VALOR TOTAL LOTE 03					R$ 1.060,00		
LOTE 04 - DIVERSOS							
10	34695	PUXADOR PARA ARMÁRIO, EM METAL, TIPO "U", CANTOS ARREDONDADOS, TAMANHO GRANDE.	Unid.	400	R$ 8,07	R$ 3.228,00	ITALY LINE
11	48922	CORREDIÇA PARA GAVETA, EM AÇO ZINCADO, 300 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE.	Unid.	70	R$ 11,98	R$ 838,60	SOPRANO
12	32037	CORREDIÇA TELESCÓPICA, EM AÇO ZINCADO, 400 MM DE COMPRIMENTO.	Unid.	50	R$ 16,66	R$ 833,00	SOPRANO
13	52606	DOBRADIÇA EM ALUMÍNIO, 35 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, ABERTURA APROXIMADA 180 GRAUS.	Unid.	200	R$ 3,36	R$ 672,00	HEITCH
14	39794	FECHADURA PARA 03 GAVETAS, DE MESA, EM FERRO NIQUELADO, COMPLETA, COM CHAVES.	Unid.	20	R$ 36,85	R$ 737,00	SOPRANO
15	40679	FECHADURA TIPO CILINDRO, PARA MÓVEIS DE AÇO, COM LINGUETA.	Unid.	50	R$ 11,86	R$ 593,00	SOPRANO
16	39940	ROLDANA SIMPLES, EM NYLON, PARA PORTA DE CORRER PARA ARMÁRIO, 18 MM DE DIÂMETRO, SUPORTE EM METAL COM 58 MM DE COMPRIMENTO.	Unid.	20	R$ 20,63	R$ 412,60	RODINATO
17	4804	FECHADURA EXTERNA REF.: LINHA 1000 IMAB PADRÃO HOB, COM MAÇANETA REF.: ARC 2 COD.: 968 IMAB CROMADO E ROSETA 66 OU SIMILAR	UNID.	50	R$ 135,96	R$ 6.798,00	IMAB
18	29688	FECHADURA PARA BANHEIRO REF.: LINHA 1000 IMAB PADRAÇÃO HOB, COM MAÇANETA REF.: ARC 2 CÓD.: 968 IMAB CROMADO E RESETA 66 OU SIMILAR	UNID.	30	R$ 115,56	R$ 3.466,80	IMAB
19	3112	FECHADURA TIPO DE EMBUTIR, INTERNA, CROMADA, PARA PORTA DE DIVISÓRIA, MAÇANETA EM BOLA, COM CHAVE MARCA: LOCUEL OU SIMILAR.	UNID.	30	R$ 72,33	R$ 2.169,90	SOPRANO
VALOR TOTAL LOTE 04					R$ 19.748,90		
VALOR GLOBAL					R$ 43.779,90		

Empresa vencedora:
LOTES 01, 03 E 04 – Criativa Soluções para Construção Ltda. – CNPJ: 19.994.997/0001-70.
LOTE 02 – Fracassado.
Valor global do contrato: R$43.779,90
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 1º de novembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 03-18/2023
Pregão Eletrônico nº 105/2023
Instrumento Jurídico: 01.2023.2301.0415.00.00
Objeto: Aquisição de agulhas e seringas, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA - CNPJ: 61.418.042/0001-31
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 07/11/2023 A 06/11/2024, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$ 52.762,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais), conforme quadro abaixo:

LOTE 02							
Item	Cód. Sicam	Descrição	Und.	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5	58572	AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO 25 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, PARA ASPIRAÇÃO, TAMANHO 25 X 12, ESTÉRIL, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, TAMPA PROTETORA EM PVC, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE, LUER-LOCK, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, RG NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid.	620.000	R$ 0,0851	R$ 52.762,00	Yesomed / Wuxi Yushoumedical
VALOR TOTAL: R$ 52.762,00							

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas, 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/0007/339030-25, Fonte 1.659.002, C.O: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$ 52.762,00 (Cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais).

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município – DOM, datado de 05/10/2023, referente ao Extrato de Contrato, Processo nº 02-77/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2023, Contratada: MOISES MARQUES JOÃO DE DEUS, CNPJ Nº 20.616.131/0001-05, ONDE SE LÊ: "... Processo de Compras nº 02-77/2023, LEIA-SE: "....Processo de Compras nº 02-77/2022.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

A dose de reforço da vacina contra a covid, quatro meses depois da segunda dose, **é fundamental.** Não se esqueça de tomar a sua.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
EDITAL Nº 044/2023

O Hospital Metropolitano Odilon Behrens – HOB, Autarquia Municipal, estabelecida nesta capital, na Rua Formiga, n° 50, Bairro São Cristóvão, por meio da Gerente de Pessoas e do Trabalho, Cristiane Valentim Rodrigues, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020, alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado, para contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva, de profissional Enfermeiro Supervisor, para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores para atuação no complexo do HOB, por prazo determinado, tendo como fundamento o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal de 1988, inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019, e demais normas pertinentes, e conforme as condições estabelecidas neste Edital:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção simplificada de profissional Enfermeiro Supervisor para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do HOB, nos termos estabelecidos na legislação aplicável.
1.2 Os candidatos poderão participar da seleção, mediante cumprimento das condições apresentadas no presente Edital.
1.3. A presente seleção visa à contratação temporária de profissionais para cobertura de licenças médicas, férias e outros afastamentos legais de servidores.
1.4. A vigência do contrato será de acordo com o inciso V do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.175, de 25 de junho de 2019.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

2.1. A seleção das pessoas físicas dar-se-á em uma única etapa Eliminatória e Classificatória

3. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

3.1. Possuir nível superior completo de Enfermeiro com habilitação legal para o exercício da profissão e experiência profissional mínima comprovada de Enfermeiro Supervisor na área de opção escolhida ou Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional concluída em Saúde (ambos concluídos), com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital, conforme discriminado abaixo:
3.2. O candidato deverá atentar-se as exigências do edital da comprovação de título a ser apresentada para habilitação, conforme quadro abaixo;

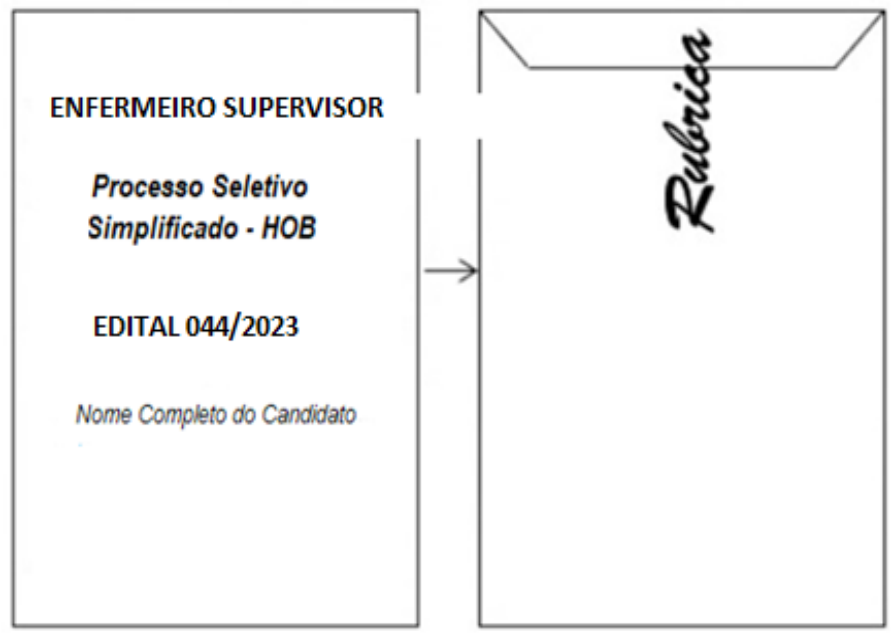
UNIDADE DE ATUAÇÃO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
ÁREA 01 – GEMU Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	- Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação. - Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe. - Pós-graduação completa em Obstetrícia (mínimo de 360 horas) e 20 partos realizados (que deverão ser comprovados na declaração ou no diploma da pós-graduação, sob pena de desclassificação) OU Residência concluída em Obstetrícia.
ÁREA 02 – GCIR / UHDIA Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico) / Unidade Hospital Dia Cirúrgico	- Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação. - Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe. - Experiência profissional comprovada de 18 (dezoito) meses como Enfermeiro Supervisor em Bloco Cirúrgico, considerando o período de outubro/2018 a outubro/2023 OU Residência concluída em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas urgência e emergência.
ÁREA 03 – GCIA Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	- Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação. - Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe. - Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como enfermeiro supervisor em Terapia Intensiva Adulto, considerando o período de outubro/2018 a outubro/2023 OU Curso de Residência concluído em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde com ênfase nas áreas estabelecidas neste edital.
ÁREA 04 - GEPR Gerência de Processamento de Materiais e Roupas	- Curso Superior completo em Enfermagem reconhecido pelo Ministério da Educação. - Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no conselho de classe. - Experiência profissional comprovada de 06 (seis) meses como enfermeiro supervisor em Central de Material Esterilizado OU estágio obrigatório E/OU não obrigatório, considerando o período de outubro/2018 a outubro/2023 E/OU pós-graduação concluída em Central de Material Esterilizado OU em Bloco Cirúrgico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou através de procurador, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente no horário de 08:00 às 16:00 horas no Hospital Metropolitano Odilon Behrens - Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n Bairro São Cristóvão – BH/MG.
4.2. A documentação a ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição é a seguinte:
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida com os dados pessoais e profissionais do candidato conforme Anexo I deste Edital;
b) Cópia legível do registro profissional de Enfermeiro – COREN, dentro da validade especificada pelo mesmo;
c) Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão/colação de grau do curso Superior de Enfermagem, com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e o diplomado;
d) Cópia legível do certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão da Residência/Especialização concluída de acordo com a habilitação exigida no item 3 (área escolhida), em conformidade com item 6;
e) Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou;
f) Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3, em conformidade com item 8 da exigência do edital;
g) Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.
4.3. O candidato deverá candidatar-se apenas para 01 (uma) das áreas de opções. A escolha pela área de interesse é de responsabilidade do candidato e deverá constar no envelope para habilitação e classificação técnica.
4.4. O candidato deverá efetuar a inscrição com apresentação de apenas um envelope, com identificação, conforme descritivo no item 5.1.
4.5. Caso seja identificada a apresentação de mais de um envelope, será considerado apenas o mais recente. Ou seja, apenas o último envelope entregue.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada no ato da inscrição, em envelope opaco, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope contendo em sua face frontal as informações abaixo:



5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição com apresentação de apenas um envelope, com identificação, conforme descritivo no subitem 5.1
5.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu procurador a entrega da documentação citada no subitem 4.2, não sendo aceitas inscrições e envelopes fora do prazo e local estabelecidos no subitem 4.1.
5.4. A procuração deverá ser instituída para este fim e apresentada no momento da entrega do envelope.
5.5. Caso seja identificada a apresentação de mais de um envelope, será considerado apenas o mais recente. Ou seja, apenas o último envelope entregue.

6. DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

O candidato submeter-se-á a classificação de acordo com a seguinte pontuação:

ÁREAS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ÁREA 01 - GEMU Gerência de Linha de Cuidado da Mulher	Tempo de experiência profissional comprovada, considerando o período de out/2018 a out/2023, como Enfermeiro Obstétrico, sem sobreposição de tempo.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada. Máximo 60 (sessenta) pontos.	100 (cem) pontos
	Doutorado, na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	25 (vinte e cinco) pontos – Doutorado	
	Mestrado, na área de atuação, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	15 (quinze) pontos – Mestrado	
ÁREA 02 - GCIR Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico (Centro Cirúrgico) / Unidade Hospital Dia Cirúrgico	Tempo de Experiência Profissional como Enfermeiro Supervisor comprovada na área escolhida, sem sobreposição de tempo, considerando o período de out/2018 a out/2023.	05 (cinco) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência profissional comprovada Máximo 75 (setenta e cinco) pontos.	100 (cem) pontos
	Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação.	20 (vinte) pontos.	
	Especialização lato sensu, na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	05 (cinco) pontos	
ÁREA 03 – GCIA Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, sem sobreposição de tempo, considerando o período de out/2018 a out/2023.	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada	100 (cem) pontos
	Especialização lato sensu, na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 pontos cada, máximo de 2	
	Mestrado, na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	
	Tempo de Experiência Profissional como enfermeiro supervisor comprovada na área escolhida, sem sobreposição de tempo, considerando o período de out/2018 a out/2023.	1 (um) ponto para cada 01 (um) mês de experiência profissional comprovada	

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ÁREA 04 - GEPR Gerência de Processamento de Materiais e Roupas	Especialização lato sensu, na área de atuação, com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas presenciais, referente a área escolhida.	10 pontos cada, máximo de 2	100 (cem) pontos
	Mestrado, na área de Enfermagem Geral, realizado em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.	10 (dez) pontos	
	Curso de Residência em Enfermagem e/ou Residência Multiprofissional em Saúde, com ênfase nas áreas de atuação	10 (dez) pontos	

7. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

7.1. A comprovação de títulos referentes à Pós-graduação e Curso de Residência em Enfermagem será feita mediante apresentação da fotocópia do certificado ou declaração de conclusão (frente e verso) expedida por hospital de ensino ou instituição de ensino superior, ambos reconhecidos pelo MEC, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados.
7.1.1. A comprovação de títulos referentes à Pós-graduação e Curso de Residência em Enfermagem não será aceita mediante declarações, atestados e documentos em língua estrangeira.
7.1.2. O comprovante do título de Residência/ Especialização apresentados pelos candidatos serão avaliados conforme descrito nos subitens 5.1 e 6.1 para HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição. .
7.1.3. O candidato que não apresentar o envelope para comprovação de Títulos como solicitado no item 6., receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
7.1.4. Não serão pontuados períodos inferiores a 30 (trinta) dias.
7.1.5. Experiência profissional no cargo em que está concorrendo à vaga será contabilizada, sem sobreposição de tempo, considerando o período de outubro/2018 a outubro/2023.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

8.1. A comprovação da experiência profissional apresentada pelos candidatos será utilizada para pontuação na prova de títulos, devendo ser entregue pelo candidato no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado no item 4.1 deste edital, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos para cada tipo de vínculo:
▪ No caso de serviço prestado na ÁREA PRIVADA:
- Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração em papel timbrado e assinada pelo empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso) com a descrição das atividades desenvolvidas;
▪ No caso de serviço prestado na ÁREA PÚBLICA:
- Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinada pelo órgão responsável que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
▪ No caso de serviço prestado como AUTÔNOMO:
- Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), Cópia do Contrato Social da Empresa devidamente registrado na junta comercial (quando o candidato for proprietário) ou Cópia do contrato de prestação de serviços, acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado ou Cópia do Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), acrescido de declaração em papel timbrado e devidamente assinada que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição das atividades realizadas.
8.2. Para fins de contagem de tempo de experiência profissional referente ao Complexo HOB, ficam isentos de apresentação de declaração de experiência de candidatos que trabalharam ou trabalham na instituição, desde que o tempo trabalhado seja informado no currículo.
8.2.1.O tempo informado no subitem anterior será conferido pelo Serviço de Processamento da Folha de Pagamento - SEFOP. Havendo divergências entre o tempo informado pelo candidato e o tempo conferido pela SEFOP prevalecerá o último.
8.3. O candidato se responsabilizará pela veracidade dos documentos apresentados no presente processo seletivo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive ao distrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, no caso de aprovação e de contratação.
8.4. A participação nesta seleção importa total, irrestrita e irretratável submissão da pessoa física interessada às condições deste Edital, bem como as estabelecidas no contrato administrativo a ser firmado.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, para fins de classificação, serão adotados os seguintes Critérios de Desempate, de acordo com a ordem abaixo:
1° Critério – Maior tempo de experiência profissional comprovada.
2º Critério – Residência em Enfermagem concluída.
3° Critério – Maior idade.

10. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

10.1. O Resultado do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Município – DOM, no qual serão informados os nomes dos candidatos em ordem decrescente das notas de classificação.
10.2. Do Resultado do processo seletivo caberá recurso devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
10.3. Para interposição de recursos, o candidato deverá protocolar envelope liso, totalmente lacrado, com cola, e rubricado no fecho principal, na interseção entre o fechamento e o envelope, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, na Gerência de Pessoas e do Trabalho – Anexo Administrativo, sito na Av. José Bonifácio s/n°, Bairro São Cristóvão – BH/MG, exclusivamente no horário de 08h00 às 16h00, contendo no exterior do envelope as seguintes informações:

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.
Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.



10.4. Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem 10.3, devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
10.5. Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente.
10.6. Não serão aceitos recursos coletivos.
10.7. Serão indeferidos os recursos que:
a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no subitem 10.2;
b) forem encaminhados por meio distinto do previsto no subitem 10.3;
c) não estiverem de acordo com o estabelecido no subitem 10.4;
d) forem apresentados contra terceiros.
10.8. A Gerência de Pessoas e do Trabalho - GPET emitirá ata da reunião em que se efetuar a avaliação dos recursos dos candidatos, relatando na mesma todos os procedimentos efetuados, indicando os nomes completos dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos e daqueles cujos recursos foram indeferidos, com a devida motivação. A referida ata será assinada pelos servidores responsáveis pela avaliação juntamente com a Gerente da GPET ficando arquivada naquela Gerência.
10.9. O Resultado Final do julgamento dos recursos e o Resultado Final do processo seletivo, do qual não caberá mais recurso, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM.

11. DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

11.1. A contratação pelo Hospital Metropolitano Odilon Behrens, dar-se-á segundo a necessidade da Administração Pública, obedecendo estritamente a ordem de classificação deste Processo Seletivo Simplificado, observando as disposições do item 3 e seus subitens, sendo que a convocação para Contratação Administrativa dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
11.1.1. O candidato convocado deverá comparecer a Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, s/n.º, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à publicação da convocação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo, nos termos do objeto do Edital, portando os originais e cópias legíveis ou fotocópias autenticadas em cartório de todos os abaixo discriminados:
a) 2 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
b) Carteira de identidade OU documento equivalente (EXCETO CTPS);
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF disponível no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
d) Título Eleitoral E comprovante de última votação OU Certidão de quitação eleitoral disponível no endereço eletrônico: https://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
e) Certidão de Casamento/Divórcio ou União Estável;
f) Identidade (ou certidão de nascimento) E CPF dos dependentes para declaração do Imposto de Renda;
g) PIS OU PASEP (não pode ser NIT ou NIS);
h) Declaração da qualificação cadastral do e-Social, disponível no endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Carteira de Registro no Conselho Profissional (COREN);
j) Certidão de legalidade (habilitação) ao exercício da profissão, junto ao Conselho de Classe (dentro da validade);
k) Diploma OU Declaração de conclusão de curso de sua formação profissional (não aceitamos Histórico);
l) Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
m) Duas cópias do comprovante de endereço recente (últimos três meses) em seu nome, com CEP (preferencialmente conta telefônica, água, luz) OU Declaração de residência para comprovante em nome de terceiros;
n) Comprovante de abertura de conta salário no Banco do Bradesco (não pode ser conta corrente);
o) Certidão negativa original de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual, disponível no endereço eletrônico: https://www.policiacivil.mg.gov.br/servico;
p) Cartão de vacina atualizado, comprovando a conclusão do esquema vacinal completo contra COVID-19 ;
q) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por profissional médico do trabalho, desde que no Laudo de Saúde Ocupacional conste como contratante o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e esteja indicada a função a ser exercida e conste a aptidão para a função. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
r) Resultados dos exames laboratoriais às expensas do HOB;
s) Termo de Responsabilidade assinado (Anexo V), referente as condições de prestação de serviços durante a pandemia de COVID-19.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC256035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

11.1.2. O Atestado de Saúde Ocupacional será realizado às expensas dos candidatos.
Parágrafo único – O processo de admissão observará o Decreto N° 16.907, de 16 de maio de 2018.
11.1.3. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no subitem 10.1.1, implicará na desistência do candidato convocado para a respectiva contratação.
11.2. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
11.3. Decairá do direito de contratação o candidato que:
a) Não atender ao prazo de convocação para a contratação estabelecido no ato de convocação para contratação administrativa no Diário Oficial do Município - DOM;
b) Não apresentar a documentação completa para contratação;
c) Possuir débito não quitado com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens;
d) Estar inscrito na Dívida Ativa do Município;
e) Ter sido apurada, nos últimos 5 (cinco) anos, conduta incompatível do candidato com os deveres estabelecidos na legislação municipal, Código de Ética do Servidor Público do Município de Belo Horizonte, normas internas do Hospital Metropolitano Odilon Behrens - HOB, normas que regem a atuação profissional, resultando em rescisão unilateral antecipada do contrato pelo contratante e/ou aplicação da suspensão do direito de contratar com o HOB;
f) Esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar junto à Subcontroladoria de Correição – SUCOR;
g) Esteja em regime de readaptação funcional por indicação médica (provisória ou definitiva).
h) Esteja ocupando cargo de provimento em comissão no Complexo HOB.
Parágrafo Único - Nestes casos, será convocado o próximo candidato, observando-se estritamente a ordem de classificação.
Parágrafo único – O processo de admissão, observará as regras do Decreto N° 16.907, de 16 de maio de 2018.

12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

A presente seleção terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste processo seletivo, prorrogável de acordo com a necessidade do HOB, observada a legislação vigente.

13. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

13.1. Cargo: Técnico Superior de Saúde - Categoria Profissional: Enfermeiro Supervisor
a) Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R$ 3.147,55 (Três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos);
b) Carga horária: 30 (trinta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R$ 3.934,44 (Três mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)
c) Carga horária: 36 (trinta e seis) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R$ 4.874,07 (Quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos)
d) Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais. Remuneração Mensal Bruta: R$ 5.245,92 (Cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
13.2. Ocorrendo por necessidade imperiosa, a prestação de serviço por horário que ultrapasse a jornada mensal, o Hospital poderá, a seu critério, optar por dar folga compensatória dentro de sua disponibilidade ou pagar proporcionalmente as horas trabalhadas a mais tomando como base a remuneração contratada.

14. DA INAPTIDÃO TEMPORÁRIA

14.1 A inaptidão temporária, caracterizada por gestação (considerando que os locais de trabalho onde serão prestados os serviços objeto do processo seletivo são considerados insalubres), licença-maternidade ou licença saúde do candidato, inviabilizará sua contratação, visto a urgência do preenchimento das vagas e o risco de exposição dos profissionais aos agentes insalubres, quando se encontrem nas situações elencadas.
14.2 A impossibilidade de contratação por conta da inaptidão temporária não se constitui em inobservância do princípio da Isonomia, visto a necessidade excepcional de interesse público que se consubstancia no Princípio da Supremacia do Interesse Público.

15. DA LOTAÇÃO

15.1. A lotação do candidato será definida no momento da convocação para contratação administrativa, de acordo com a necessidade do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas Unidades Externas, podendo o mesmo ser lotado em qualquer uma dentre as lotações abaixo:
15.1.1. Lotação 01: Complexo do Hospital Metropolitano Odilon Behrens / Rua Formiga, n° 50 – Bairro São Cristóvão.
15.1.2. Lotação 02: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Nossa Senhora Aparecida / Rua Joaquim Gouvêa, n° 560 – Bairro São Paulo/Belo Horizonte.
15.1.3. Lotação 03: Hospital Metropolitano Odilon Behrens – Unidade Hospital Dia Cirúrgico / Rua Joaquim Felício, n° 109 – Bairro Sagrada Família/Belo Horizonte.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A seleção das pessoas físicas participantes não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, importando, entretanto, por parte dos interessados, irrestrita e irretratável aceitação dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos na futura contratação, se houver.
16.2. Em atenção ao princípio da Publicidade, que deve ser observado pela Administração Pública, os candidatos declaram estar cientes e autorizam, no ato da inscrição, o compartilhamento dos seus dados pessoais para sua utilização exclusiva neste processo seletivo, quando das publicações realizadas no Diário Oficial do Município, conforme previsto na Lei Federal n ° 13.709/2018.
16.3. O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no Diário Oficial do Município – DOM, será de total responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico www.pbh.gov.br, no link "Diário Oficial", não cabendo ao HOB qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2023

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - EDITAL 044/2023 – ENFERMEIRO SUPERVISOR

1. Dados do Candidato:

Nome Completo			
Carteira de Identidade		Data de Nascimento	
Telefones		E-mail	

ÁREA DE OPÇÃO
() ÁREA 01 - Gerência de Linha de Cuidado da Mulher - GEMU
() ÁREA 02 - Gerência de Linha de Cuidado Cirúrgico – GCIR (Bloco Cirúrgico) / Unidade Hospital Dia Cirúrgico - UHDIA
() ÁREA 03 - Gerência de Linha de Cuidado Intensivo Adulto - GCIA
() ÁREA 04 - Gerência de Processamento de Materiais e Roupas - GEPR

2. Documentos apresentados para HABILITAÇÃO, conforme edital:

Documentação	Anexo
Cópia legível do registro profissional de Enfermeiro – COREN, dentro da validade especificada pelo mesmo	() sim () não
Cópia legível do diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão/colação de grau do curso Superior de Enfermagem, com data da colação de grau, ambos emitidos por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação e assinado pelo órgão e diplomado	() sim () não
Cópia legível do certificado (frente e verso) ou declaração de conclusão da Residência/Especialização concluída de acordo com a habilitação exigida no item 3 (área escolhida), em conformidade com item 6	() sim () não
Currículo atualizado, informando o período de experiência profissional, área de atuação e instituições nas quais trabalhou	() sim () não
Comprovante de experiência do profissional da área escolhida de acordo com item 3, em conformidade com item 7 da exigência do edital.	() sim () não
Declaração, sob as penas da lei, de próprio punho de que não tem pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.	() sim () não

3. Tempo de experiência profissional comprovada como Enfermeiro Supervisor, conforme edital:

N°	Instituição	Período Trabalhado
1.		___/___/___ a ___/___/___
2.		___/___/___ a ___/___/___
3.		___/___/___ a ___/___/___

Assinatura do Candidato: _____

Data: _____/_____/_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL 044/2023 – ENFERMEIRO SUPERVISOR

NOME DO CANDIDATO	
PROCURADOR	
DATA	RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO NA GPET

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de Identidade _____, declaro, sob as penas da lei de que não tenho pendências administrativas com o Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO COM O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB DECORRENTE DE PROCESSO SELETIVO.

PROCESSO SELETIVO N° ____/_____

Eu, _____, nascido em ___/____/_____, portador (a) do RG n°_____ e inscrito (a) no CPF n°_____, selecionado (a) para atuar na função de _____ , por intermédio do Edital de Processo Seletivo n° ___/_____, DECLARO, de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente das normas e medidas adotadas no âmbito do HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS (HOB), para a prevenção ao contágio de doenças, por meio de aplicação de imunizantes.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DECLARO que estou ciente da obrigatoriedade de estar imunizado(a) com as vacinas relacionadas como obrigatórias pela instituição para minha admissão.

DECLARO, que estou ciente que o presente termo não substitui o exame pré-admissional realizado pelo Serviço de Saúde do Trabalhador (SESAT-HOB).

DECLARO de livre espontânea vontade ter compreendido e estar ciente de todo o teor do presente Termo de Responsabilidade.

Belo Horizonte ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO (A)

ATOS DA SUPERINTENDENTE

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais, exonera, a pedido, nos termos do art. 61 da Lei 7.169/96, os servidores:

- Kelly Katty Rodrigues Sudario Mendes, HM: 07230-5, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 06/11/2023, conforme Processo de n° 14-1386/2023;
- Juliana Sahb de Sousa, HM: 08046-4, do cargo efetivo de Técnico de Serviço de Saúde, a partir de 06/10/2023, conforme Processo de n° 14-1385/2023;
- Gabriela Rejane Fernandes da Silva, HM: 08236-X, do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 09/10/2023, conforme Processo de n° 14-1384/2023;
- Diogo Souto Santana, HM: 08469-9, do cargo efetivo de Médico/Urologista, a partir de 17/10/2023, conforme Processo de n° 14-1383/2023;
- Sarah Maciel Silva, HM: 07691-2, do cargo efetivo de Médico/Clínica Médica, a partir de 26/09/2023, conforme Processo de n° 14-1382/2023;
- Angela Ferreira Albertino Alves, HM: 08223-8, do cargo efetivo de Técnico de enfermagem, a partir de 17/10/2023, conforme Processo de n° 14-1381/2023;

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Taciana Malheiros Lima Carvalho
Superintendente

RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023

PROCESSO 04-15/2023
Na publicação do dia 01/11/2023 onde se lê:

Item 03 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor total do contrato: R$41.150,00;

Leia-se:

Item 03 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor total do contrato: R$45.150,00;

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Agente de Contratação

RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 136/2023

PROCESSO 04-15/2023
Na publicação do dia 01/11/2023 onde se lê:

Item 03 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor total do contrato: R$41.150,00;

Leia-se:

Item 03 – Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda. – CNPJ: 44.734.671/0001-51 – Valor total do contrato: R$45.150,00;

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1° da Portaria CTGM n° 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 31.00213155/2023-68
AGENTE PÚBLICO: N. K. T. S. A.
PROCURADOR(A): FILIPE REGNE MAMEDE – OAB/MG 124.154
OITIVA DO(A) PROCESSADO(A): na seguinte data e horário:
28/11/2023 – 15h.
Depoimento a ser realizado por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 22 do Decreto Municipal nº 16.738/17, bem como os artigos 198 e 198-A, da Lei Municipal nº 7.169/96.
RESOLVE ADITAR O ATO DE INSTAURAÇÃO do(s) seguinte(s) Processo(s) Administrativo(s) Disciplinar(es):

PAD-e nº 31.00141209/2023-88 (Aditamento ao Ato de instauração nº 0042/23).
PAD-e nº 31.00343510/2023-31 (Aditamento ao Ato de instauração nº 0100/23).
PAD-e nº 31.00707941/2023-74 (Aditamento ao Ato de instauração nº 0238/23).

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO TAD

PDG-e 31.00447183/2023-86
AGENTE PÚBLICO: C. A. A. L.
O agente público acima mencionado celebrou TAD com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-B, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no expediente acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no TAD.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PAR Nº 01/2023

A Subcontroladora de Transparência e Prevenção da Corrupção, exercendo a competência prevista no art. 8º, §1º, da Lei nº 12.846/2016, e no art. 14, do Decreto Municipal nº 16.954/2018, instaura Processo Administrativo de Responsabilização PAR nº 01-058.059/23-56, em face de M. C. S. S., para apuração de supostas infrações administrativas e/ou atos lesivos à administração pública.

Na oportunidade, fica designada, nos termos dos artigos 14, inciso II, e 15, do Decreto Municipal nº 16.954/2018, a seguinte Comissão Processante:

- Maurício Dias Batista Filho (Presidente);
- Diego Rodrigues Costa;
- Felipe Mantuano Pereira.

Determina-se, por fim, em cumprimento ao art. 14, caput, do Decreto nº 16.954/2018, a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município – DOM – e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Belo Horizonte, devendo constar obrigatoriamente o número atribuído ao processo.

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Cláudia Costa de Araújo Fusco
Subcontroladora de Transparência e Prevenção da Corrupção



AJUDE A PROTEGER OS GARIS.
Embale corretamente vidros
e materiais cortantes antes de
descartá-los.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

EDITAL 01/2019
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
INCLUSÃO - RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, no uso de suas atribuições, em atendimento à decisão proferida nos autos da decisão nº 5100385-58.2020.8.13.0024, torna público a inclusão do candidato abaixo, na condição sub judice, no Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte (DOM) no dia 25 de fevereiro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalteradas as demais disposições.

[...]

RESULTADO FINAL
SEXO MASCULINO

Inscrição	Nome (Candidato que se inscreveu para concorrer na condição de pessoa com deficiência)	Data de Nascimento	Total da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Total da Prova de Títulos	Total da Prova de Capacidade Física	Total Geral	Resultado da Sindicância Social	Resultado da Avaliação Psicológica	Classificação Final
41075	Thiago Duarte De Oliveira	27/05/1994	64.00	2.00	43.00	109.00	Indicado	Apto	Sub judice

[...]

Belo Horizonte, 8 de novembro de 2023

Genilson Ribeiro Zeferino
Secretário Municipal de Segurança e Prevenção



ELIMINE OS FOCOS DO
MOSQUITO DA DENGUE:
tampe reservatórios, caixas e tudo
o que possa acumular água.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 09/11/2023, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 0ED3E3F5705CCF720C4B4E75A20A66DC2566035C. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.